

notícias

saobernardo.sp.gov.br
do município



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

28 DE JUNHO DE 2024
Sexta-feira - Edição Nº 2459

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



São Bernardo tá de

caran**o**va

Construção do 1º Viaduto Estaiado

E já tem **trabalho novo**
por toda parte.



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

CONSELHO
MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA

Igualdade Racial de São Bernardo

BIÊNIO 2024 - 2026



Faça parte!

Inscrições abertas para
Organizações da Sociedade
Civil até **28 de junho**

Mais informações, acesse:
www.saobernardo.sp.gou.br

SECRETARIA DE
CIDADANIA E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

Gabinete do Prefeito

Processo nº 51488/2024

LEI Nº 7.322, DE 27 DE JUNHO DE 2024**Projeto de Lei nº 65/2024 - Executivo Municipal****Dispõe sobre denominação oficial de logradouro Rua Sem Nome - Vila Santa Luzia - quadra 12, e dá outras providências.****ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Mônaco, a Rua Sem Nome localizada internamente à quadra 12 da Vila Santa Luzia, no Bairro Taboão, conforme identificada na planta A4-2684.**Parágrafo único.** A via denominada no caput deste artigo tem seu início na Rua Dr. Vital Brasil, a 54,00m (cinquenta e quatro metros) a nordeste da confluência desta com a Rua Grã-Bretanha e término 60,00m (sessenta metros) a sudoeste do início, sem saída.**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.São Bernardo do Campo,
27 de junho de 2024**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**Subprocurador-Geral do Município Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria-Geral do Município**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 51291/2024

LEI Nº 7.323, DE 27 DE JUNHO DE 2024**Projeto de Lei nº 66/2024 - Executivo Municipal****Dispõe sobre a denominação oficial de Equipamento Público Centro Aquático Batistini - José Leitão Verçosa, no Bairro Batistini, e dá outras providências.****ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Passa a denominar-se Centro Aquático Batistini - José Leitão Verçosa, o equipamento público localizado na Rua Manoel Carneiro, s/nº, esquina com a Rua das Flores, no Bairro Batistini, executado no próprio municipal código E-533-024, com área aproximada de 1.085,90m² (hum mil, oitenta e cinco metros e noventa decímetros quadrados), conforme caracterizado na planta A3-2584-A.**Art. 2º** Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.São Bernardo do Campo,
27 de junho de 2024**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**Subprocurador-Geral do Município Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria-Geral do Município**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO**(Anexo à Lei Municipal nº 7.323, de 27 de junho de 2024)****BIOGRAFIA: JOSÉ LEITÃO VERÇOSA**

O senhor José Leitão Verçosa nasceu na cidade de Matriz de Camaragibe, no Estado de Alagoas, em 22 de novembro de 1993.

Em meados dos anos 50 veio à São Paulo em busca de novas oportunidades. Morou em São Bernardo do Campo por 66 anos.

Em 1958 casou-se com a senhora Idalina Venturin Verçosa, filha de imigrantes italianos, e estabeleceram-se no Bairro Batistini. Já casado, trouxe de Alagoas a mãe, o padrasto e seus irmãos. Com a senhora Idalina teve 5 filhos: Solange, Celso, Célio, Silmara e Cintia.

O senhor José foi o primeiro homem negro e nordestino a morar no Bairro Batistini e por isso teve que superar todo o preconceito da época.

Na época ajudava seu sogro Augusto Venturini no corte de eucaliptos que eram vendidos

para empresas e também trabalhava na empresa chamada Super (hoje chamada BASF).

Apesar de ter pouco estudo e leitura, se empregou na Volkswagen onde trabalhou por 30 anos, até a sua aposentadoria. Durante a sua permanência na empresa Volkswagen, empregou em torno de 400 pessoas ou mais, desde integrantes de famílias tradicionais da região até amigos e moradores recém-chegados, na época. Essa era a forma de ajudar ao próximo e às famílias, fazia doações de cortes de porcos àquelas pessoas que necessitavam, pois também criava suínos para o seu sustento e da família.

Com seu carisma e empatia, fez doações de alguns terrenos para que as pessoas pudessem ter uma vida digna.

Em meados dos anos 80 viabilizou, juntamente com os vereadores da época e o Prefeito Tito Costa, a melhoria de algumas ruas do bairro, como por exemplo: saneamento básico e colocação de energia elétrica.

No final dos anos 80 e início dos anos 90, o campo de futebol ficava no terreno conhecido como "da Setal". Portanto, o senhor José Leitão, técnico do time de futebol e outros moradores do bairro formaram uma comissão e com o apoio do prefeito Valter Demarchi fundaram o campo de futebol do Bairro Batistini, que hoje foi restaurado e teve instalado pela atual gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Orlando Morando, a pedido do Vereador Jorge Araújo, um complexo esportivo completo. Nesse contexto, o Senhor José Leitão se tornou uma pessoa muito conhecida no Bairro. Ajudou as pessoas de alguma forma a adquirirem bens, como por exemplo, a compra de um terreno, casa, carro e também com palavras e conselhos no suporte emocional.

O senhor José era um dos moradores mais antigos da região, deixando seu legado de ajuda, organização e liderança em prol do Bairro, que com o passar dos anos recebeu, devido à organização e unidade dos moradores, diversas melhorias

José Leitão Verçosa faleceu no dia 29 de setembro de 2023.

Processo nº 70649/2024

LEI Nº 7.324, DE 27 DE JUNHO DE 2024**Projeto de Lei nº 67/2024 - Executivo Municipal****Dispõe sobre a denominação de equipamento público Centro Médico Rudge Ramos - Afonso Palhano Torres Filho, e dá outras providências.****ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Passa a denominar-se Centro Médico Rudge Ramos - Afonso Palhano Torres Filho, o equipamento público localizado na Rua Brasil nº 350, Vila Vivaldi, Bairro Rudge Ramos, executado no próprio municipal com área aproximada de 920,00m² (novecentos e vinte metros quadrados), conforme caracterizado na planta A4-2687.**Art. 2º** Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.São Bernardo do Campo,
27 de junho de 2024**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**Subprocurador-Geral do Município Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria-Geral do Município**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO**(Anexo à Lei Municipal nº 7.324, de 27 de junho de 2024)****BIOGRAFIA: AFONSO PALHANO TORRES FILHO**

O Sr. Afonso Palhano Torres Filho, conhecido como Afonsinho, era natural de São Bernardo do Campo, filho do casal Afonso e Mercedes, era formado em Administração de Empresas e Pós-Graduado em Gestão Pública.

Iniciou sua vida profissional aos 15 anos de idade, atuando como office-boy em uma empresa metalúrgica, onde trabalhou por mais de 14 anos. Neste local ocupou o cargo de Gerente de Suprimentos.

Era casado com a Senhora Rose Meneguello, com quem teve dois filhos, Afonso Netto e Arthur.

Sua atuação junto à comunidade local levou o então Deputado Estadual e atual Prefeito de nosso Município, Sr. Orlando Morando, a convidá-lo para assessorá-lo na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Sua principal função era acompanhar e apoiar o trabalho das diversas entidades assistenciais da região, inclusive com a destinação de emendas parlamentares, melhorando as condições de atendimento às crianças, jovens e idosos assistidos pelas instituições.

Em 2016, se candidatou à Vereança de São Bernardo do Campo e, com 2.168 votos, foi eleito o primeiro suplente da coligação de seu partido. Em reconhecimento à sua liderança, o Prefeito Orlando Morando nomeou Afonsinho para o cargo de Subprefeito do Bairro Rudge Ramos. Em sua gestão frente à Subprefeitura trabalhou para a implantação do "Programa

Vizinhança Solidária" em várias regiões; além das rondas com bicicletas da Guarda Civil Municipal. Através do seu trabalho junto à comunidade conquistou a reabertura do retorno localizado na Praça São João Batista.

Além do trabalho realizado na Subprefeitura, Afonso Torres - Afonsinho, continuou apoiando, de forma voluntária, o trabalho de dezenas de entidades beneficentes, assistenciais, culturais e religiosas, pois acreditava que essas instituições realizam um trabalho muito importante para a comunidade.

Nas eleições municipais ocorridas em 2020, Afonso Torres - Afonsinho, foi Vereador em São Bernardo do Campo pelo PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, tendo obtido 4.077 votos.

Nos anos de 2021 e 2022 foi Presidente da Comissão de Direito Humanos e Cidadania; Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, além de ter ocupado os cargos de Secretário na Comissão de Obras e Serviços Públicos e na Comissão de Assuntos Metropolitanos da Câmara Municipal. Em dezembro de 2022 foi eleito Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal, para o biênio de 2023/2024.

Afonso Torres, o Afonsinho, partiu no dia 14 de fevereiro de 2024, causando grande consternação aos familiares e aos amigos que cultivou durante sua trajetória de vida.

Processo nº 73042/2024

LEI Nº 7.325, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Projeto de Lei nº 68/2024 - Executivo Municipal

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Políticas Culturais do Município de São Bernardo do Campo, cria o Plano Municipal de Políticas Culturais, institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina no Município de São Bernardo do Campo o Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito Municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formulados e executados pelo Município de São Bernardo do Campo, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de São Bernardo do Campo.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de São Bernardo do Campo e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município São Bernardo do Campo planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as outras políticas públicas.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os municípios o exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão:

a) livre acesso;

b) livre difusão;

c) participação nas decisões de política cultural;

III - o direito autoral; e

IV - o direito ao intercâmbio cultural regional, nacional e internacional.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura-simbólica, cidadã e econômica - como fundamento das políticas culturais implementadas no Município.

Seção I Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de São Bernardo do Campo e conforme o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas, urbanas e da indústria cultural, bem como seus híbridos.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

Seção II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às Pessoas com Deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e fóruns.

Seção III Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da

cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo/fruição;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de São Bernardo do Campo deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços, bem como a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

TÍTULO III DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 27. O Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 28. O Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC fundamenta-se na Política Municipal de Cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, que serão estabelecidas no Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 29. Os princípios do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC que devem nortear as ações do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das identidades e expressões culturais, bem como combate à discriminação e ao preconceito de qualquer tipo e natureza;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações; e

X - democratização dos processos decisórios com participação social.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 30. O Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 31. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas culturais;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições Municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC; e

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Seção I Dos Componentes

Art. 32. Integram o Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC:

I - Coordenação: Secretaria de Cultura e Juventude - SC;

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;

b) Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC-SBC;

c) Conferência Municipal de Políticas Culturais - CMPC;

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC; e

IV - sistemas setoriais de cultura que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II Da Coordenação do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC

Art. 33. A Secretaria de Cultura e Juventude é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC.

Art. 34. São atribuições da Secretaria de Cultura e Juventude - SC, sem prejuízo das da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade identitária, étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

X - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XI - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIII - captar recursos para projetos e programas específicos perante a órgãos, entidades e programas estaduais, federais e internacionais;

XIV - operacionalizar as atividades regulares e as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;

XV - realizar a Conferência Municipal de Políticas Culturais - CMPC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; e

XVI - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 35. À Secretaria de Cultura e Juventude - SC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;

IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;

V - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou

apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para com a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;

VIII - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

IX - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

X - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Seção III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 36. Os órgãos previstos no inciso II do art. 32 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC, organizadas na forma descrita nesta Seção.

Subseção I

Do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC

Art. 37. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC.

§ 1º O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Políticas Culturais - CMPC, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e terão mandato de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC deve contemplar, na sua composição, os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC deve contemplar a representação do Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 38. O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC será constituído, de forma instituinte e transitória em seus 2 (dois) primeiros anos, na sua primeira investidura, por membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - 25 (vinte e cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria de Cultura e Juventude, 18 (dezoito) representantes;
- b) Secretaria de Educação, 2 (dois) representantes;
- c) Secretaria de Comunicação, 2 (dois) representantes;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, 2 (dois) representantes;
- e) Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, 2 (dois) representantes;
- f) Secretaria de Assistência Social, 2 (dois) representantes;
- g) Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, 2 (dois) representantes;
- h) Secretaria de Esportes e Lazer, 2 (dois) representantes;
- i) Secretaria de Saúde, 2 (dois) representantes;
- j) Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, 2 (dois) representantes;
- k) Secretaria de Segurança Urbana, 2 (dois) representantes;
- l) Secretaria de Administração e Inovação, 2 (dois) representantes;
- m) Secretaria de Governo, 2 (dois) representantes;
- n) Secretaria de Habitação, 2 (dois) representantes;
- o) Procuradoria-Geral do Município, 2 (dois) representantes;
- p) Secretaria de Transporte e Vias Públicas, 2 (dois) representantes;
- q) Secretaria de Finanças, 2 (dois) representantes;

II - 25 (vinte e cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando a sociedade civil, conforme processo de eleição realizado nas Pré-Conferências Setoriais, que compõem o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, atualmente constituídas pelas seguintes setoriais:

- a) Setorial de Artes Visuais, 2 (dois) representantes;
- b) Setorial de Audiovisual, 2 (dois) representantes;
- c) Setorial de Música, 2 (dois) representantes;
- d) Setorial de Artes Cênicas, 2 (dois) representantes;
- e) Setorial de Circo, 2 (dois) representantes;
- f) Setorial de Culturas Populares Tradicionais, 2 (dois) representantes;

g) Setorial de Cultura de Povos Tradicionais de Matriz Africana e Umbanda, 2 (dois) representantes;

h) Setorial de Economia Criativa, 2 (dois) representantes;

i) Setorial de Economia Solidária, 2 (dois) representantes;

j) Setorial da Cultura Hip-Hop, 2 (dois) representantes;

k) Setorial da Cultura Reggae e Rastafari, 2 (dois) representantes;

l) Setorial da Cultura Rock, 2 (dois) representantes;

m) Setorial de Cultura Geek, 2 (dois) representantes;

n) Setorial de Literatura, 2 (dois) representantes;

o) Setorial de Patrimônio, Memória e Museu, 2 (dois) representantes;

p) Setorial Território Alves Dias, 2 (dois) representantes;

q) Setorial Território Montanhão, 2 (dois) representantes;

r) Setorial Território Alvarenga, 2 (dois) representantes;

s) Setorial de Servidores da Secretaria de Cultura e Juventude, 2 (dois) representantes;

t) Setorial de Protagonismo das Mulheres, 2 (dois) representantes;

u) Setorial de LGBTQIAPN+, 2 (dois) representantes;

v) Setorial de Saúde e Inclusão Social, 2 (dois) representantes;

w) Setorial de Cultura Marginal, 2 (dois) representantes;

x) Setorial de Artes Integradas em Infância, 2 (dois) representantes; e

y) Setorial de Carnaval, 2 (dois) representantes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno, sendo na primeira investidura os mesmos eleitos conforme Decreto do Regimento Interno nº 22.021, de 30 de junho de 2022.

§ 2º O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral, com mandato de 2 (dois) anos, com alternância de representantes do poder público e sociedade civil, respectivamente.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo e Legislativo do Município.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC é detentor do voto de desempate.

§ 5º A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC dar-se-á por meio de Portaria após a publicação desta Lei.

Art. 39. Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, compete:

I - propor, aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - indicar 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, por parte da sociedade civil, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conjuntamente com o Secretário da pasta e 1 (um) representante do Poder Público por ele indicado, e ter igualmente o mesmo número de suplentes;

VII - indicar as diretrizes para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura quanto ao uso dos recursos, em conformidade com as políticas culturais estabelecidas no Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC;

VIII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

X - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

XI - apreciar e recomendar prioridades para as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de São Bernardo do Campo para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Políticas Culturais, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - estimular a cooperação com os coletivos artísticos e culturais, com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Culturais - CMPC;

XVII - estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC; e

XVIII - acompanhar a execução anualmente do Plano de Investimentos do Fundo Municipal de Políticas Culturais.

§ 1º A constituição, o número de cadeiras e a forma de eleição definitivos dos representantes que comporão o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, serão debatidos e definidos até o fim da primeira investidura, e regulamentados sob a forma definitiva de

decreto a ser publicado imediatamente após a sua conclusão.

§ 2º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC previsto no inciso XVII deste artigo será objeto de consulta pública.

Art. 40. Competem aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios aos encontros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 41. O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC, territoriais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC.

Subseção II Dos Fóruns Municipais de Cultura

Art. 42. Os Fóruns Municipais de Cultura são uma instância permanente de participação social, em que ocorre a articulação da sociedade civil, por meio de segmentos socioculturais organizados existentes no Município, sejam eles por linguagens artísticas, segmentos identitários, territórios, economia da cultura e economia criativa, a fim de debater, trocar experiências e construir alternativas para o desenvolvimento social e cultural do Município por meio das políticas culturais implementadas pela Secretaria de Cultura e Juventude.

§ 1º Os Fóruns são criados e cessados a partir da organização espontânea da sociedade civil.

§ 2º Fica sob responsabilidade dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC por parte da sociedade civil, que compoem após publicação de Portaria específica a primeira investidora, manterem ativos os Fóruns de debate respectivos as Setoriais.

§ 3º O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC pode solicitar auxílio da Secretaria de Cultura e Juventude para divulgação dos encontros dos Fóruns por meio de suas redes oficiais.

Subseção III Da Conferência Municipal de Políticas Culturais – CMPC

Art. 43. A Conferência Municipal de Políticas Culturais - CMPC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, sob a forma de linguagens artísticas, segmentos identitários, territórios e economia da cultura, criativa e solidária, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Políticas Culturais - CMPC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria de Cultura e Juventude - SC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Políticas Culturais - CMPC, que se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, cuja data de realização da Conferência Municipal de Políticas Culturais - CMPC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A coordenação da Conferência Municipal de Políticas Culturais – CMC, bem como a construção do seu regimento interno, caberá ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Seção IV Dos Instrumentos de Gestão

Art. 44. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC:

I - Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC;

II - Sistema de Financiamento a Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Subseção I Do Plano Municipal de Políticas Culturais – PMPC

Art. 45. O Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC.

Art. 46. A execução e elaboração do Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC é de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Juventude – SC, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Políticas Culturais, que será objeto de Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, às Secretarias Municipais e, posteriormente encaminhado à Câmara de Vereadores.

§ 1º A primeira minuta do Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC foi desenvolvida a partir das diretrizes propostas no Encontro Municipal de Cultura- EMC e durante o processo de reuniões e pré-conferências setoriais por segmentos identitários, territórios e linguagens artísticas que após sua compilação, organização e redação pela Comissão de Organização foi submetido à Conferência Municipal de Políticas Culturais e, posteriormente à análise das Secretarias Municipais afetas a matéria, antes de ser encaminhado à Câmara de Vereadores.

res.

§ 2º O Plano deve conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução de meta; e

VI - indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 47. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC, é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura - FMC; e

III - outros que venham a ser criados.

Art. 48. O Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC será a base das atividades e programações do Plano Municipal de Cultura e sua previsão orçamentária será prevista no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, quando necessário, por meio de adequação na legislação vigente.

Parágrafo Único. Fica mantida a Unidade Executora 203 – Fundo Assistência à Cultura, que passará a vigorar como Fundo Municipal de Cultura, mantendo-se as dotações orçamentárias existentes, conta corrente, saldos, superávit orçamentário e convênios vinculados.

Subseção III Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 49. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria de Cultura e Juventude - SC, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 50. O Fundo Municipal de Cultura - FMC é um mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, e tem como finalidade destinar recursos a programas, projetos e ações culturais implementados pela Secretaria de Cultura e Juventude – SC.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal, bem como de suas entidades vinculadas, exceto com custos referentes à própria gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC, em suas ações de criação e gestão de editais, tais como planejamentos, estudos, acompanhamentos, avaliações e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não podendo ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas.

Art. 51. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - transferências federais ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

II - arrecadação proveniente da cessão de uso de próprios municipais administrados pela Secretaria de Cultura e Juventude, e outros próprios municipais cedidos para a realização de eventos culturais;

III - oriundas de convênios, contratos ou acordos, celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - doações, contribuições e legados de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente;

V - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais e devoluções de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

VII - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes da aplicação de seus próprios recursos; e

VIII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados por meio de operações bancárias em estabelecimento oficial, em conta corrente específica determinada para este fim pelo Município de São Bernardo do Campo/Fundo Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo.

Art. 52. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

Parágrafo único. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

Art. 53. Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para a deliberação de recursos, acompanhamento e auditoria dos processos e editais de seleção provenientes do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria de Cultura e Juventude – SC e por seu Conselho Gestor, conforme regimento interno a ser criado e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

Art. 55. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC será constituído de forma paritária, sendo 02 (dois) membros do Poder Público, e 02 (dois) membros da sociedade

civil, conforme regimento interno.

Art. 56. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - deliberar sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

II - acompanhar e fiscalizar a arrecadação de receitas vinculadas ao Fundo Municipal de Cultura;

III - tornar públicas as atas de reuniões; e

IV - garantir que o Fundo Municipal de Cultura – FMC, atue como mecanismo financiador das políticas culturais consolidadas por meio do Sistema Municipal de Cultura – SMC e do Plano Municipal de Políticas Culturais – PMCP.

Art. 57. Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC não poderão apresentar e concorrer com projetos em editais financiados pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC podem participar dos chamamentos públicos de fomento cultural, exceto quando estiverem diretamente envolvidos nas etapas de proposição técnica da minuta de edital, análise de propostas ou julgamento de recursos.

Art. 58. A avaliação dos projetos de cada edital de seleção que venha ser lançado com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC será feita por comissão avaliadora formada por técnicos avalizados da Secretaria de Cultura e Juventude ou pareceristas de notório saber, com currículo e especialidade adequados a cada perfil do certame em questão, experiência comprovada na área.

Subseção IV

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 59. Cabe à Secretaria de Cultura e Juventude desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIC.

Art. 60. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município; e

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC.

Art. 61. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 62. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Subseção V

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 63. Cabe à Secretaria de Cultura e Juventude desenvolver o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, a ser implementado pela Secretaria de Cultura e Juventude - SC, em articulação com os demais entes federados e podendo realizar parcerias com outras Secretarias Municipais.

Art. 64. O PROMFAC tem como objetivos:

I - criar o Plano Político Pedagógico que integre os processos descentralizados de sensibilização artístico-cultural das mais diversas linguagens com os seus centros de referência no âmbito da formação artístico-cultural oferecida pela Secretaria de Cultura e Juventude; e

II - capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC.

Parágrafo único. É livre a adesão de instituições privadas ou não vinculadas ao Poder Público Municipal ao PROMFAC, devendo esta ser estimulada pelo Poder Público Municipal, visando à execução de políticas comuns de forma pactuada a todos os integrantes do Sistema.

Seção VI Dos Sistemas Setoriais

Art. 65. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural poderão ser constituídos pela Secretaria de Cultura e Juventude Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Políticas Culturais – SMPC.

Parágrafo único. Em caso de criação de Sistemas Setoriais, os mesmos serão objeto de regulamentação específica.

TÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 66. O Fundo Municipal da Cultura - FMC e o orçamento da Secretaria de Cultura e Juventude, são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 67. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Políticas Culturais – PMPC, far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.

Art. 68. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstos nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura; e

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão Municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC.

Art. 69. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos Municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 70. Os recursos financeiros da Cultura serão administrados pela Secretaria de Cultura e Juventude, sob fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria de Cultura e Juventude.

§ 2º A Secretaria de Cultura e Juventude acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 71. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura - SNC critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 72. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Políticas Culturais – SMPC e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura - FMC.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 73. Os processos de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC devem buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Políticas Culturais - SMPC e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74. O Município de São Bernardo do Campo foi integrado ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 75. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Políticas Culturais – SMPC em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 76. A Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 42.

I - Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;

Parágrafo único. O Conselho previsto no inciso I deste artigo será nomeado por meio de portaria específica.” (NR)

“Art. 710.

I - Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;

.....” (NR)

“Art. 712. O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC tem as seguintes atribuições:

I - definir as normas que orientarão a ação cultural e artística a ser desenvolvida pelos programas específicos da Secretaria da Cultura e Juventude;

.....” (NR)

Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 78. Fica revogada Lei Municipal nº 2.364, de 28 de dezembro de 1978.

São Bernardo do Campo,

27 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral do Município Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria-Geral do Município

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 73328/2022

LEI Nº 7.326, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Projeto de Lei nº 69/2024 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de São Bernardo do Campo - CMPPM/SBC, revoga a Lei Municipal nº 7.110, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de São Bernardo do Campo - CMPPM/SBC, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria de Assistência Social, o qual, no âmbito de suas competências, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e normas da Administração Municipal, formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à defesa e promoção dos direitos da mulher, visando atuar no controle social de políticas públicas.

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres será composto por 14 (quatorze) membros, escolhidos de acordo com os seguintes critérios:

I - 7 (sete) representantes do Poder Público, sendo uma de cada secretaria a seguir descrita, indicada, com os respectivos suplentes, pelo Poder Executivo:

- a) 1 (uma) representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) 1 (uma) representante da Secretaria de Saúde;
- c) 1 (uma) representante da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência;
- d) 1 (uma) representante da Procuradoria-Geral do Município;
- e) 1 (uma) representante da Secretaria de Segurança Urbana;
- f) 1 (uma) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo; e
- g) 1 (uma) representante da Secretaria de Comunicação.

II - 7 (sete) representantes da Sociedade Civil:

- a) 1 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de São Bernardo do Campo;
- b) 1 (uma) representante da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC);
- c) 1 (uma) representante da Associação de Voluntários para Combate ao Câncer no ABC;
- d) 1 (uma) representante de Instituições de Longa Permanência de Idosos;
- e) 1 (uma) representante da Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo (ACISBEC);
- f) 1 (uma) representante de instituição legalmente constituída, que atue em atendimento, defesa, promoção e pesquisa na área de proteção das mulheres sediada em São Bernardo do Campo, há pelo menos 1 (um) ano, com registro vigente regular; e
- g) 1 (uma) representante indicada pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

§ 1º Na Portaria de designação dos membros do CMPPM/SBC serão indicados, também, os membros suplentes, do mesmo órgão ou entidade de seus titulares e com mandato de igual período.

§ 2º As representantes da OAB/SBC, FDSBC, AVCC/SBC, ACISBEC e “Sistema S” serão indicadas após resposta a ofício encaminhado às respectivas entidades.

Art. 3º Além do previsto do art. 1º desta Lei, ao CMPPM/SBC compete:

I - participar na elaboração da Política Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, definindo metas e prioridades, que visem a assegurar condições de igualdade às mulheres, possibilitando sua integração e promoção como cidadãs em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II - promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, política, social e esportiva das mulheres;

III - divulgar a representação das mulheres em Conselhos Municipais, Fóruns e movimentos, entre outros, nas áreas de saúde, educação, habitação, desenvolvimento econômico, esporte, transporte, cultura, assistência social e jurídica;

IV - adotar ações que visem o efetivo cumprimento das leis que garantam os direitos das mulheres;

V - promover a articulação com os Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher e outros conselhos setoriais, a fim de ampliar formas de cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações, visando à igualdade entre homens e mulheres e ao fortalecimento da interação social;

VI - participar da Conferência Estadual de Políticas Públicas para Mulheres do Estado de São Paulo; e

VII - organizar e realizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 4º As representantes do Poder Público serão indicadas pelo Prefeito, dentre os órgãos da Administração Direta.

Parágrafo único. A conselheira ou a suplente indicada pelo Prefeito que se desligar do serviço público ou for transferida para a inatividade, perderá o mandato, providenciando o Poder Público sua substituição.

Art. 5º Cada membro titular do CMPPM/SBC terá uma suplente.

Parágrafo único. O mandato das conselheiras titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º As suplentes eleitas ou indicadas poderão participar de qualquer reunião do Conselho, com direito a voz, e todas as prerrogativas da titular, quando da ausência da mesma.

Art. 7º O exercício das funções de conselheiras do CMPPM/SBC não será remunerado e será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º A perda do mandato e a substituição das integrantes do CMPPM/SBC e suas respectivas suplentes serão regulamentadas no Regimento Interno.

Art. 9º As conferências municipais da mulher ocorrerão mediante o calendário nacional das conferências nacionais.

Art. 10. As deliberações do CMPPM/SBC serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 11. O CMPPM/SBC é um órgão colegiado, que deliberará em reuniões plenárias, por meio de resolução, na forma do Regimento Interno.

Art. 12. A Presidência do CMPPM/SBC será exercida por membro titular, eleita por seus pares, escolhida alternadamente dentre as representantes do Poder Executivo e representantes da sociedade civil, a qual será exercida por 2 (dois) anos, sendo a primeira presidente representante do Poder Público.

Art. 13. À presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres compete:

- I - representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
- II - convocar e presidir as reuniões ordinárias do Conselho e as extraordinárias, conforme previsto no Regimento Interno;
- III - submeter à ordem do dia a aprovação do Plenário do Conselho;
- IV - editar os atos decorrentes de deliberações do CMPPM/SBC;
- V - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do colegiado;
- VI - decidir sobre questões de ordem;
- VII - solicitar ao Poder Público a substituição de seus representantes titulares nos casos de perda de mandato;
- VIII - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMPPM/SBC e de suas Comissões;
- IX - desenvolver articulações necessárias para melhor integração dos trabalhos da equipe de apoio técnico-administrativo com a diretoria executiva do CMPPM/SBC; e
- X - desempenhar outras atividades e atribuições inerentes à sua função no CMPPM/SBC.

Art. 14. Aos membros titulares e suplentes do CMPPM/SBC compete:

- I - participar do colegiado e das Comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados;
- II - requerer votação de matéria em regime de urgência;
- III - propor a criação de Comissões ou grupos de trabalho;
- IV - deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou grupos de trabalho;
- V - fornecer à Diretoria Executiva todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
- VI - requisitar à diretoria executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
- VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Colegiado;
- VIII - manter seu respectivo suplente informado sobre as deliberações e discussões

do Conselho;

IX - acionar previamente o seu respectivo suplente quando de suas ausências nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

X - cumprir as decisões do Colegiado;

XI - zelar pelo cumprimento e observância do Regimento Interno, bem como pelas normas expedidas pelo CMPPM/SBC;

XII - justificar obrigatoriamente por escrito as suas ausências à secretária do CMPPM/SBC até a data da reunião subsequente; e

XIII - aprovar, suspender ou cancelar o registro das instituições que atuem em atendimento, defesa, promoção ou pesquisa na área de proteção das mulheres sediada em São Bernardo do Campo.

Art. 15. A Administração Municipal deverá propiciar ao Conselho as condições materiais e humanas necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 16. O CMPPM/SBC contará com uma secretária executiva.

Art. 17. O Regimento Interno do CMPPM será editado por decreto.

Art. 18. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Fica revogada a Lei Municipal nº 7.110, de 23 de junho de 2022.

São Bernardo do Campo,
27 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral do Município Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria-Geral do Município

ANDRE SICCO DE SOUZA

Secretário de Assistência Social

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 34650/2012

DECRETO Nº 22.651, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Prevê as condutas proibidas de serem praticadas pelos agentes e servidores públicos municipais durante as eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que no dia 6 de outubro de 2024, em primeiro turno, e no dia 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, serão realizadas as eleições municipais, com vistas à eleição do Prefeito e de vereadores;

Considerando o art. 37 da Constituição Federal que estabelece como princípios da Administração Pública os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade e eficiência;

Considerando o art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o qual pune o infrator pelo uso da máquina pública em benefício de candidato, podendo, inclusive, implicar com a candidatura dos próprios concorrentes;

Considerando o art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece as condutas proibidas de serem praticadas por servidores públicos e agentes públicos em benefício de determinando candidato;

Considerando a necessidade de regulamentação da participação de servidores públicos municipais nas eleições vindouras, para evitar eventuais responsabilizações no âmbito administrativo e judicial,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido que os servidores públicos municipais, sejam eles ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou temporários, bem como os agentes públicos, Secretários do Município, de participarem de qualquer evento político durante o horário de expediente, salvo se estiverem licenciados ou de férias, inclusive se estiverem em regime de teletrabalho ou à distância.

Art. 2º Aos servidores públicos municipais e aos agentes públicos também é vedado:

I - portar material de propaganda eleitoral no interior de imóveis pertencentes ao Município de São Bernardo do Campo, suas Fundações, Autarquias e Empresas Públicas;

II - guardar material de propaganda eleitoral nas repartições públicas municipais;

III - transportar material de propaganda eleitoral em veículos oficiais ou locados pelo Município;

IV - utilizar computadores pertencentes à administração direta ou indireta do Município para publicar em redes sociais ou enviar e-mails com conteúdo eleitoral;

V - utilizar seus aparelhos de telefonia móvel ou assemelhados para praticar ato de campanha eleitoral, inclusive acesso a redes sociais para "postar", "curtir" ou "compartilhar" conteúdo que venha a divulgar, positivamente ou negativamente, determinado candidato, durante o horário de expediente;

VI - imprimir, no interior de prédios pertencentes a Administração Direta ou Indireta, qualquer material relacionado à disputa eleitoral; e

VII - divulgar qualquer mensagem de conteúdo eleitoral nos atos relacionados a programas sociais executados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º As Secretarias do Município, em especial a de Comunicação, estão proibidas de divulgar, a partir do dia 6 de julho de 2024 até o dia 27 de outubro de 2024, qualquer notícia ou publicidade institucional que envolva candidatos.

§ 1º Compete às Secretarias Municipais revisar todas as notícias divulgadas nas suas respectivas páginas no site do Município e em seus próprios sites, bem como nas suas páginas das redes sociais, retirando publicações com candidatos nas eleições de 2024.

§ 2º Cabe a Secretaria de Comunicação, além do disposto no parágrafo anterior no que se refere à sua página no site do Município, revisar as redes sociais oficiais do Município e a homepage do site, retirando publicações com candidatos nas eleições de 2024.

Art. 4º O descumprimento das normas previstas neste Decreto ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar e a devida punição, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal vigente.

Art. 5º Deverão os Secretários de todas as pastas conferir expressa ciência a todos os servidores alocados em suas pastas, sem prejuízo da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de julho de 2024.

São Bernardo do Campo,
26 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

COMUNICADO

Comunicamos, para todos os fins, que as redes sociais oficiais do Município de São Bernardo do Campo são:

facebook.com/prefsbc

instagram.com/prefsbc

www.youtube.com/@Prefsbcoficial

Quaisquer outras redes sociais, ainda que possam se referir a algum próprio municipal, não estão sob a gestão do Município.

Município de São Bernardo do Campo

Processo nº 148001/2023

DECRETO Nº 22.652, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.255, de 13 de novembro de 2023, em consonância com a Lei Municipal nº 7.316, de 20 de junho de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | R\$ |
|---|--------|---|-----------|
| 22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0076.01 | 1666-9 | Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - Pró-moradia - MONTANHÃO | 1.000,00 |
| 22.220.3.2.90.22.00.28.843.0000.0076.01 | 1667-7 | Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - Pró-moradia - MONTANHÃO | 95.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | R\$ |
|---|--------|--|-----------|
| 22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0039.01 | 1505-3 | Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana - Grupo 2 | 96.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
26 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES

Secretária de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.653, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 29.676.663,77 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | R\$ |
|---|--------|--|--------------|
| 06.064.3.3.90.39.00.17.512.0007.2017.01 | 0196-7 | Gestão de saneamento | 4.356.102,34 |
| 06.064.4.4.90.51.00.15.451.0007.1016.01 | 0199-1 | Gestão de concessionárias e energia elétrica | 72.998,42 |
| 07.071.3.3.90.30.00.04.122.0008.2021.01 | 0236-1 | Gestão da frota municipal | 100.000,00 |
| 08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2036.05 | 0344-8 | Manutenção e revitalização/EFEB | 479.521,84 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.05 | 0436-3 | Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes | 297.655,06 |
| 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.05 | 0518-1 | Manutenção, revitalização e contratos/EFEB | 4.871,80 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2040.01 | 0536-9 | Manutenção, revitalização e contratos/EFEB | 1.900.000,00 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2269.01 | 0539-3 | Manutenção, revitalização e contratos/EFEB | 400.000,00 |
| 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01 | 0575-9 | Formalização de ajustes para a manutenção do ensino | 6.884.822,37 |
| 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01 | 0576-7 | Formalização de ajustes para a manutenção do ensino | 6.195.603,50 |
| 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01 | 0592-9 | Formalização de ajustes para a manutenção do ensino | 16.304,64 |
| 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2053.05 | 0673-9 | Manutenção dos serviços especializados - Custeio | 500.000,00 |
| 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.05 | 0696-7 | Contratação de serviços hospitalares | 300.000,00 |
| 09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1046.03 | 0717-5 | Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência | 1.884.548,34 |
| 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.05 | 0772-7 | Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio | 2.500.000,00 |
| 13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2086.01 | 1026-5 | Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos | 150.000,00 |
| 14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.02 | 1098-0 | Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial | 347.720,00 |
| 14.146.4.4.90.51.00.08.241.0022.1076.03 | 1139-2 | Atendimento de idosos com vulnerabilidade na proteção social básica e especial | 184.755,40 |
| 15.151.3.3.90.04.00.06.122.0024.2251.01 | 1159-6 | Remuneração básica do curso de formação da Guarda Civil Municipal | 735.000,00 |
| 15.151.3.3.90.30.00.06.181.0023.2102.01 | 1161-9 | Equipar e reforçar a Guarda Civil Municipal | 8.712,60 |
| 15.151.3.3.90.39.00.06.181.0023.2101.01 | 1166-9 | Avançar no fortalecimento da GCM com melhorias no âmbito operacional | 129.991,10 |
| 15.152.3.3.90.40.00.06.183.0023.2106.01 | 1190-2 | Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do CIM e rádio | 2.386,01 |
| 17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1084.07 | 1265-7 | Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais | 2.066.211,68 |
| 20.201.3.3.90.39.00.13.392.0030.2121.01 | 1336-0 | Ampliar a oferta regular de oficinas e formação | 50.000,00 |

| | | | |
|---|--------|---|-----------|
| | | técnica cultural | |
| 21.214.3.1.90.13.00.04.331.0024.2143.01 | 1418-8 | Contribuição previdenciária - Outros órgãos | 21.000,00 |
| 22.220.3.3.90.93.00.10.841.0000.0012.01 | 1540-1 | Indenizações e restituições | 88.458,67 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | R\$ |
|---|--------|--|--------------|
| 04.041.3.1.90.11.00.03.091.0024.2152.01 | 0078-3 | Contratações e pagamentos de pessoal civil | 756.000,00 |
| 06.062.3.3.90.33.00.15.451.0006.2012.01 | 0181-0 | Apoio administrativo à Secretaria | 15.439,39 |
| 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01 | 0248-4 | Recuperação e manutenção de vias e logradouros | 100.000,00 |
| 08.080.3.3.90.30.00.12.361.0010.2298.01 | 0335-9 | Apoio aos órgãos colegiados | 7.000,00 |
| 08.080.3.3.90.36.00.12.361.0010.2298.01 | 0341-4 | Apoio aos órgãos colegiados | 7.000,00 |
| 08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2298.01 | 0345-6 | Apoio aos órgãos colegiados | 14.000,00 |
| 08.080.3.3.90.39.00.12.365.0010.2037.01 | 0348-0 | Manutenção e revitalização/EFEB | 600.000,00 |
| 08.080.3.3.90.39.00.12.365.0010.2298.01 | 0350-3 | Apoio aos órgãos colegiados | 7.000,00 |
| 08.080.4.4.90.51.00.12.361.0010.1033.01 | 0356-1 | Construções, reformas e ampliações/EFEB | 2.256.043,09 |
| 08.080.4.4.90.51.00.12.365.0010.1034.01 | 0360-0 | Construções, reformas e ampliações/EFEB | 2.050.186,44 |
| 08.080.4.4.90.61.00.12.361.0010.1033.01 | 0366-8 | Construções, reformas e ampliações/EFEB | 392.000,00 |
| 08.080.4.4.90.61.00.12.365.0010.1034.01 | 0367-6 | Construções, reformas e ampliações/EFEB | 308.000,00 |
| 08.081.3.3.50.43.00.12.361.0009.2034.01 | 0422-4 | Formação continuada e em serviço | 7.000,00 |
| 08.081.3.3.50.43.00.12.365.0009.2266.01 | 0423-2 | Formação continuada e em serviço | 7.000,00 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.01 | 0435-5 | Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes | 200.000,00 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2033.01 | 0437-1 | Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem | 29.200,00 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2034.01 | 0438-9 | Formação continuada e em serviço | 20.000,00 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.365.0009.2033.01 | 0439-7 | Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem | 20.800,00 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.365.0009.2265.01 | 0440-2 | Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes | 275.743,38 |
| 08.081.3.3.90.32.00.12.361.0009.2033.01 | 0444-4 | Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem | 35.000,00 |
| 08.081.3.3.90.36.00.12.361.0009.2033.01 | 0447-8 | Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem | 18.000,00 |
| 08.081.3.3.90.36.00.12.361.0009.2034.01 | 0448-6 | Formação continuada e em serviço | 29.200,00 |
| 08.081.3.3.90.36.00.12.367.0009.2267.01 | 0454-1 | Formação continuada e em serviço | 20.800,00 |
| 08.081.3.3.90.39.00.12.361.0009.2033.01 | 0458-3 | Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem | 108.759,80 |
| 08.081.3.3.90.39.00.12.365.0009.2033.01 | 0462-2 | Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem | 55.460,00 |
| 08.081.3.3.90.39.00.12.365.0009.2265.01 | 0463-0 | Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes | 762.175,92 |
| 08.081.3.3.90.47.00.12.361.0009.2033.01 | 0481-8 | Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem | 9.000,00 |
| 08.081.4.4.90.52.00.12.361.0009.1031.01 | 0492-3 | Avaliação, qualificação e | 23.800,00 |

| | | | |
|---|--------|--|--------------|
| | | monitoramento da aprendizagem | |
| 08.081.4.4.90.52.00.12.361.0009.1032.01 | 0493-1 | Formação continuada e em serviço | 23.800,00 |
| 08.081.4.4.90.52.00.12.361.0009.1119.01 | 0494-9 | Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes | 699.901,63 |
| 08.081.4.4.90.52.00.12.365.0009.1031.01 | 0495-7 | Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem | 18.200,00 |
| 08.081.4.4.90.52.00.12.365.0009.1120.01 | 0496-5 | Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes | 599.922,72 |
| 08.081.4.4.90.52.00.12.365.0009.1121.01 | 0497-3 | Formação continuada e em serviço | 18.200,00 |
| 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.01 | 0517-3 | Manutenção, revitalização e contratos/EFEB | 273.940,85 |
| 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.01 | 0519-9 | Manutenção, revitalização e contratos/EFEB | 489.156,35 |
| 08.082.3.3.90.32.00.12.361.0010.2271.01 | 0523-8 | Material escolar e uniformes | 300.000,00 |
| 08.082.3.3.90.32.00.12.365.0010.2272.01 | 0526-2 | Material escolar e uniformes | 200.000,00 |
| 08.082.3.3.90.36.00.12.361.0010.2040.01 | 0531-9 | Manutenção, revitalização e contratos/EFEB | 35.000,00 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2043.01 | 0537-7 | Transporte escolar | 281.146,38 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2274.01 | 0540-8 | Transporte escolar | 199.511,46 |
| 08.083.3.3.90.30.00.12.361.0010.2042.01 | 0579-1 | Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB | 648.733,60 |
| 08.083.3.3.90.39.00.12.361.0010.2042.01 | 0583-0 | Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB | 35.093,08 |
| 08.083.3.3.90.39.00.12.365.0010.2273.01 | 0585-6 | Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB | 25.589,92 |
| 08.083.3.3.90.40.00.12.361.0010.2042.01 | 0587-2 | Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB | 538.846,58 |
| 08.083.3.3.90.40.00.12.365.0010.2273.01 | 0588-0 | Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB | 1.246.224,80 |
| 08.083.4.4.90.52.00.12.365.0010.1122.01 | 0597-9 | Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB | 2.500.294,51 |
| 09.096.3.3.50.85.00.10.122.0016.2065.01 | 0792-1 | Adequação e manutenção do Gabinete e Departamento de Adm. - Custeio | 88.458,67 |
| 15.151.3.3.90.30.00.06.181.0023.2101.01 | 1160-1 | Avançar no fortalecimento da GCM com melhorias no âmbito operacional | 42.769,31 |
| 20.201.3.3.90.39.00.13.392.0030.2122.01 | 1337-8 | Implementação de espetáculos artísticos e culturais | 50.000,00 |
| 22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0038.01 | 1590-6 | Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB - Financiamento do Setor Público | 4.661.981,77 |

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6611 - EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.800.00004, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6532 - BLMAC - ACOES ESTRATEGICAS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.302.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7656 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, chave PEPSEAC, código de aplicação 02.500.00083, conta corrente 0705993, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 347.720,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8155 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, chave FMDPI, código de aplicação 03.500.00078, conta corrente 0637335, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 184.755,40 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8293 - OFERTA DE CAMPO DE ESTAGIO SAUDE, chave CTPESTAG, código de aplicação 03.300.00098, conta corrente 0639397, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.884.548,34 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

VII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6472 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-TRANSF.FNDE-CUSTEIO-CHAVE PETI, chave PETI, código de aplicação 05.200.00033, conta corrente 0818313, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 782.048,70 (setecentos e oitenta e dois mil e quarenta e oito reais e setenta centavos).

VIII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7953 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS, chave OPCRIBB, código de aplicação 07.100.00270, conta corrente 0655791, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.066.211,68 (dois milhões, sessenta e seis mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES

Secretária de Finanças

Registrado na Seção de Atos da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54026/2023

DECRETO Nº 22.654, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 22.262, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, a primeira parte da alínea "I" do art. 5º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo nº 54026/2023, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 22.262, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

Parágrafo único.

XXX - uma área de terreno a ser desapropriada com 1.664,54m² (mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), parte de área maior da Transcrição nº 12.046 do 6º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de São Paulo, que consta pertencer aos Espólios de Carlos Falletti e de Anna Falletti, localizada na Estrada dos Alvarengas na altura do nº 9.557, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 534.300.002.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-14.330B, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de 358,49m (trezentos e cinquenta e oito metros e quarenta e nove centímetros) e distância de 30,00m (trinta metros), confrontando com a Estrada dos Alvarengas, até encontrar o ponto. Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 13,64m (treze metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a Estrada dos Alvarengas, até encontrar o ponto. Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 3; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 203,88m (duzentos e três metros e oitenta e oito centímetros) e distância de 22,95m (vinte e dois metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com a Estrada dos Alvarengas, até encontrar o ponto. Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 4; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 93,44m (noventa e três metros e quarenta e quatro centímetros) e distância de 19,60m (dezenove metros e sessenta centímetros), confrontando com a Estrada dos Alvarengas, até encontrar o ponto. Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 16,33m (dezesseis metros e trinta e três centímetros), confrontando com a Estrada dos Alvarengas, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 6,87m (seis metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 534.300.004.000 (Vivian Gebara Benevento e Outros), até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 13,82m (treze metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 534.300.004.000 (Vivian Gebara Benevento e Outros), até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de 70,12m (setenta metros e doze centímetros) e distância de 42,61m (quarenta e dois metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 13; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 63,03m (sessenta e três metros e três centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 14; deste

ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 14,70m (catorze metros e setenta centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 534.300.012.000 (Atílio Pessotti - Espólio e Outros), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 1.664,54m² (um mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 103799/2022

DECRETO Nº 22.655, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração dos Decretos Municipais nºs 22.591, de 4 de abril de 2024, que define a delimitação de áreas a serem alienadas nos termos da Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, e 22.953, de 5 de abril de 2024, que declara a desafetação de bem público, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto na Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 103799/2022, especialmente no tocante a alteração da delimitação,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 22.591, de 4 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**

I - uma área com 1.539,00 m² (mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados), área municipal codificada como C-004-137, objeto da Matrícula nº 178.954 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial da Avenida Imperatriz Leopoldina; desse ponto, segue em reta em uma distância de 17,10m (dezessete metros e dez centímetros) até o vértice "2", confrontando com a Avenida Imperatriz Leopoldina; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 50,00m (cinquenta metros) até o vértice "3", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.067.000, objeto da matrícula 163.959; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 40,00m (quarenta metros) até o vértice "4", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.079.000, transcrito nesta serventia sob o nº 6106; o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.063.000, constituído de parte do lote 24 da quadra 21; o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.056.000, objeto da matrícula 76.710 e o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.084.000, objeto da matrícula 55.173; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 29,85m (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros) até o vértice "5", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.043.000 objeto da matrícula 59.587; o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.003.000, constituído de parte do lote 2 da quadra 21 e o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.066.001, objeto da matrícula 100.501; deste ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 22,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros) até o vértice "6", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.009.000 e 004.006.045.000, objeto da matrícula 114.446 e o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.046.001; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 20,00m (vinte metros) até o vértice "1", início do perímetro, confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.046.001, encerrando a presente descrição;

....." (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 22.593, de 5 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**

I - uma área com 1.539,00 m² (mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados), área municipal codificada como C-004-137, objeto da Matrícula nº 178.954 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial da Avenida Imperatriz Leopoldina; desse ponto, segue em reta em uma distância de 17,10m (dezessete metros e dez centímetros) até o vértice "2", confrontando com a Avenida Imperatriz Leopoldina; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 50,00m (cinquenta metros) até o vértice "3", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.067.000 objeto da matrícula 163.959; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 40,00m (quarenta metros) até o vértice "4", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.079.000, transcrito nesta serventia sob o nº 6106; o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.063.000, constituído de parte do lote 24 da quadra 21; o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.056.000, objeto da matrícula 76.710 e o de Inscrição Imobiliária nº

004.006.084.000, objeto da matrícula 55.173; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 29,85m (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros) até o vértice "5", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.043.000 objeto da matrícula 59.587; o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.003.000, constituído de parte do lote 2 da quadra 21 e o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.066.001, objeto da matrícula 100.501; deste ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) até o vértice "6", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.009.000 e 004.006.045.000, objeto da matrícula 114.446 e o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.046.001; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 20,00m (vinte metros) até o vértice "1", início do perímetro, confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.046.001, encerrando a presente descrição;

....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES

Secretária de Finanças

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 9563/2021

PORTARIA Nº 10.236, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Indica membro para compor a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – CCIA, revoga a Portaria nº 10.107, de 28 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 9563/2021 deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tabata Cristina de Oliveira - matrícula nº 37.483-0, como membro titular, para integrar a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - CCIA, em substituição à servidora Marcelle Saraiva Batista - matrícula nº 37.949-0, indicada nos termos da Portaria nº 10.107, de 28 de dezembro de 2022, como representante da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.107, de 28 de dezembro de 2022.

São Bernardo do Campo,
26 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 30638/2024

PORTARIA Nº 10.237, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos 66º Jogos Regionais de São Caetano do Sul, no período de 3 a 13 de julho de 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do MO.30638/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos 66º Jogos Regionais de São Caetano do Sul, no período de 3 a 13 de julho de 2024.

Art. 2º Designar para integrar a referida Delegação os seguintes membros:

I - Delegação de São Bernardo do Campo:

a) Marcos Henrique Fernandes, matrícula nº 35.349-8 - Chefe de Delegação;

b) Robson Coelho Guerreiro, matrícula nº 43.307-0 - Assistente Chefe de Delegação;

II - equipe técnica, auxiliares, professores e supervisores que constitui a Delegação de São Bernardo do Campo:

a) Ricardo Criez Nóbrega Ferreira, matrícula nº 21.461-0;

b) Rodrigo Scimini Gibba - técnico xadrez, matrícula nº 43.262-6;

c) Ana Tieli Garcia, matrícula nº 44.047-3;

d) Carlos Hayashida, matrícula nº 34.768-5;

e) Mauro Roberto Bassoli, matrícula nº 21.482-2;

f) Fernando Antonio Vanzella, matrícula nº 11.959-5;

- g) Wilton Domingues, matrícula nº 11.145-8;
 h) Tâmara Rufini Vicente, matrícula nº 38.612-8;
 i) Danilo Takashi Aoike, matrícula nº 41.788-2;

III - alojamento coletivo:

- a) Alan Jonas de Freitas Silva, matrícula nº 34.775-8;
 b) Marcos Tadeu Pio dos Reis, matrícula nº 36.182-1;

IV - transporte: Regiane Inês Marçon, matrícula nº 47.376-3;

V - motoristas:

- a) Geraldo Izaías Pereira, matrícula nº 24.664-5;
 b) Ulisses Militão de Carvalho, matrícula nº 33.515-1;
 c) Israel Pereira Rodrigues, matrícula nº 30.237-4;
 d) Sergio do Nascimento, matrícula nº 27.307-8;
 e) Marcelo Pereira da Silva, matrícula nº 33.114-9;

VI - controle de alimentação: Alan Jonas de Freitas Silva, matrícula nº 34.775-8;

VII- fisioterapeutas:

- a) Fabiana Pereira Bueno, matrícula nº 38.544-9; e
 b) Alex Fernandes dos Santos, matrícula nº 36.610-6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
26 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 13867/2019

PORTARIA Nº 10.238, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.053, de 23 de junho de 2022, que designa membros para compor a Unidade de Execução de Programas - UCP, referente ao Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio-Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando o que consta do Decreto Municipal nº 21.519, de 25 de março de 2021, em especial o disposto nos arts. 2º e 3º do referido Decreto, que trata da Unidade de Coordenação de Programas - UCP;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 13867/2019;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa e a alínea "c" do inciso III do at. 1º da Portaria nº 10.053, de 23 de junho de 2022, que designa membros para compor a Unidade de Coordenação de Programas - UCP, referente ao Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio-Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Designa membros para compor a Unidade de Coordenação de Programas - UCP, referente ao Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio-Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABS, e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º

II -

c) Subcoordenadora Financeira: Rogéria Leite Soares Gomes, matrícula nº 24.694-6 - Secretária de Finanças;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
26 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 10292/2024

PORTARIA Nº 10.239, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a indicação de representantes do Estado de São Paulo do Poder Público e da Sociedade Civil que participarão da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada nos dias 14 a 17 de julho de 2024, em Brasília-DF, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Comunicado nº 04, de 25 de março de 2023, do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência -CEAPcD, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 26 de março de 2024, o qual torna público a relação de Delegados eleitos na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada nos dias 11 à 13/03/24 para representarem o Estado de São Paulo na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dentre os quais representantes do Poder Público e da Sociedade Civil deste Município;

Considerando a instrução do MO.010292/2024-99, **RESOLVE:**

Art. 1º Indicar as seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil deste Município para representarem o Estado de São Paulo na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada nos dias 14 a 17 de julho de 2024, em Brasília- DF:

I - representante do Poder Público: Daniela Alves de Lima Barbosa, Matrícula nº 37.222-8;

II - representante da Sociedade Civil: Patricia Magalhães Cardoso (RG nº 28.153.214-X e CPF nº 322.373.578-03), portadora de deficiência, baixa visão, a qual será acompanhada por Luciana Pardim Silva (RG nº 28.005.086-0 e CPF nº 330.805.098-62).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 41086/2022

PORTARIA Nº 10.240, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/SBC, Gestão 2022/2023, prorrogada pela Portaria nº 10.216, de 11 de abril de 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 41086/2022,

Art. 1º A Portaria nº 10.008, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/SBC, Gestão 2022/2023, prorrogada pela Portaria nº 10.216, de 11 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

f)

1. titular: Erika Fernanda de Mattos;

2. suplente: Ricardo Paes de Carvalho Inácio;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de junho de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Secretaria de Administração e Inovação
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SA Nº 6, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa do Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Secretário de Administração e Inovação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora abaixo identificada, para exercer as atribuições de Ordenadora Secundária de Despesa da unidade orçamentária do Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1, a saber:

| Unidade | Nome | Matrícula | Cargo |
|---------|-------------------------|-----------|----------------------|
| SA-1 | Simone da Silva Santana | 31.855-1 | Assessora de Direção |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução SA nº 2, de 1º de junho de 2018 quanto ao Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, imprerivelmente, a contar da data da nomeação.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARA POLISTCHUK LUZ**, matrícula **23655-3**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **16 de julho de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARCIA CESAR CAMPOS BEDIN**, matrícula **28541-3**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **5 de julho de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **KATIA CRISTINA DOS ANJOS SILVA DE BONIS**, matrícula **30906-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **18 de julho de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ADRIANA DEL POZZO DE MELLO**, matrícula **32951-8**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **18 de julho de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MIRIAM DE SOUZA ANDRADE**, matrícula **37724-4**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **18 de julho de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **CLEIDE DE AGUIAR LIMA GIROLDO**, matrícula **39730-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **15 de julho de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ROSELI FERNANDES FERREIRA**, matrícula **41067-8**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer imprerivelmente, no dia **15 de julho de 2024**, às **14h30**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do

Campo **CONVOCA** a servidora **GLENDA SILVA RODRIGUES**, matrícula **44189-3**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **11 de julho de 2024**, às **9 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **CARLOS DIEGO EGYDIO**, matrícula **47241-6**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **15 de julho de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **THIAGO FRANCO MAGALHAES SOUSA**, matrícula **47736-9**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **17 de julho de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **QUEZIA JULIANE FERNANDES**, matrícula **47813-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **10 de julho de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LEIA IZUMI RODRIGUES DE LIMA**, matrícula **48631-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **3 de julho de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ELIDIANE DE SOUZA DREGER TORRES**, matrícula **48820-3**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **19 de julho de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente a **PORTARIA nº 69809/24 - SA-4**, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2457, de 21 de junho de 2024.

Onde se lê:

"DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) **CARLOS ALBERTO PEDRO**, matrícula nº 35024-6,... na **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**"

Leia-se:

"DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) **CARLOS ALBERTO PEDRO**, matrícula nº 35024-6... na **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SDECT-21.**"

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 69890/24- SA-4

Designar, **NEUSA MARIA SACCHI**, matrícula nº **42.817-4**, **Secretária Adjunta de Secretaria de Finanças, GSF**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Finanças - SF**, no período de **1º a 15 de julho de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária **ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES**, matrícula nº **24.694-6**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 69847/24 - SA.4

Considerando o **MO.29663/2024 - SE-321**, resolve:

1 - **CESSAR**, a partir de **05 de junho de 2024**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **ELAINE GOMES CORREA - 32.594-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E2A**", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2 - **CESSAR**, a partir de **01 de junho de 2024**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **DANIEL DE AQUINO CARVALHO - 39.525-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - MATEMÁTICA - SE-116**, referência "**E3B**", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA 69848/24-SA.4

Considerando o **MO.029663/2024 - SE-321**, resolve:

1 - **DESIGNAR**, a partir de **10 de junho de 2024**, o(a) servidor (a) **VANESSA DE FREITAS MOTA - 37.669-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E4B**", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

2 - **DESIGNAR**, a partir de **10 de junho de 2024**, o(a) servidor (a) **VANESSA DE FREITAS MOTA - 38.892-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E4B**", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **20 (VINTE)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

3 - **DESIGNAR**, a partir de **11 de junho de 2024**, o(a) servidor (a) **ANGELA MARIA DA SILVA - 37.788-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E4B**", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

4 - **DESIGNAR**, a partir de **10 de junho de 2024**, o(a) servidor (a) **CHAIANE DE ALMEIDA SILVA - 42.470-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E2A**", para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais**.

5 - **DESIGNAR**, a partir de **04 de junho de 2024**, o(a) servidor (a) **MARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARÃES - 43.680-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "**E2A**", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

6 - **DESIGNAR**, a partir de **10 de junho de 2024**, o(a) servidor (a) **JULIANA ROCHA AZADINHO - 44.383-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E3A**", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

PORTARIA Nº 69849/24 - SA.4

Considerando o **MO.29658/2024 - SE-321**, resolve:

1 - **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DAIANE LIMA CERQUEIRA - 37.427-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **06 de junho de 2024**.

2 - **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CAROLINE ALVES DE MOURA - 38.551-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "**E1A**", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **06 de junho de 2024**.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARISTELA MOREIRA DE SOUZA - 41.106-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA -EJA - PORTUGUÊS - SE-116**, referência "E4C", em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **07 de junho de 2024**.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VANIA PEREIRA DA SILVA - 41.717-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E4A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **06 de junho de 2024**.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PAULA CRISTINA DE SOUZA - 43.160-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **17 de junho de 2024**.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GABRIELA NUNES SOARES - 43.831-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **06 de junho de 2024**.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARCELO DA SILVA GONÇALVES - 43.859-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **06 de junho de 2024**.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DEBORAH APARECIDA ANTUNES - 44.760-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **06 de junho de 2024**.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NATHALIA DOS SANTOS NASCIMENTO - 48.688-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **03 de maio de 2024**.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SHEILA DOS SANTOS TEIXEIRA - 48.913-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **07 de junho de 2024**.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIZA BATISTA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - 54.361-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **06 de junho de 2024**.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FLAVIO DA SILVA - 55.167-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **06 de junho de 2024**.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LARISSA APARECIDA LIMA DOS ANJOS - 55.176-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE APARECIDA DA SILVA CAJANO - 55.181-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MEIRE TACIRO FREITAS DE JESUS - 55.183-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAROLINE COUTINHO CABRAL - 55.187-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAROLINE NOCHETE DA SILVA - 55.188-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA FATIMA DE OLIVEIRA - 55.191-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JEANE MACIEIRA PINHEIRO - 55.193-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSA MARIA VINTURINI - 55.194-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JAQUELINE DE OLIVEIRA MAGALHAES - 55.195-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOAO HENRIQUE MONTEIRO MARINHO - 55.200-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS - 55.202-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA BETANIA AGUIAR DE LIMA - 55.204-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANDRE LUIS DAMIAO - 55.208-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MIRIAN RODRIGUES DA SILVA - 55.209-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CINTIA DIAS TEIXEIRA - 55.214-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em

40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ALINE CALHEIROS LOMBA - 55.222-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

29- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LARISSA VANZELLA BERNARDI - 55.223-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

30- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ZEILA CRISTINA BERTO DOS SANTOS BONANO - 55.225-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

31- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GABRIELA ANTUNES BALEIRO - 55.226-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

32- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA PRATE DOS SANTOS - 55.249-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

33- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANA PAULA DA SILVA - 55.252-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

34- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **BIANCA LIMA MAGNANI - 55.258-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

35- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIBELI THEODORO RODRIGUES - 55.262-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

36- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SCHWARTZ CARVALHO CASTRO JUNIOR - 55.266-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

37- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE LIGIA DE MATOS - 55.272-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

38- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **BARBARA DE SOUSA RODRIGUES - 55.278-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

39- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PERLA GOMES RODRIGUES - 55.281-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

40- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ADRIANA PADILHA ANDRADE - 55.284-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

41- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SHEILA LIMA DA CONCEIÇÃO MASS - 55.285-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

42- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA DE LIMA PEREIRA - 55.286-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

43- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANDRESSA ROSA DE ARAUJO - 55.288-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

44- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA FEITOSA GARCIA - 55.292-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

45- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NATALIA MAGALHAES CORREIA - 55.300-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

46- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CARLA CARVALHO DA SILVA - 55.301-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

47- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GIULLIANA THAMIREZ SOUZA FRANCISCO - 55.302-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

48- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DJALMA GOUVEIA DA SILVA - 55.303-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

49- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELISANGELA BERNARDINA CANDIDO - 55.304-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

50- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE ATTIE - 55.307-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **6 de junho de 2024**.

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RIGATTO - 47.587-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECUTAL MENTAL - SE-115**, referência "EE1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 24 de junho de 2024.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EVELYN PAZINI RIBEIRO - 47.824-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 17 de junho de 2024.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOSE CEZAR BROCHADO - 49.353-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA - SE-116**, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 24 de junho de 2024.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE APARECIDA PERES DA MOTTA - 28.245-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência "E3C", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 17 de junho de 2024.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSENI DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS - 33.499-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE MARIA MARINHO - 33.597-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de junho de 2024.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VANDIQUE RODRIGUES CARNEIRO - 39.475-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA- INGLÊS - SE-116**, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA JOSE GONÇALVES - 40.590-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de junho de 2024.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GRASIELE COSTA DE ANDRADE - 42.336-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de junho de 2024.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIO ANTONIO CARNEIRO JUNIOR - 44.147-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E3B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **HEIDI DIANE NERY DE OLIVEIRA - 46.266-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 17 de junho de 2024.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RICARDO ANDRE SOUSA DIAS VIEIRA - 48.210-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 04 de junho de 2024.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA - 49.888-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA EVELLYN OLIVEIRA DE SOUZA - 49.909-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de junho de 2024.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA APARECIDA NOVO DA SILVA - 55.177-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de junho de 2024.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DAIANE DE OLIVEIRA SILVA - 55.197-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de junho de 2024.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GIOVANNA MENDES DE SOUSA TAGLIANETTI - 55.199-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANA PAULA SOARES GIRAO - 55.210-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **BEATRIZ HERMOSO MOREIRA - 55.215-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA - 55.217-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARISTELA GOMES DE LIMA - 55.228-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LILIANE GONÇALES DE ARAUJO MOURA - 55.231-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GABRIELA MAIRA RIBEIRO - 55.274-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANDRESSA ALCANTE LISBOA - 55.279-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LARISSA SILVESTRE SOUZA - 55.290-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **IGOR ALVES DE ARAUJO BRAGANÇA - 55.305-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **AURELIANA ARAUJO FURLAN - 55.306-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KELEM DA COSTA VIEIRA - 55.316-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

29- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GIOVANNA MOSSNYI CAMARGO - 55.317-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

30- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JAMILY GRECCO LIMA - 55.320-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

31- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS LIMA - 55.333-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

32- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE MARIA RODRIGUES - 55.336-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

33- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SHEILA ZORZETTI DE SOUSA - 55.356-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

34- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **APARECIDA FERNANDES DOMINGOS - 55.364-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

35- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FRANCIELLY FERNANDES TONON - 55.365-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

36- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES ALVES LEMOS - 55.367-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

37- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LUCIANA MATIAS RODRIGUES - 55.368-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

38- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LILIAN DE ARAUJO RODRIGUES - 55.370-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

39- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **QUEZIA SENA DOS SANTOS - 55.372-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

40- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARCELO BARBOSA SILVA - 55.373-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

41- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **QUEREN HAPUQUE FERREIRA BARBOSA - 55.374-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

42- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ESTER DA PAIXAO SILVA - 55.399-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 6 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 69851/24 - SA-4

Revigorar o item "6" da Portaria n.º 69673/24, que nomeou **CLARA SCALDELA DO NASCIMENTO**, portador(a) do R.G 41317707, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, lotação **GSAS**, referência "32-A", com carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 69852/24-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.030491/2024-CCIA, resolve:

CESSAR, a partir de 03 de julho de 2024, os efeitos do item da Portaria n.º 66705/23-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) **MARCELLE SARAIVA BATISTA**, matrícula nº 37.949-0, **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotação **SE-111**, para prestar serviços na **DIVISÃO DE CORREIÇÃO E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - PGM-01**.

PORTARIA Nº 69853/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **VALERIA PAES CANDIDO - 43001-4**, portador(a) do

RG.591175460 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4A"**, a partir de 20 de junho de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69854/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **ESTEVAO CARDOSO BRIZANTE - 44908-7**, portador(a) do RG.45054083-2 do cargo de **FISCAL II - ST-1/ST-122**, referência **"28B"**, a partir de 25 de junho de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69855/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **MARIANA VIEIRA DE ARRUDA - 46649-1**, portador(a) do RG.43833079-1 do cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA ARTE - SE-116**, referência **"E2A"**, a partir de 24 de junho de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69856/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **LILIANE DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS - 47172-9**, portador(a) do RG.40546602-X do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-115/SE-114**, referência **"EE1A"**, a partir de 19 de junho de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69857/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **CARLOS DIEGO EGYDIO - 47241-6**, portador(a) do RG.46546805-6 do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - SE-113**, referência **"CP1A"**, a partir de 25 de junho de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69858/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **LUIZ ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS - 47318-7**, portador(a) do RG.14087452-3 do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSA/SU-2**, referência **"8A"**, a partir de 25 de junho de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69859/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **JOSÉ ARNALDO LOPES ALVES - 47875-5**, portador(a) do RG.17094753-1 do cargo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS - SE-114**, referência **"PE1A"**, a partir de 20 de junho de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69860/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **LUIS FELIPE GONÇALVES DE SOUZA - 49235-7**, portador(a) do RG.4273479 do cargo de **DESENHISTA - SEHAB-2**, referência **"29A"**, a partir de 20 de junho de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 69861/24 - SA-4

Em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, constante no Processo TRT/SP nº 1000472-68.2023.5.02.0463 -13ª Turma e manifestação constante do Processo Administrativo nº SB.052011/2023-63, resolve:

DEMITIR, a funcionária **MARGARIDA MARIA RIBEIRO OLIVEIRI**, matrícula nº **66.177-0**, da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO**, lotação **GSA/SA-4**, a partir de **01 de julho de 2023**.

PORTARIA Nº 69862/24 - SA-4

Nomear, a partir de **1º de julho de 2024**, nos termos constantes da Lei Municipal nº **7.264**, de 7 de dezembro de 2023, os servidores abaixo elencados, para exercerem os respectivos cargos efetivos.

| Item | Matrícula Estatutária | Nome | Cargo | Unidade Efetiva | Carga Horária Efetiva |
|------|-----------------------|---------------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|
| 1 | 55058-3 | NELSON VALERIO DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA | SE-2 | 40 |
| 2 | 55059-1 | LUIZA BATISTA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA | SE-2 | 40 |
| 3 | 55060-6 | VALDIRENE SOUSA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA | SE-2 | 40 |
| 4 | 55061-4 | IVANI DA SILVA FAUSTINO | AUXILIAR DE LIMPEZA | SE-2 | 40 |

PORTARIA Nº 69863/24 - SA-4

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 29174/2024**, resolve: Colocar a funcionária **PRISCILA CEZARINO PEDRON - 39.917-9**, **PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **21 a 25 de maio e de 3 a 10 de junho de 2024**, para atuar, como Técnica, em Workshop de Desenvolvimento Esportivo e no Campeonato Brasileiro Junior e Senior.

PORTARIA Nº 69864/24 - SA-4

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 27787/2024**, resolve: Colocar o funcionário **DANILO DE TOLEDO - 39.883-0**, **PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **27 de maio a 2 de junho de 2024**, para atuar, como Árbitro, em Campeonato Paulista de Voleibol de Praia 2024.

PORTARIA Nº 69865/24 - SA-4

Considerando os termos constantes da Lei Municipal nº **7.264**, de 7 de dezembro de 2023, resolve:

Cessar, a partir de **1º de julho de 2024**, os efeitos da portaria nº **68610/24-SA-4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, ao funcionário **NELSON VALERIO DOS SANTOS**, matrícula nº **19.395-9**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.15)**.

PORTARIA Nº 69866/24 - SA-4

Considerando os termos constantes da Lei Municipal nº **7.264**, de 7 de dezembro de 2023, resolve:

Atribuir, ao funcionário **NELSON VALERIO DOS SANTOS**, matrícula nº **55.058-3**, lotação **SU-3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, pelo exercício de função de **Nível IV - SU**, constante do anexo **28.15** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.15)**, a partir de **1º de julho de 2024**.

PORTARIA Nº 69867/24 - SA-4

Considerando a exoneração a pedido no cargo efetivo, resolve: Cessar, a partir de **25 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **66332/22-SA-4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"B"**, ao funcionário **LUIZ ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº **47.318-7**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.15)**.

PORTARIA Nº 69868/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **MARLI YUKIE ARIYOSHI SANCHES - matrícula nº 41.364-2**, do cargo de **Diretor de Seção - SS-431**, referência **"S"**, a partir de **21 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69869/24 - SA-4

Nomear **EDILSON CESAR DIAS - 35.139-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SS-431**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69870/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **ANDREA MARIA FERNANDES SANCHES AGUIAR - matrícula nº 45.084-0**, do cargo de **Diretor de Seção - SS-432**, referência **"S"**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69871/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **SANDRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 47.628-2**, do cargo de **Assessor de Região - GSCOG**, referência **"X"**, a partir de **30 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69872/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **GABRIEL GONÇALVES DA SILVA - matrícula nº 49.277-1**, do cargo de **Assessor de Governo - SU**, referência **"P"**, a partir de **30 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69873/24 - SA-4

I - Exonerar, a pedido, **CELSO RICARDO SILVA - matrícula nº 45.756-7**, do cargo de **Assessor de Governo - GSE**, referência **"P"**, a partir de **1º de julho de 2024**.

II - Cessar, a partir de **1º de julho de 2024**, portaria que atribuiu gratificação especial II ao funcionário **CELSO RICARDO SILVA - matrícula nº 45.756-7**.

PORTARIA Nº 69874/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **ROSÂNGELA DOS SANTOS HERMOGENES - matrícula nº 36.396-2**, do cargo de **Diretor de Seção - SE-201**, referência **"S"**, a partir de **1º de julho de 2024**.

PORTARIA N.º 69875/24 - SA-4

I - Nomear **ROSANGELA DOS SANTOS HERMOGENES - 36.396-2** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **1º de julho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **1º de julho de 2024**, a funcionária **ROSANGELA DOS SANTOS HERMOGENES**, portadora do **36.396-2, Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência "P", para prestar serviços no **GSE**.

III - Atribuir-lhe a **gratificação especial II** prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **1º de julho de 2024**.

PORTARIA N.º 69876/24 - SA-4

I - Nomear **TAYNANA MELONI MOTA - R.G. 55.466.006-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de junho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de junho de 2024**, a funcionária **TAYNANA MELONI MOTA**, portadora do **R.G. 55.466.006-4, Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência "P", para prestar serviços no **GSU**.

PORTARIA N.º 69891/24- SA-4

Designar, **MATIAS JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº **10.951-8, Diretor de Departamento, SF-2**, para responder pelo cargo de **Secretário Adjunto de Secretaria de Finanças**, no período de **1º a 15 de julho de 2024**.

PORTARIA N.º 69892/24- SA-4

Designar, **ROBSON TADEU DE ALMEIDA**, matrícula nº **11.343-4, Assessor de Direção, SF-2**, para responder pelo expediente do **Departamento do Tesouro - SF-2**, no período de **1º a 15 de julho de 2024**.

PORTARIA N.º 69893/24 - SA-4

Cessar, a pedido, a partir de **14 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **61635/20-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", à funcionária **ADRIANA SEVERO SAMPAIO**, matrícula nº **34.942-5**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Transporte - SE-221.1**, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 69894/24 - SA-4

Atribuir, ao funcionário **GLADSON SIDNEY RODRIGUES LIMA - matrícula nº 47.489-0**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Transporte - SE-221.1**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA N.º 69895/24 - SA-4

Considerando o que consta do **Processo Digital RH.05890/2023-22**, resolve:

REVERTER, a partir de **01 de julho de 2024**, a aposentadoria especial - magistério do(a) Sr(a) **ROSANGELA DOS SANTOS STEFANELLI**, matrícula nº **21.715-5, DIRETOR ESCOLAR, SE-114**, referência "EM3 F", **40(quarenta) horas semanais**, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 69896/24 - SA-4

Atribuir, ao funcionário **VICTOR HUGO BERGAMO**, matrícula nº **55.411-3**, lotação **SE-114**, a gratificação especial, correspondente "**15% da ref. 10-A**" referente a Lei Municipal **5894/2008**, a partir de **1º de julho de 2024**.

PORTARIA N.º 69897/24 - SA-4

Considerando o item "I" da Portaria 5188/24 - SBCPREV, que aposentou o servidor **SÉRGIO DOS SANTOS**, matrícula nº **11.281-0**, a partir de **1º de julho de 2024**,

Cessar, a partir de **1º de julho de 2024**, os efeitos da portaria nº **59450/19-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao funcionário **SÉRGIO DOS SANTOS**, matrícula nº **11.281-0**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.13)**.

PORTARIA N.º 69898/24 - SA-4

Cessar, a partir de **1º de julho de 2024**, os efeitos da portaria nº **40553/07-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao funcionário **WANIL CALIXTO FAGUNDES**, matrícula nº **10.967-3**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.15)**.

PORTARIA N.º 69899/24 - SA-4

Atribuir, ao funcionário **WANIL CALIXTO FAGUNDES**, matrícula nº **10.967-3**, lotação **SU-213**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - **SU**, constante do anexo **28.13** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM.**

28.13), a partir de **1º de julho de 2024**.

PORTARIA N.º 69900/24- SA-4

Exonerar, **MARCOS ROBERTO ANANIAS - matrícula nº 47.274-1**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - SOPE-4**, referência "M", a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA N.º 69901/24 - SA-4

I - Nomear **MARCOS ROBERTO ANANIAS - 47.274-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de junho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de junho de 2024**, o funcionário **MARCOS ROBERTO ANANIAS**, matrícula nº **47.274-1, Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência "P", para prestar serviços na **SOPE-4**.

PORTARIA N.º 69902/24- SA-4

Exonerar, **ALLAN SILVA MOREIRA - matrícula nº 47.642-8**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - GSESP**, referência "M", a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA N.º 69903/24 - SA-4

I - Nomear **JOÃO LUIZ DOS REIS - R.G. 10.100.832-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de junho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de junho de 2024**, o funcionário **JOÃO LUIZ DOS REIS**, portador do **R.G. 10.100.832-6, Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência "M", para prestar serviços no **GSESP**.

PORTARIA N.º 69904/24- SA-4

Exonerar, **PATRICIA BENEDITO INFANTE - matrícula nº 55395-5**, do cargo em comissão de **Assessor de Direção - SS-1**, referência "T", a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA N.º 69905/24 - SA-4

I - Nomear **ANTONIO DONIZETI DOS SANTOS - R.G. 18.590.081-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - GSA**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de junho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de junho de 2024**, o funcionário **ANTONIO DONIZETI DOS SANTOS**, portador do **R.G. 18.590.081-1, Assessor de Direção**, lotação **GSA**, referência "T", para prestar serviços na **SS-1**.

PORTARIA N.º 69906/24 - SA-4

I - Nomear **JESSICA ARAUJO DA SILVA MENUCCI - R.G. 48.495.598-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de junho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de junho de 2024**, a funcionária **JESSICA ARAUJO DA SILVA MENUCCI**, portadora do **R.G. 48.495.598-6, Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência "P", para prestar serviços na **SA-4**.

PORTARIA N.º 69907/24 - SA-4

Considerando a nomeação no cargo efetivo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA** após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **ELAINE CRISTINA PEREIRA MUNIZ**, matrícula nº **34088-7**, portador(a) do **RG. 27143754-6**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-111** - referência **PE2-A**, a partir de **03 de junho de 2024**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 69908/24- SA-4

Exonerar, a pedido, **THAMIRES DOS SANTOS BONAGURA - matrícula nº 47.640-2**, do cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSG**, referência "M", a partir de **1º de julho de 2024**.

PORTARIA N.º 69909/24 - SA-4

I - Nomear **NICOLLY OLIVEIRA LIMA MARTINS - R.G. 58.710.809-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **28 de junho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de junho de 2024**, a funcionária **NICOLLY OLIVEIRA LIMA MARTINS**, portadora do **R.G. 58.710.809-5, Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência "M", para prestar serviços na **GSG**.

PORTARIA N.º 69910/24 - SA-4

Atribuir, à funcionária **PATRICIA SILVA BERTOLDO CHAR NUNES - matrícula nº 30.684-9**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Atendimento do Judiciário - SG-001.2**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **28 de junho**

de 2024.

PORTARIA Nº 69911/24 - SA-4

Cessar, a partir de **28 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **61557/20-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) **FABIO ROGERIO SARTORI**, matrícula nº **33094-9**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.17)**.

PORTARIA Nº 69914/24 - SA-4

Cessar, a partir de **28 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **67071/23-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", ao(à) funcionário(a) **PEDRO HENRIQUE DOMINGUES**, matrícula nº **40062-5**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.20)**.

PORTARIA Nº 69915/24 - SA-4

Cessar, a partir de **28 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **67070/23-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", ao(à) funcionário(a) **CARLOS HENRIQUE LOUZANIS**, matrícula nº **39065-4**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.20)**.

PORTARIA Nº 69916/24 - SA-4

Cessar, a partir de **28 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **67072/23-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", ao(à) funcionário(a) **MARCOS KENJI IKEMATSU**, matrícula nº **43173-5**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.20)**.

PORTARIA Nº 69917/24 - SA-4

Cessar, a partir de **28 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **68826/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **SHIRLEI DE ANDRADE ASSENÇÃO**, matrícula nº **54249-3**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.19)**.

PORTARIA Nº 69918/24 - SA-4

Cessar, a partir de **28 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **68826/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) **ALEX SANDRO DE SOUZA**, matrícula nº **54509-3**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.19)**.

PORTARIA Nº 69920/24 - SA-4

Cessar, a partir de **28 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **68826/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", ao(à) funcionário(a) **VANDA CONCEICAO SANCHES SILVA**, matrícula nº **54837-6**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.20)**.

PORTARIA Nº 69921/24 - SA-4

Cessar, a partir de **28 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **68826/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", ao(à) funcionário(a) **EDNA CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº **54445-3**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.20)**.

PORTARIA Nº 69922/24 - SA-4

Cessar, a partir de **28 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **46622/11-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", ao(à) funcionário(a) **JOSÉ SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **30137-8**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.20)**.

PORTARIA Nº 69923/24 - SA-4

Cessar, a partir de **28 de junho de 2024**, os efeitos da portaria nº **67460/23-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", ao(à) funcionário(a) **VICENTE RODRIGUES MENDES**, matrícula nº **21527-6**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.20)**.

PORTARIA Nº 69924/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **TATIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **44878-0**, lotação **ST**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível **II - ST**, constante do anexo **28.17** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.17)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69925/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **PEDRO HENRIQUE DOMINGUES**, matrícula nº **40062-5**, lotação **ST-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de

função de Nível **III - ST**, constante do anexo **28.18** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.18)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69926/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **CARLOS HENRIQUE LOUZANIS**, matrícula nº **39065-4**, lotação **ST-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível **III - ST**, constante do anexo **28.18** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.18)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69927/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MARCOS KENJI IKEMATSU**, matrícula nº **43173-5**, lotação **ST-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível **III - ST**, constante do anexo **28.18** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.18)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69928/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **SHIRLEI DE ANDRADE ASSENÇÃO**, matrícula nº **54249-3**, lotação **ST-111**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível **III - ST**, constante do anexo **28.18** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.18)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69929/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ALEX SANDRO DE SOUZA**, matrícula nº **54509-3**, lotação **ST-111.2**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível **III - ST**, constante do anexo **28.18** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.18)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69930/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MARIANA APARECIDA CAVALLERI BUBINICK**, matrícula nº **48595-4**, lotação **ST-121**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível **IV - ST**, constante do anexo **28.19** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.19)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69931/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VIVIANE MADUREIRA**, matrícula nº **47439-5**, lotação **ST-12**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível **IV - ST**, constante do anexo **28.19** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.19)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69933/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VANDA CONCEICAO SANCHES SILVA**, matrícula nº **54837-6**, lotação **ST-111.3**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível **III - ST**, constante do anexo **28.18** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.18)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69934/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **EDNA CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº **54445-3**, lotação **ST-111**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível **IV - ST**, constante do anexo **28.19** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.19)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69935/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MARCIA MARIA VAZ**, matrícula nº **40509-9**, lotação **ST**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", pelo exercício de função de Nível **V - ST**, constante do anexo **28.20** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.20)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de junho de 2024**, o (a) funcionário (a) **MARCIA MARIA VAZ**, matrícula nº **40509-9**, para prestar serviços na **ST**.

PORTARIA Nº 69936/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JOSEFA MARTINS PEREIRA**, matrícula nº **54216-8**, lotação **ST**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", pelo exercício de função de Nível **V - ST**, constante do anexo **28.20** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.20)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de junho de 2024**, o (a) funcionário (a) **JOSEFA MARTINS PEREIRA**, matrícula nº **54216-8**, para prestar serviços na **ST**.

PORTARIA Nº 69937/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **SANDRA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **54380-5**, lotação **ST**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", pelo exercício de função de Nível **V - ST**, constante do anexo **28.20** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.20)**, a

partir de **28 de junho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de junho de 2024**, o (a) funcionário (a) **SANDRA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **54380-5**, para prestar serviços na **ST**.

PORTARIA Nº 69938/24- SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **SHIRLEI MOREIRA PINHO**, matrícula nº **34641-9**, lotação **ST**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de **Nível IV - ST**, constante do anexo **28.19** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.19)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **28 de junho de 2024**, o (a) funcionário (a) **SHIRLEI MOREIRA PINHO**, matrícula nº **34641-9**, para prestar serviços na **ST**.

PORTARIA Nº 69939/24- SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **JOSÉ SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **30137-8**, lotação **ST-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de **Nível IV - ST**, constante do anexo **28.19** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.19)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69940/24- SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VICENTE RODRIGUES MENDES**, matrícula nº **21527-6**, lotação **ST-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de **Nível IV - ST**, constante do anexo **28.19** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.19)**, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69941/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **FABIO ROGERIO SARTORI** - matrícula nº **33094-0**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Gestão de Contratos com Concessionárias - ST-131.2**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **28 de junho de 2024**.

PORTARIA Nº 69942/24- SA-4

Considerando a Portaria 5195/24 - SBCPREV, que aposentou o servidor **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS** - matrícula nº **3.582-0**,

Exonerar, **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS** - matrícula nº **3.582-0**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", a partir de **1º de julho de 2024**.

PORTARIA Nº 69943/24 - SA-4

Nomear **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS** - R.G. **14.033.600-X** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **1º de julho de 2024**.

APOSTILA Nº 37/24

Apostilar a **Portaria nº 69808/24 - SA.4** que designou a funcionária **ADRIANA SEVERO SAMPAIO**, matrícula nº **34942-5**, OFICIAL DE ESCOLA, para declarar que o período mencionado no referido diploma fica alterado, para a partir de **14 de junho de 2024**.

APOSTILA Nº 38/24

Apostilar a **Portaria nº 69844/24 - SA.4** que concedeu licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares da funcionária **ISABEL CRISTINA RODRIGUES**, matrícula nº **36.345-9**, **COORDENADOR PEDAGÓGICO - SE-113/SE-1**, para declarar que o período mencionado no referido diploma fica alterado, para **24 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**.

APOSTILA Nº 39/24 - SA.4

1. Em cumprimento a Sentença Judicial deferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante no processo Digital 1014878-11.2016.8.26.0564, resolve: Apostilar a Portaria nº **46115/11**, que nomeou **SONIA MARIA BARBOSA HESCHY** - **36668-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-111/SE-121**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 36668/T, em especial o parecer nº **46/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/01/2015**.

2. Apostilar a Portaria nº **62897/21**, que nomeou **VANESSA PEREIRA MARTINS** - **39888-0**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-111**, referência "EM1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39888/T, em especial o parecer nº **47/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir

de **15/05/2024**.

3. Apostilar a Portaria nº **62332/21**, que nomeou **ANDRESSA ROCHA MARQUES** - **41490-7**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-111**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41490/T, em especial o parecer nº **48/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/05/2024**.

4. Apostilar a Portaria nº **62502/21**, que nomeou **SIMONE REGINALDO - 46128-9**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46128/T, em especial o parecer nº **49/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/05/2024**.

5. Apostilar a Portaria nº **62702/21**, que nomeou **ALBERTO CAMPOLINA ALMEIDA** - **46153-0**, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO - SEHAB-1**, referência "35-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46153/T, em especial o parecer nº **50/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/04/2024**.

6. Apostilar a Portaria nº **62703/21**, que nomeou **SHEILA SOUZA DE ALMEIDA** - **46154-8**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-111**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46154/T, em especial o parecer nº **51/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/05/2024**.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **IVALDO DOS SANTOS**, matrícula **11326-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1727/2024**.

2-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **REINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula **24356-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.000954/2024-88**.

3-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CLAUDIA SIMONATO SILVA**, matrícula **41606-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1722/2024**.

4-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SILVIA CRISTINA DA COSTA BISPO**, matrícula **42256-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1731/2024**.

5-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JACKELINE DE MORAIS SILVA BASSETO**, matrícula **46632-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1732/2024**.

6-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **RONECIA MARIA DE SOUSA**, matrícula **47558-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1729/2024**.

7-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **BEATRIZ DOS SANTOS SILVA**, matrícula **48080-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1733/2024**.

8-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FERNANDA MARA NOVAIS DE AZEVEDO**, matrícula **49224-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1725/2024**.

9-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **GISELE ROSA LIMA AROSTI**, matrícula **49253-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1730/2024**.

10-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **DELCIO JOSE DA NATIVIDADE**, matrícula **54208-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.002265/2024-44**.

11-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **EDNA SOARES RODRIGUES**, matrícula **54210-0**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1728/2024**.

12-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **DANIELA ARAUJO DA COSTA DE RESENDE**, matrícula **54581-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1724/2024**.

13-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARILUCE DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula **54905-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1726/2024**.

14-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA VIEIRA**, matrícula

55036-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1734/2024.

15-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA INACIO**, matrícula **49731-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1723/2024.

16-INDEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **MARILENE DE PAULA**, matrícula **54699-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 675/2024.

17-INDEFERINDO a **ALESSANDRO SEVILHA**, RG. 24.797.361, o pedido efetuado no Processo Administrativo SB-73303/2024, referente ao Concurso Público nº 01/2022, do cargo de Professor II de Educação Básica - Educação Física, de acordo com os itens 17.17 do Capítulo 17 e 15.2 e 15.15 do Capítulo 15 do Edital regulador do certame.

18 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **DANIELA CARNICELLI BRITO** matrícula nº **32372-4**.

19 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **ELIZABETH VIEIRA DE SANTANA** matrícula nº **31496-3**.

20 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **ROBERTO SOUZA MARTINS** matrícula nº **39893-7**.

21 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **VALQUIRIA ARAUJO DE OLIVEIRA** matrícula nº **61709-8**.

22 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **ROSELY QUARESMA DA SILVA** matrícula nº **22137-2**.

23 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **FABIANO BAPTISTA DA SILVA** matrícula nº **17142-2**.

24 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **ISABELLA CATHARINA CAMPOS RIBEIRO DE SIQUEIRA** matrícula nº **47825-0**.

25 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **SUELI ALVES** matrícula nº **28084-5**.

26 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **SUELI ALVES** matrícula nº **32510-8**.

27 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **EDNA DE ALMEIDA SIQUEIRA** matrícula nº **54209-5**.

28 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **REGINALDO DOMINGUES** matrícula nº **18034-8**.

29 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **RENATA ALVES LEOPOLDO** matrícula nº **41398-5**.

30 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA CARMO** matrícula nº **40513-8**.

31 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA RUMÃO** matrícula nº **36181-3**.

32 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **VANDERLAN OLIVEIRA DE MORAES** matrícula nº **10471-2**.

33 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **ROSANGELA AMORIM ANANIAS** matrícula nº **43905-0**.

34 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **ROSANGELA AMORIM ANANIAS** matrícula nº **54988-5**.

35 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **SIDNEI SIMÕES PIRES** matrícula nº **23431-5**.

36 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **GRAZIELA CRISTINA DA SILVA** matrícula nº **33053-3**.

37 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **DAVI VELASCO BRITO** matrícula nº **32368-5**.

38 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **SUELI APARECIDA PORFIRIO GONCALVES** matrícula nº **23843-2**.

39 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **ANA LUCIA MARTOS** matrícula nº **32467-3**.

40 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **ANTÔNIO FORTUNATO DA SILVA** matrícula nº **196-6**.

41 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de **05 de julho de 2024**, do(a) servidor(a) **ADRIANA FÉLIX DE LIMA FIGUEIREDO** matrícula nº **30907-5**.

42-INFORMAMOS que, de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

OFICIAL ADMINISTRATIVO I - referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

| Portaria nº | Class. | NOME | RG | LOTAÇÃO |
|---------------|--------|---------------------------------|----------|---------|
| 69804/24-SA-4 | 1613º | MILEINE DA SILVA SAPUCAIA | 43011111 | SS-6 |
| 69805/24-SA-4 | 1627º | EUNICE TOSTES VITAL DE OLIVEIRA | 25575036 | GSE |

ENGENHEIRO CIVIL - referência "35-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

| Portaria nº | Class. | NOME | RG | LOTAÇÃO |
|---------------|--------|----------------------|----------|---------|
| 69804/24-SA-4 | 91º | JULIO YUKIO FERREIRA | 28875700 | SOPE-1 |

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 26/2024

01- CARLITO DE SOUZA BARRETO - 60022-1, AUXILIAR DE LIMPEZA - SG-104.1/SE-2, Falecido, em 09/06/2024.

02- AUDECY DOS SANTOS VIANA - 81323-4, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Término de Contrato, a partir de 30/06/2024.

03- FABIANA MEDEIROS - 81324-2, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Término de Contrato, a partir de 30/06/2024.

04- SIBELE OLIVIERI - 81334-9, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Término de Contrato, a partir de 30/06/2024.

05- MIRIAN TORRES DA SILVA - 81338-1, ESTAGIÁRIO EDUCACÃO FÍSICA BACHARELADO - SESP-1, Término de Contrato, a partir de 30/06/2024.

06- BRUNA VELLOSO DE ABREU - 81418-3, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - GPGM/PGM-1, Desligado, a partir de 18/06/2024.

07- WELLINGTA DA SILVA MOTA - 81482-4, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 24/06/2024.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (LIMINAR)

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais no Concurso Público nº 01/2024, e em cumprimento à medida liminar deferida nos autos do mandado de segurança nº 1011602-88.2024.8.26.0564, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, **TORNA PÚBLICA** a inclusão/participação do candidato **MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO** na lista dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos deficientes - inscrição 63495546 – cargo Analista de Controladoria I, até decisão judicial posterior, e divulga a sua classificação na lista especial, conforme abaixo, restando reclassificados os candidatos a partir dessa posição.

- Lista Especial de Candidatos Deficientes, contendo a classificação prévia para os cargos com fase única, em ordem de classificação:

Cargo - 020 - Analista de Controladoria I

Descrição dos Componentes da Prova

| Legenda | Descrição |
|---------|---------------------------|
| N01 | Língua Portuguesa |
| N02 | Matemática |
| N03 | Noções de Informática |
| N04 | Conhecimentos Específicos |

Cargo - 020 - Analista de Controladoria I

Classificado

| Inscrição | Nome | Nascimento | Jurado | Dependentes | N01 | N02 | N03 | N04 | T. Acertos | Nota | Class.Prévia |
|-----------|--|------------|--------|-------------|-----|-----|-----|-----|------------|--------|--------------|
| 63495546 | MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO (sub judice) | 25/11/1987 | N | 00 | 10 | 5 | 4 | 19 | 38 | 76,000 | 1 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2024
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (LIMINAR)**

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais no Concurso Público nº 01/2024, e em cumprimento à medida liminar deferida nos autos da ação judicial nº 1016774-11.2024.8.26.0564, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, **TORNA PÚBLICA** a inclusão/participação do candidato **GUILHERME SILVA OLIVEIRA, inscrito sob nº 64614425, cargo de Agente de Esportes I**, na lista dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, até decisão judicial posterior, e divulga a classificação do candidato, conforme abaixo indicado, ficando reclassificados os candidatos a partir dessa posição:

- Lista de Candidatos negros, negras ou afrodescendentes, contendo a classificação prévia para os cargos com fase única, em ordem de classificação:

Cargo - 010 - Agente de Esportes I**Descrição dos Componentes da Prova**

| Legenda | Descrição |
|---------|---------------------------|
| N01 | Língua Portuguesa |
| N02 | Matemática |
| N03 | Conhecimentos Específicos |

Cargo - 010 - Agente de Esportes I**Classificado**

| Inscrição | Nome | Nascimento | Jurado | Dependentes | N01 | N02 | N03 | T. Acertos | Nota | Class.Prévia |
|-----------|--------------------------------------|------------|--------|-------------|-----|-----|-----|------------|--------|--------------|
| 64614425 | GUILHERME SILVA OLIVEIRA (sub judge) | 01/01/1999 | N | 00 | 8 | 5 | 15 | 28 | 70,000 | 2 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO
CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, por força de medida liminar deferida nos autos da ação judicial nº 1016774-11.2024.8.26.0564, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o candidato **Guilherme Silva Oliveira**, inscrição nº 64614425, inscrito como “negro, negra ou afrodescendente” no Concurso Público nº 01/2024, para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme segue.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de realização do procedimento de heteroidentificação no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

I- DATA, LOCAL, SALA E HORÁRIO DE ABERTURA E DE FECHAMENTO DOS PORTÕES

| Data | Horário de Abertura dos Portões | Horário de Fechamento dos Portões e início da realização do procedimento de heteroidentificação | LOCAL DO PROCEDIMENTO |
|-------------------------|---|---|---|
| 30/06/2024 (Domingo) | Até 30 minutos antes do horário de fechamento dos portões | 16h00 | 0201 EE PROF JORGE RAHME AVENIDA TABOÃO, 3550 TABOÃO SAO BERNARDO DO CAMPO - SP Sala: 001 |

Para a realização das respectivas provas o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido neste Edital de Convocação, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso, conforme prevê o Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato deverá verificar, neste Edital, o respectivo prédio, sala e horário de realização de sua prova.

O candidato deverá, ainda, observar, total e atentamente, as regras contidas no Edital de Abertura de Inscrições, e seguir as orientações descritas no Edital:

a) apresentar-se com antecedência de 30 minutos do horário determinado, observando o horário de apresentação especificado na convocação;

b) ao entrar no prédio, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sala de realização do processo de heteroidentificação, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

c) não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem realização do procedimento de heteroidentificação fora do local, data e horário preestabelecidos.

d) o candidato deverá comparecer ao local designado para o respectivo procedimento que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

e) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (LIMINAR)

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais no Concurso Público nº 01/2023, e em cumprimento à medida liminar deferida nos autos do mandado de segurança nº 1001215-14.2024.8.26.0564, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, **TORNA PÚBLICO** o prosseguimento da candidata **ISABELLE CRISTINA RIBEIRO CRUZ**, inscrita sob nº 49151762, no concurso em referência, cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino, até decisão judicial posterior, e **informa** que a candidata será oportunamente convocada à realização da prova de aptidão física, devendo acompanhar as próximas publicações do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo torna público que o(a) candidato(a) **CARLOS HENRIQUE EDUARDO**, classificado(a) em 2º lugar da lista reservada para candidatos portadores de deficiência (98º lugar da lista de classificação geral), e **convocado da lista para candidatos deficientes para ingresso no Curso de Formação Específica em cumprimento de decisão judicial constante no Processo Digital nº 1013746-35.2024.8.26.0564**, no Concurso Público destinado ao provimento de cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE (Concurso Público nº 01/2023), foi **DESCLASSIFICADO(A)** somente da lista reservada para candidatos portadores de deficiência, por não dar cumprimento às exigências do artigo 1º, combinado com o artigo 12 da Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, permanecendo, portanto, ainda classificado(a) na lista de classificação geral.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação nº 045/2024, conforme item 15 do capítulo X do Edital do Concurso Público nº 03/2018.

ARQUITETO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. |
|----------|---------------------------------|-----------|
| 49º | ANDRE VILLAS BOAS COELHO MENDES | 320559907 |

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. |
|----------|------------------------|------------|
| 9º | RICARDO FERREIRA ALVES | MG16157192 |

ENGENHEIRO CIVIL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. |
|----------|-------------------------------|----------|
| 93º | PEDRO DE MOURA VILLACA MENDES | 39505454 |
| 94º | ANDERSON DA COSTA VERBOSKI | 93789571 |

FISCAL I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. |
|----------|--------------------------|----------|
| 60º | LEANDRO CARTACHO PEDROSO | 41951363 |

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. |
|----------|---------------------------------------|-----------|
| 1651º | ALEXANDRE TORRES MARINHO | 49599177 |
| 1652º | ALLAN MARCONATO ELIAS | 46227236 |
| 1653º | JESSICA ARRUDA DE MEDEIROS | 36133330 |
| 1654º | GUILHERME CAVALCANTE NOBREGA DOS REIS | 492371994 |
| 1655º | NATALIA DOS SANTOS SILVA | 48762294 |
| 1656º | NICOLY KAREN MONTEIRO DE JESUS SILVA | 38364315 |
| 1657º | ALICIA MULLER | 55144845 |
| 1658º | FLAVIO JOSE MAGALHAES MONACO | 12382938 |

PSICÓLOGO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. |
|----------|--|-----------|
| 60º | MARIANA CARDOSO RODRIGUES | 47879582 |
| 61º | CAROLINE DANTAS DE FREITAS | 368923010 |
| 780º | NATALI DE SOUZA NASCIMENTO (4º. Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91) | 30642700 |

TÉCNICO EM AGRIMENSURA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. |
|----------|-------------------------|----------|
| 7º | MARCIO MARTINS DE SOUZA | 30263153 |

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. |
|----------|-----------------------------|----------|
| 58º | JOSE MARCELO MAIZMAN BOGDAN | 49533259 |

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2024 - SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP -**

Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE CONTÁBIL I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|-----------------------|----------|------------|---------|
| 52º | ERIKA RIMOLI CAMPOS | 40876438 | 02/07/2024 | 8h15 |
| 53º | RONNIE LAYON DE SOLDI | 44174009 | 02/07/2024 | 8h15 |

ARQUITETO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|---------------------------|-----------|------------|---------|
| 50º | GUSTAVO VESCOVI MEIRELLES | 443438523 | 02/07/2024 | 8h15 |

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|------------------------|-----------|------------|---------|
| 10º | JOAO PAULO SOUSA ELIAS | 448151273 | 02/07/2024 | 8h15 |

CONTADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|------------------------------|----------|------------|---------|
| 44º | PATRICIA DE PAULA NASCIMENTO | 43649693 | 02/07/2024 | 8h15 |

ENGENHEIRO CIVIL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|------------------------------|----------|------------|---------|
| 95º | FERNANDO SOTERRONI RODRIGUES | 29509843 | 02/07/2024 | 8h15 |
| 96º | ROBERTA RAMOS SANTOS | 33281555 | 02/07/2024 | 9h |
| 97º | SILAS VOLPON DE MELLO | 35121192 | 02/07/2024 | 9h |

FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|-----------------------------|-----------|------------|---------|
| 48º | HELIO SUSSUMU HIRONAKA | 10663502 | 02/07/2024 | 9h |
| 49º | CAIO ROBERTO ZAMPOL SANCHES | 22786317 | 02/07/2024 | 9h |
| 50º | OSVALDO ELIAS JUNIOR | 104171509 | 02/07/2024 | 9h |

FISCAL I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|--------------|----------|------------|---------|
| 61º | EDSON THOMAZ | 16832499 | 02/07/2024 | 10h |

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|---|-----------|------------|---------|
| 1659º | ANA MARIA DE FATIMA MARQUES OTSUKA | 10649180 | 02/07/2024 | 10h |
| 1660º | MARIA APARECIDA RODRIGUES EMILIO MONACO | 15385996 | 02/07/2024 | 10h |
| 1661º | NEIDE DOS SANTOS | 17588618 | 02/07/2024 | 10h |
| 1662º | ANILTON DE SOUZA | 17333066 | 02/07/2024 | 10h |
| 1663º | DECIO DA SILVA LIRA | 17675460 | 02/07/2024 | 10h |
| 1664º | JOSE MAURICIO VALERIO | 14653381 | 02/07/2024 | 10h |
| 1665º | JAIRO FAIS | 19834705 | 02/07/2024 | 10h |
| 1666º | ALDEVIO CALIO JUNIOR | 201633176 | 02/07/2024 | 11h |
| 1667º | ALESSANDRO DE PADUA E PAULA | 19493428 | 02/07/2024 | 11h |
| 1668º | VANESSA DE FATIMA PATTARO | 19970922 | 02/07/2024 | 11h |

PSICÓLOGO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|--|-----------|------------|---------|
| 62º | JOAO HENRIQUE BONATO ARAUJO | 35086143 | 02/07/2024 | 11h |
| 63º | NATALIA OLIVEIRA PINTO | 394080506 | 02/07/2024 | 11h |
| 781º | FERNANDA BERTASSO FIGARO (5º. Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91) | 32619439 | 02/07/2024 | 11h |

TÉCNICO EM AGRIMENSURA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|------------------------|----------|------------|---------|
| 8º | DANIEL RICCI MAZUQUELI | 40804951 | 02/07/2024 | 11h |

TÉCNICO EM LICITAÇÕES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

| Classif. | Nome | R.G. | DIA | HORÁRIO |
|----------|-----------------------|----------|------------|---------|
| 59º | RENATO COELHO PEREIRA | 33883924 | 02/07/2024 | 11h |

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termo de Contrato e Termos de Aditamentos e Termo de Rescisão Amigável ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 160/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: AKAIKE TOMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1810/2023. MODALIDADE: PE 642/2023. VALOR: R\$ 55.000,00. VIGÊNCIA: 07 MESES. ASSINATURA: 21/06/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE FILMES E MINIFILMES SOBRE O CAMINHO DA COLETA SELETIVA EM SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL.

2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 99/2024 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 35/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1937/2021. VALOR: R\$ 1.545.796,80. VIGÊNCIA: 15/06/2025. ASSINATURA: 14/06/2024. OBJETO: 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, À PARTIR DE 15/06/2024.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 101/2024 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SA.201.1 Nº 84/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SMARAPD INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00838/2021. VALOR: R\$ 202.716,00. VIGÊNCIA: 24/08/2025. ASSINATURA: 21/06/2024. OBJETO: 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 24/08/2024

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 107/2024 (2º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA. 201.1 Nº 99/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PAULISTA OBRAS E PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2660/2021. VALOR: R\$ 1.024.357,88. VIGÊNCIA: 12/05/2025. ASSINATURA: 25/06/2024. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO QUALIQUANTITATIVA.

5. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SA.201.1 Nº 03/2024 AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 18/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.008/2014. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 20/06/2024, O CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 018/2015.

SA-2, 28 de junho de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
LEILÃO**

PC.1061/2024 - LE.10.006/2024 - ALIENAÇÃO DE ÁREA: ÁREA "A" COM 2.534,48M² (DOIS MIL, QINHENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E QUARENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), COMO PARTE DE ÁREA MUNICIPAL, CODIFICADA COMO C-24-068, SITUADA EM ÁREA URBANA DO DISTRITO SEDE, DE USO COMUM DO POVO, A QUAL PASSA À CATEGORIA DE BEM DOMINIAL, RUA NOVE - PARQUE ESPACIAL, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 024.057.001.000. - O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo interessado estar munido de pen-drive. - **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2024 às 10h00.** - S. B. Campo, 20 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

PC.965/2024 - LE.10.007/2024 - ALIENAÇÃO DE ÁREA: ÁREA "A" COM 436,62M² (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS METROS E SESENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), REMANESCENTE DE ÁREA MUNICIPAL, CODIFICADA COMO C-006-006, DESCRITA E CARACTERIZADA NA MATRÍCULA Nº 169.997 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SITUADA EM ÁREA URBANA DO DISTRITO SEDE, DE USO COMUM DO POVO, A QUAL PASSA À CATEGORIA DE BEM DOMINIAL, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 006.005.011.000. - O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00,

devendo o interessado estar munido de pen-drive. - **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2024 às 10h00.** - S. B. Campo, 24 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
LEILÃO**

PC.1058/2024 - LE.10.008/2024 - ALIENAÇÃO DE ÁREA: ÁREA "A" COM 8.667,20M² (OITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADO), COMO PARTE DE ÁREA MUNICIPAL, CODIFICADA COMO E-033-062, SITUADA EM ÁREA URBANA DO DISTRITO SEDE, DE USO COMUM DO POVO, A QUAL PASSA À CATEGORIA DE BEM DOMINIAL, AV. LUIZ PEQUINI, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 033.106.003.000- O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2024 às 10h00.** - S. B. Campo, 24 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
LEILÃO**

PC.1037/2024 - LE.10.009/2024 - ALIENAÇÃO DE ÁREA: ÁREA "A" COM 746,30M² (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E TRINTA DECÍMETROS QUADRADOS), COMO PARTE DE ÁREA MUNICIPAL, CODIFICADA COMO B-004-013, SITUADA EM ÁREA URBANA DO DISTRITO SEDE, DE USO COMUM DO POVO, A QUAL PASSA À CATEGORIA DE BEM DOMINIAL, AV. PERY RONCHETTI, S/Nº, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 004.018.194.000. - O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2024 às 10h00.** - S. B. Campo, 24 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
LEILÃO**

PC.723/2024 - LE.10.010/2024 - ALIENAÇÃO DE ÁREA: ÁREA "A" COM 1.430,00 M² (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS), REMANESCENTE DE ÁREA MUNICIPAL CODIFICADA COMO C-004-138. - O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2024 às 10h00.** - S. B. Campo, 25 de junho de 2024.

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 196/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00243/2024. MODALIDADE: PE 019/2024. VALOR: R\$ 171.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 198/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00243/2024. MODALIDADE: PE 019/2024. VALOR: R\$ 114.912,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 199/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00243/2024. MODALIDADE: PE 019/2024. VALOR: R\$ 60.480,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A

CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 202/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00139/2024. MODALIDADE: PE 021/2024. VALOR: R\$ 62.730,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 223/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00138/2024. MODALIDADE: PE 028/2024. VALOR: R\$ 134.568,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 224/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00138/2024. MODALIDADE: PE 028/2024. VALOR: R\$ 254.688,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 225/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00138/2024. MODALIDADE: PE 028/2024. VALOR: R\$ 27.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 229/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00697/2024. MODALIDADE: PE 122/2024. VALOR: R\$ 12.852,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 234/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00663/2024. MODALIDADE: PE 120/2024. VALOR: R\$ 42.560,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 239/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00698/2024. MODALIDADE: PE 121/2924. VALOR: R\$ 11.414,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 241/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00125/2024. MODALIDADE: PE 045/2024. VALOR: R\$ 21.444,48. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 242/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00125/2024. MODALIDADE: PE 045/2024. VALOR: R\$ 29.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 243/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00125/2024. MODALIDADE: PE 045/2024. VALOR: R\$ 486.420,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 244/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00125/2024. MODALIDADE: PE 045/2024. VALOR: R\$ 52.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 253/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00679/2024. MODALIDADE: PE 153/2024. VALOR: R\$ 29.754,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: COLCHÃO PIRAMIDAL.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 254/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00670/2024. MODALIDADE: PE 151/2024. VALOR: R\$ 11.270,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 255/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00670/2024. MODALIDADE: PE 151/2024. VALOR: R\$ 65.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 257/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00670/2024. MODALIDADE: PE 151/2024. VALOR: R\$ 589.400,00. VIGÊNCIA: 12

MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 260/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00932/2024. MODALIDADE: PE 144/2024. VALOR: R\$ 197.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: CURATIVOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 262/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03205/2023. MODALIDADE: PE 005/2024. VALOR: R\$ 3.751.260,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 267/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA UNIÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00176/2024. MODALIDADE: PE 003/2024. VALOR: R\$ 3.794,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/06/2024. OBJETO: FRALDA DESCARTAVEL - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 269/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00128/2024. MODALIDADE: PE 106/2024. VALOR: R\$ 190.008,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 271/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00128/2024. MODALIDADE: PE 106/2024. VALOR: R\$ 107.880,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

24. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 05/2024 (1º) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 143/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VIGÊNCIA: ATÉ 13/03/2025. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS. FICA ALTERADA O MODELO OFERTADO PARA O ITEM 02, DE: ITEM 02: PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUCAO ORAL GOTAS, FABRICANTE: LEGRAND, REGISTRO ANVISA: 1677303170028, PARA: ITEM 02: PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUCAO ORAL GOTAS, FABRICANTE: EMS, REGISTRO ANVISA: 1023512010042.

SA-2, 28 de junho de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 505/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01741/2023. MODALIDADE: PE 372/2023. VALOR: R\$ 154.470,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/09/2023. OBJETO: LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR E TRITURADOR INDUSTRIAL.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 514/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LR SERAPHIM COMERCIAL SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01632/2023. MODALIDADE: PE 382/2023. VALOR: R\$ 6.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/09/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 493/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RESGATEX LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1798/2023. MODALIDADE: PE 381/2023. VALOR: R\$ 92.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/09/2023. OBJETO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 508/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDMAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1931/2023. MODALIDADE: PE 428/2023. VALOR: R\$ 60.192,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 511/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1818/2023. MODALIDADE: PE 393/2023. VALOR: R\$ 10.878,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/09/2023. OBJETO: PRODUTOS DE HIGIENE - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 512/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LASS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1818/2023. MODALIDADE: PE 393/2023. VALOR: R\$ 720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/09/2023. OBJETO: PRODUTOS DE HIGIENE - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 515/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: STAGE 360 EVENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01632/2023. MODALIDADE: PE 382/2023. VALOR: R\$ 425.590,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/09/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 523/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1930/2023. MODALIDADE: PE 430/2023. VALOR: R\$ 17.952,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 464/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1206/2023. MODALIDADE: PE 264/2023. VALOR: R\$ 11.730,46. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/09/2023. OBJETO: FIO PARA SUTURA.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 522/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1930/2023. MODALIDADE: PE 430/2023. VALOR: R\$ 196.740,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 524/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1930/2023. MODALIDADE: PE 430/2023. VALOR: R\$ 460.506,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 462/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01206/2023. MODALIDADE: PE 264/2023. VALOR: R\$ 61.978,61. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/09/2023. OBJETO: FIO PARA SUTURA.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 463/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01206/2023. MODALIDADE: PE 264/2023. VALOR: R\$ 128.420,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/09/2023. OBJETO: SONDA URETRAL.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 519/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00237/2023. MODALIDADE: PE 100/2023. VALOR: R\$ 338.135,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/09/2023. OBJETO: CURATIVO HIDROCOLÓIDE.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 520/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LASS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01937/2023. MODALIDADE: PE 423/2023. VALOR: R\$ 60.315,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/09/2023. OBJETO: CINTA ERGONOMICA.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 521/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01937/2023. MODALIDADE: PE 423/2023. VALOR: R\$ 15.345,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/09/2023. OBJETO: CINTA ERGONOMICA.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 525/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02066/2023. MODALIDADE: PE 448/2023. VALOR: R\$ 28.080,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 526/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02066/2023. MODALIDADE: PE 448/2023. VALOR: R\$ 13.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 528/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TRIUNFO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00519/2023. MODALIDADE: PE 371/2023. VALOR: R\$ 48.593.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/09/2023. OBJETO: UNIFORME ESCOLAR.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 532/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01932/2023. MODALIDADE: PE 431/2023. VALOR: R\$ 7.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 535/2023. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESTRATTI VEGETAL FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02065/2023. MODALIDADE: PE 442/2023. VALOR: R\$ 6.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 527/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00519/2023. MODALIDADE: PE 371/2023. VALOR: R\$ 1.494.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/09/2023. OBJETO: MEIAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 529/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MONTE BELLO COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00393/2023. MODALIDADE: PE 099/2023. VALOR: R\$ 989.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/09/2023. OBJETO: EDREDOM.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 530/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01932/2023. MODALIDADE: PE 431/2023. VALOR: R\$ 36.125,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 531/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01932/2023. MODALIDADE: PE 431/2023. VALOR: R\$ 20.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 543/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00616/2023. MODALIDADE: PE 183/2023. VALOR: R\$ 323.972,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/09/2023. OBJETO: EQUIPO MACROGOTAS.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 544/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LABORATORIOS B BRAUN SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00616/2023. MODALIDADE: PE 183/2023. VALOR: R\$ 188.443,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/09/2023. OBJETO: EQUIPO EM CONEXÃO Y.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 533/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00510/2023. MODALIDADE: PE 374/2023. VALOR: R\$ 6.989.999,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/09/2023. OBJETO: MOCHILAS.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 537/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02205/2023. MODALIDADE: PE 466/2023. VALOR: R\$ 117.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 542/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01840/2023. MODALIDADE: PE 444/2023. VALOR: R\$ 403.835,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/09/2023. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHE.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 556/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02273/2023. MODALIDADE: PE 475/2023. VALOR: R\$ 95.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/09/2023. OBJETO: TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 558/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELETRONEW COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01745/2023. MODALIDADE: PE 375/2023. VALOR: R\$ 37.997,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/10/2023. OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 534/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01591/2023. MODALIDADE: PE 363/2023. VALOR: R\$ 24.922,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2023. OBJETO: AGULHA DESCARTÁVEL PARA SERINGA CARPULE.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 632/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02217/2023. MODALIDADE: PE 499/2023. VALOR: R\$ 16.450,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/12/2023. OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 634/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00634/2023. MODALIDADE: PE 281/2023. VALOR: R\$ 50.040,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2023. OBJETO: MÁSCARA DE PORTEÇÃO N095.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 649/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02646/2023. MODALIDADE: PE 565/2023. VALOR: R\$ 27.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/12/2023. OBJETO: DISPENSERS.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 658/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01547/2023. MODALIDADE: PE 322/2023. VALOR: R\$ 1.698.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/12/2023. OBJETO: ARMÁRIOS.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 662/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02294/2023. MODALIDADE: PE 203/2023. VALOR: R\$ 21.630,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2023. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS PARA SAMU.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 664/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROSICLER CIRURGICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02294/2023. MODALIDADE: PE 503/2023. VALOR: R\$ 16.072,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2023. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS PARA SAMU.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 676/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02735/2023. MODALIDADE: PE 594/2023. VALOR: R\$ 777.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 678/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01543/2023. MODALIDADE: PE 327/2023. VALOR: R\$ 330.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2023. OBJETO: MESAS DE REUNIÃO E ESCRITÓRIO.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 680/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02793/2023. MODALIDADE: PE 593/2023. VALOR: R\$ 15.984,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/12/2023. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 682/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02690/2023. MODALIDADE: PE 586/2022. VALOR: R\$ 112.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2023. OBJETO: CABO HDMI.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 601/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1795/2023. MODALIDADE: PE 390/2023. VALOR: R\$ 28.982,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2023. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

45. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 603/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVA TECH INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1795/2023. MODALIDADE: PE 390/2023. VALOR: R\$ 119.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/12/2023. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 652/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02082/2023. MODALIDADE: PE 436/2023. VALOR: R\$ 9.550,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/12/2023. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

47. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 663/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02294/2023. MODALIDADE: PE 203/2023. VALOR: R\$ 110.124,05. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/12/2023. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS PARA SAMU.

48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 679/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01543/2023. MODALIDADE: PE 327/2023. VALOR: R\$ 93.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2023. OBJETO: MESA DE REUNIÃO.

49. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 681/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WESLEY DIONE GRANJA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02607/2023. MODALIDADE: PE 574/2023. VALOR: R\$ 392.288,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/12/2023. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS.

50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 689/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02550/2023. MODALIDADE: PE 535/2023. VALOR: R\$ 174.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2023. OBJETO: CADEIRA DE MESA EM POLIPROPILENO.

51. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 690/2023. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NV LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02059/2023. MODALIDADE: PE 429/2023. VALOR: R\$ 1.350.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2023. OBJETO: MESA MULTIUSO.

52. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 692/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02645/2023. MODALIDADE: PE 562/2023. VALOR: R\$ 850.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: POLTRONA GIRATÓRIA.

53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 694/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01904/2023. MODALIDADE: PE 424/2023. VALOR: R\$ 319.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO.

54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 707/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02688/2023. MODALIDADE: PE 583/2023. VALOR: R\$ 1.181.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2023. OBJETO: COLCHÃO.

55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 677/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02735/2023. MODALIDADE: PE 594/2023. VALOR: R\$ 594.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 683/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 12.540,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

57. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 684/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 9.810,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

58. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 685/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 46.300,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

59. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 686/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 40.032,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 687/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 52.470,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

61. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 688/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 307.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

62. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 691/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROSICLER CIRURGICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01992/2023. MODALIDADE: PE 437/2023. VALOR: R\$ 41.468,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: BISTURIS DE SEGURANÇA.

63. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 693/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02629/2023. MODALIDADE: PE 570/2023. VALOR: R\$ 205.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: ESTANTE PARA BIBLIOTECA.

64. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 695/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGOCIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02595/2023. MODALIDADE: PE 551/2023. VALOR: R\$ 44.080,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: BOMBA MANUAL E ELÉTRICA PARA GALÃO DE ÁGUA.

65. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 700/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02635/2023. MODALIDADE: PE 585/2023. VALOR: R\$ 46.440,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

66. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 701/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

02635/2023. MODALIDADE: PE 585/2023. VALOR: R\$ 61.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

67. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 702/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02635/2023. MODALIDADE: PE 585/2023. VALOR: R\$ 32.970,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

68. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 703/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PGS SERVIÇOS GERAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02753/2023. MODALIDADE: PE 590/2023. VALOR: R\$ 581.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS.

69. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 704/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: A CASSIA ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02674/2023. MODALIDADE: PE 587/2023. VALOR: R\$ 319.998,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.

70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 705/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02674/2023. MODALIDADE: PE 587/2023. VALOR: R\$ 405.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO.

71. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 706/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SELECTA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02674/2023. MODALIDADE: PE 587/2023. VALOR: R\$ 299.899,25. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E BRUNCH.

72. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 709/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CARLOS DONADIO - REFORMA E INSTALAÇÕES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02590/2023. MODALIDADE: PE 573/2023. VALOR: R\$ 2.849.332,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL E DEMAIS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA.

73. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 714/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02832/2023. MODALIDADE: PE 652/2023. VALOR: R\$ 20.790,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/12/2023. OBJETO: NITROGLICERINA 50 MG AMPOLAS.

74. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 604/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOLWA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1795/2023. MODALIDADE: PE 390/2023. VALOR: R\$ 675.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

75. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 696/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02850/2023. MODALIDADE: PE 603/2023. VALOR: R\$ 6.117,39. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

76. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 697/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02850/2023. MODALIDADE: PE 603/2023. VALOR: R\$ 700,11. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 698/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02850/2023. MODALIDADE: PE 603/2023. VALOR: R\$ 15.097,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

78. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 699/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SP HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02850/2023. MODALIDADE: PE 603/2023. VALOR: R\$ 2.321,82. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

79. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 715/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02833/2023. MODALIDADE: PE 633/2023. VALOR: R\$ 113.270,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

80. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 716/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMACE - INDUSTRIA

QUIMICO-FARMECEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02833/2023. MODALIDADE: PE 633/2023. VALOR: R\$ 699.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 718/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LETRA XPS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03011/2023. MODALIDADE: PE 648/2023. VALOR: R\$ 62.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE PAREDE PERSONALIZADO.

82. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 719/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02854/2023. MODALIDADE: PE 597/2023. VALOR: R\$ 298.170,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2023. OBJETO: MEMBRANA REGENERADORA E CURATIVOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

83. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 721/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02761/2023. MODALIDADE: PE 641/2023. VALOR: R\$ 117.687,04. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2023. OBJETO: DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA.

84. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 724/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01770/2023. MODALIDADE: PE 419/2023. VALOR: R\$ 5.211,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/12/2023. OBJETO: ESPECULO VAGINAL.

85. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 729/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02592/2023. MODALIDADE: PE 569/2023. VALOR: R\$ 18.582,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2023. OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA E PVC.

86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 730/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAX ESCOLAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02592/2023. MODALIDADE: PE 569/2023. VALOR: R\$ 27.323,45. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/12/2023. OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA E PVC.

87. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 732/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03115/2023. MODALIDADE: PE 667/2023. VALOR: R\$ 504,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

88. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 734/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03115/2023. MODALIDADE: PE 667/2023. VALOR: R\$ 15.167,25. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

89. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 735/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01760/2023. MODALIDADE: PE 396/2023. VALOR: R\$ 424.422,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/12/2023. OBJETO: CATETER VENOSO.

90. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 727/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2862/2023. MODALIDADE: PE 650/2023. VALOR: R\$ 2.022.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: PAPEL SULFITE A4.

91. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 731/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03115/2023. MODALIDADE: PE 667/2023. VALOR: R\$ 837,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

92. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 736/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LABORATORIOS B BRAUN SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01760/2023. MODALIDADE: PE 396/2023. VALOR: R\$ 342.240,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EQUIPO Y.

93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 103/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESCOLTA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO TIETE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02677/2023. MODALIDADE: PE 647/2023. VALOR: R\$ R\$ 1.587.182,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/03/2024. OBJETO: URNA MORTUARIA.

94. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 104/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FAURTEL FÁBRICA DE URNAS TIETE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02677/2023. MODALIDADE: PE

647/2023. VALOR: R\$ 135.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/03/2024. OBJETO: URNA MORTUARIA.

95. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 106/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02677/2023. MODALIDADE: PE 647/2023. VALOR: R\$ 25.350,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/03/2024. OBJETO: VÉUS E CAIXAS PARA OSSOS.

96. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 112/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02819/2023. MODALIDADE: PE 623/2023. VALOR: R\$ 126.527,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/03/2024. OBJETO: ESPARADRAPO 5CM.

97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 114/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03304/2023. MODALIDADE: PE 716/2023. VALOR: R\$ 332.270,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 128/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELETRONEW COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03436/2023. MODALIDADE: PE 728/2024. VALOR: R\$ 233.980,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/03/2024. OBJETO: MATERIAIS DE ELÉTRICA.

99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 129/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03436/2023. MODALIDADE: PE 728/2024. VALOR: R\$ R\$ 338.00,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/03/2024. OBJETO: MATERIAIS DE ELÉTRICA.

100. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 33/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03058/2023. MODALIDADE: PE 682/2023. VALOR: R\$ 31.550,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

101. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 78/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03200/2023. MODALIDADE: PE 710/2023. VALOR: R\$ 18.700,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/03/2024. OBJETO: AGULHAS DESCARTÁVEIS.

102. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 105/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUNESUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02677/2023. MODALIDADE: PE 647/2023. VALOR: R\$ 13.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: TERÇO EM NYLON.

103. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 126/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02777/2023. MODALIDADE: PE 635/2023. VALOR: R\$ 27.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2024. OBJETO: ESFIGMOMANÔMETRO.

104. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 130/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02521/2023. MODALIDADE: PE 734/2023. VALOR: R\$ 604.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, SEMIRREBOQUE COM CARROCERIA DO TIPO PRANCHA REBAIXADA, PRODUTOS, SERVIÇOS DE TODA ORDEM, FREIO, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, INJEÇÃO, REFRIGERAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TRANSMISSÃO, MOTOR, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, CARROCERIA, CAÇAMBA, BAÚ, TANQUE PIPA, TANQUE DEJETOS, AR CONDICIONADO, CHAVEIRO, TROCA E REPAROS DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO SISTEMA TECNOLÓGICO UTILIZADO COMO FERRAMENTA PARA ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DE GESTÃO, VIA INTERNET, POR MEIO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, ÓRGÃOS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO E VEÍCULOS CEDIDOS SOBRE OS QUAIS HAJA RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO POR PARTE DESTA MUNICIPALIDADE, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS NA FROTA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NAS QUANTIDADES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE E DEMAIS ANEXOS..

105. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 131/2024. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 180/2023. MODALIDADE: CP nº 10.033/2023. VALOR: R\$ 36.495.673,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

106. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 133/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01797/2023. MODALIDADE: PE 608/2023. VALOR: R\$ 5.693,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: LUVAS DE PROTEÇÃO.

107. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 135/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAVI COMERCIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02978/2023. MODALIDADE: PE 705/2023. VALOR: R\$ 84.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: TAMPA DE CONCRETO PERFURADA PARA CANALETA.

108. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 136/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: XROQUE LEO MEZZINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03368/2023. MODALIDADE: PE 732/2023. VALOR: R\$ 6.950.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: PEDRA BRITADA, PEDRA MARROADA, PEDRISCO, BICA CORRIDA, BRITA E AREIA.

109. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 138/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VDA SANEAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03327/2023. MODALIDADE: PE 746/2023. VALOR: R\$ 149.998,62. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: MATERIAIS DE HIDRÁULICA.

110. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 139/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03414/2023. MODALIDADE: PE 735/2023. VALOR: R\$ 59.962,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: GUARDA-CHUVA.

111. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 140/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VALOR: R\$ 25.778,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

112. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 141/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VALOR: R\$ 108.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

113. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 142/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VALOR: R\$ 161.280,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

114. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 143/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VALOR: R\$ 74.872,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

115. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 144/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VALOR: R\$ 126.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

116. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 145/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOLIDV COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03054/2023. MODALIDADE: PE 758/2023. VALOR: R\$ 1.861.020,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/03/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE COMPOSTA DE NGFW (FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO) SENDO ESSE UM HARDWARE CORPORATIVO INCLUINDO SERVIÇOS DE GERÊNCIA CENTRALIZADA VIA WEB, COM TODOS OS SOFTWARES E SUAS LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

117. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 146/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VDA SANEAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03326/2023. MODALIDADE: PE 742/2023. VALOR: R\$ 420.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/03/2024. OBJETO: MATERIAIS DE HIDRÁULICA.

118. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 134/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02512/2023. MODALIDADE: PE

756/2023. VALOR: R\$ 209.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/03/2024. OBJETO: ARMÁRIO DE AÇO.

119. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 149/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03318/2023. MODALIDADE: PE 712/2023. VALOR: R\$ 202.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2024. OBJETO: CARRINHO DE BEBÊ.

120. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 152/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKURI COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02204/2023. MODALIDADE: PE 450/2023. VALOR: R\$ 2.397.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2024. OBJETO: ARMÁRIOS E ESTANTES PARA LABORATÓRIO.

SA-2, 28 de junho de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento – SA-2

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 4, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre procedimentos legais para constituição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Carlos Alberto Garcia Romero, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando as providências de implantação do CMIR, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e Portaria SCDP nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria GSCPD nº 03/2023, que instituiu o Regimento Interno provisório do futuro Conselho, visto que tal atribuição é do Colegiado a ser criado.

Art. 2º Conforme item 6.5 do Edital de Chamamento vigente SCDP nº 01/2024, quaisquer documentos anteriormente enviados à SCDP para análise não foram considerados, visto que não houve análise ou parecer de Comissão, à época.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 5, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a utilização da Central de Intérpretes de Libras e dá outras providências.

Carlos Alberto Garcia Romero, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º A intermediação de comunicação entre pessoas surdas ou com deficiência auditiva, através de libras, se dá através de link via desktop com câmera da unidade de atendimento ou via app por aparelho celular do interessado (por QR Code), sendo o QR Code exclusivo por área.

Art. 2º O acesso de comunicação também é possível pelo QR Code nos adesivos afixados nos veículos da Guarda Municipal, ambulâncias da Secretaria de Saúde, ônibus e vans de uso da Secretaria de Educação e viaturas da Secretaria de Transporte.

Art. 3º O uso da CIL (Central de Intérpretes de Libras) é permitido somente para viabilizar o atendimento à serviços públicos municipais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o cumprimento de horário de trabalho e a compensação de horas não trabalhadas relativa a emendas de feriados pelos funcionários públicos municipais que prestam serviços na Seção de Defesa do Consumidor (Procon), junto ao posto Poupatempo de São Bernardo do Campo.

Carlos Alberto Garcia Romero, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto Municipal nº 13430 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre o atendimento do cidadão no Poupatempo São Bernardo do Campo;

Considerando que o Serviço de Defesa do Consumidor, conveniado à Fundação Procon/SP, alocado no posto POUPATEMPO- SBC, segue as diretrizes da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, de acordo com o convênio celebrado com o Município;

Considerando a necessidade de disciplinar procedimentos relativos ao calendário administrativo, horário dos servidores e compensação de emendas de feriados, as quais são comunicadas pela PRODESP em datas próximas aos feriados ou ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores públicos municipais que prestam serviços junto ao Serviço de Defesa do Consumidor no POSTO DO POUPATEMPO de São Bernardo do Campo, cumprirão o calendário administrativo adotado para o Posto e cumprirão o turno e horário de trabalho nos termos do artigo 2º, incisos I a III e § 3º do Decreto Municipal nº 13430 de 20 de junho de 2001.

Art. 2º A compensação das horas não trabalhadas pelos servidores, em virtude da emenda de feriados estabelecida pela PRODESP/POUPATEMPO, deverá ocorrer no mesmo ano da emenda, com exceção às que possam ocorrer nos meses de novembro e dezembro, as quais poderão ser compensadas em até 90 dias do exercício seguinte, para que haja tempo hábil para a devida compensação.

Art. 3º A compensação será definida pela equipe gestora da Seção, mediante aval da Secretária e de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Finanças
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO GSF Nº 15, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa.

A Secretária de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976;

Considerando a Portaria nº 69719/24 - SA-4, publicada no Jornal Notícias do Município em 07 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora abaixo identificada, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa da Unidade Orçamentária do Departamento de Contabilidade e Custos, a saber:

Unidade: SF-3

Nome: Maria Isabel da Silva Costa

Matrícula: 31.344-6

Cargo: Assessora de Direção

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2024.

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES

Secretária de Finanças

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº 07/2024.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº

72295/2024-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: JULHO DE 2024.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS

R.1 R\$ 1.401,80

R.2 R\$ 1.246,62

R.3 R\$ 1.140,53

R.4 R\$ 837,32

R.5 R\$ 369,43

R.15 R\$ 738,85

SALÕES COMERCIAIS

C.6 R\$ 1.308,57

C.7 R\$ 1.236,39

C.16 R\$ 845,96

SALAS COMERCIAIS

S.8 R\$ 1.308,57

S.9 R\$ 1.236,39

S.17 R\$ 845,96

OUTROS TIPOS

O.18 R\$ 1.319,93

O.19 R\$ 969,54

O.20 R\$ 510,27

INDÚSTRIAS

I.10 R\$ 1.319,93

I.11 R\$ 969,54

I.12 R\$ 510,27

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

CE.13 R\$ 177,03

CE.14 R\$ 411,66

APARTAMENTOS

A.21 R\$ 1.197,33

A.22 R\$ 1.021,64

A.23 R\$ 845,96

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:

-CORTE/ATERRO R\$ 4,58 / m3

-COMPACTAÇÃO R\$ 1,27 / m3

-TRANSPORTE R\$ 11,92 / m3

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO R\$ 71,10 / m²

-MURO DE ARRIMO R\$ 1.594,18 / m³

-PAVIMENTAÇÃO R\$ 14,83 / m²

-GUIA R\$ 31,23 / m

-SARJETA R\$ 31,23 / m

-PASSEIO R\$ 65,66 / m²

-DEMOLIÇÃO R\$ 104,22 / m²

-PISCINA R\$ 1.338,49 / m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA

Mármore/Granito. . . R\$ 8.918,94

Cerâmica/Esmalte. . . R\$ 8.918,94

Argamassa simples. . . R\$ 5.574,21

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . . 80% do valor mínimo para edificação.

Outros revestimentos . 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de JULHO DE 2024, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de JULHO DE 2024.

SF.1, 21 de JUNHO DE 2024.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

Diretora do Departamento da Receita - SF.1

.....

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: JULHO/2024.

| ANO\MÊS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---------|---------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|---------|----------|----------|
| 2004 | 4,2012 | 4,2197 | 4,2168 | 4,1983 | 4,1330 | 4,0779 | 4,0552 | 3,9299 | 3,9166 | 3,8855 | 3,8318 | 3,8112 |
| 2005 | 3,7468 | 3,7182 | 3,6964 | 3,6971 | 3,7001 | 3,6842 | 3,6772 | 3,5280 | 3,5181 | 3,5433 | 3,5440 | 3,5288 |
| 2006 | 3,5243 | 3,5225 | 3,5067 | 3,4903 | 3,4719 | 3,4978 | 3,4946 | 3,3371 | 3,3034 | 3,3051 | 3,3044 | 3,3041 |
| 2007 | 3,2972 | 3,2896 | 3,2873 | 3,2949 | 3,2962 | 3,3091 | 3,3085 | 3,2093 | 3,2042 | 3,1994 | 3,1955 | 3,1831 |
| 2008 | 3,1768 | 3,1666 | 3,1635 | 3,1524 | 3,1439 | 3,1417 | 3,1402 | 2,9485 | 2,9338 | 2,8845 | 2,8282 | 2,8083 |
| 2009 | 2,7918 | 2,7868 | 2,7752 | 2,7710 | 2,7474 | 2,7512 | 2,7667 | 2,6721 | 2,6748 | 2,6777 | 2,6818 | 2,6863 |
| 2010 | 2,6861 | 2,6869 | 2,6898 | 2,6890 | 2,6866 | 2,6828 | 2,6826 | 2,5754 | 2,5677 | 2,5634 | 2,5606 | 2,5595 |
| 2011 | 2,5583 | 2,5657 | 2,5729 | 2,5755 | 2,5678 | 2,5673 | 2,5668 | 2,4452 | 2,4447 | 2,4511 | 2,4487 | 2,4460 |
| 2012 | 2,4450 | 2,4401 | 2,4408 | 2,4404 | 2,4411 | 2,4404 | 2,4399 | 2,3422 | 2,3406 | 2,3399 | 2,3345 | 2,3333 |
| 2013 | 2,3329 | 2,3308 | 2,3282 | 2,3270 | 2,3242 | 2,3240 | 2,3217 | 2,1921 | 2,1886 | 2,1840 | 2,1801 | 2,1786 |
| 2014 | 2,1758 | 2,1742 | 2,1736 | 2,1740 | 2,1669 | 2,1667 | 2,1535 | 2,0565 | 2,0515 | 2,0415 | 2,0334 | 2,0322 |
| 2015 | 2,0312 | 2,0301 | 2,0356 | 2,0344 | 2,0342 | 2,0289 | 2,0183 | 1,9234 | 1,9271 | 1,9165 | 1,9219 | 1,9141 |
| 2016 | 1,9124 | 1,8922 | 1,8903 | 1,8878 | 1,8870 | 1,8838 | 1,8816 | 1,7754 | 1,7750 | 1,7707 | 1,7676 | 1,7675 |
| 2017 | 1,7589 | 1,7576 | 1,7600 | 1,7484 | 1,7498 | 1,7464 | 1,7335 | 1,7317 | 1,6963 | 1,6942 | 1,6899 | 1,7019 |
| 2018 | 1,6995 | 1,6990 | 1,6901 | 1,6339 | 1,6271 | 1,6132 | 1,5944 | 1,5939 | 1,5736 | 1,5732 | 1,5640 | 1,5525 |
| 2019 | 1,5583 | 1,5601 | 1,5575 | 1,5504 | 1,5380 | 1,5351 | 1,5380 | 1,4897 | 1,4929 | 1,5022 | 1,5010 | 1,4999 |
| 2020 | 1,4981 | 1,4955 | 1,4889 | 1,4977 | 1,4977 | 1,4987 | 1,4985 | 1,4615 | 1,4522 | 1,4223 | 1,3754 | 1,3355 |
| 2021 | 1,3287 | 1,3000 | 1,2776 | 1,2611 | 1,2451 | 1,2331 | 1,2135 | 1,1244 | 1,1209 | 1,1144 | 1,1109 | 1,1059 |
| 2022 | 1,1122 | 1,1121 | 1,1021 | 1,0926 | 1,0663 | 1,0616 | 1,0198 | 1,0115 | 1,0205 | 1,0206 | 1,0081 | 1,0116 |
| 2023 | 1,0098 | 1,0106 | 1,0037 | 1,0126 | 1,0146 | 1,0222 | 1,0343 | 1,0111 | 1,0087 | 1,0097 | 1,0093 | 1,0095 |
| 2024 | 1,0132 | 1,0026 | 1,0037 | 1,0047 | 1,0109 | 1,0065 | | | | | | |

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº 201/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)

(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

| | |
|---|-----------------|
| FRANCIMILDA TEOTONIO DE SOUSA CHERUBELI | SB-007.744/2024 |
| HAVAN S.A. | SB-141.488/2023 |
| MARIA DE LOURDES DA SILVA | SB-116.955/2023 |
| NEUSA VIEIRA DA SILVA ZAPATER | SB-126.755/2023 |
| ROSALIA ERDEI | SB-151.801/2022 |

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.101.1

(Av. Kennedy, 1058 - Subseção de Cadastro Imobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

| | |
|--------------------------------|-----------------|
| CLICIO MARQUES DE SOUZA | SB-139.133/2021 |
| IVANILDES GONÇALVES DOS SANTOS | SB-052.963/2024 |

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102

(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

| | |
|----------------------|-----------------|
| SEARA ALIMENTOS LTDA | SB-080.425/2021 |
|----------------------|-----------------|

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| ANDREA OLIVEIRA PAIVA | SB-060.510/2024 |
| ELIZABETE MARIA BONFIM | SB-005.692/2024 |
| GERALDA ALVES DE SOUZA RODRIGUES | SB-015.998/2024 |
| JOSEFA MARIA DE LIMA | SB-037.115/2024 |
| MARIA LÚCIA | SB-005.149/2024 |
| SILVIA CRISTINA DOS SANTOS FRIAS | SB-012.419/2024 |

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS (EM UM DOS POSTOS DO ATENDE BEM)

| | |
|---------------------|-----------------|
| CECY MORENO DA MATA | SB-005.738/2024 |
|---------------------|-----------------|

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS IMPROCEDENTE

ASSUNTO: REVISAO DE IPTU - PEUC LM 6186/2011

| | |
|--|-----------------|
| INCORPORADORA E CONSTRUTORA ALVIM LTDA | SB-079.249/2022 |
|--|-----------------|

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| ATRI INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | SB-004.517/2024 |
|------------------------------------|-----------------|

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| TP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | SB-146.562/2023 |
|-------------------------------------|-----------------|

DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

| | |
|--|-----------------|
| CONSTRUTORA CTR TELECOM. E ELETRICIDADE LTDA | SB-081.588/2020 |
| SPAZIO VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA | SB-081.588/2020 |

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO TRIBUTÁRIO

| | |
|---|-----------------|
| ALEXANDRE AMBRÓSIO ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA | SB-097.642/2023 |
| ELIAS JOSÉ LUCAS DA FONSECA | SB-086.656/2023 |
| SUZETE JÚLIA MÉDICE | SB-009.805/2024 |

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA FURLAN | SB-048.254/2024 |
|----------------------------------|-----------------|

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE USO DO IMÓVEL

| | |
|------------------------|-----------------|
| CARLOS ROBERTO MORELIS | SB-135.774/2022 |
|------------------------|-----------------|

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA | SB-034.242/2023 |
| ANTONIO AGMAR BORGES GOMES | SB-047.813/2023 |
| ANTONIO ALVES DA SILVA | SB-073.749/2023 |
| CLAUDETTE PERANDRÉ | SB-067.289/2023 |
| DELIO ALVES MESQUITA | SB-047.714/2023 |
| DERCIRA PERES DE FREITAS | SB-047.699/2023 |
| EDILSON FERNANDES FARIAS | SB-155.800/2022 |
| ELIEL BARBOZA | SB-073.046/2023 |
| EVALDO GOVEIA DA SILVA | SB-074.010/2023 |
| FATIMA PEDRO ALVES | SB-047.722/2023 |
| FERNANDO GONÇALVES RAMOS | SB-044.716/2023 |
| FRANCISCA BARBOSA TORRES DE SOUSA | SB-041.593/2023 |
| FRANCISCO IVANILDO BEZERRA LIMA | SB-047.525/2023 |
| FRANCISCO VIEIRA DE QUEIROGA | SB-154.197/2022 |
| GENIVAL BATISTA ESTRELA | SB-034.215/2023 |
| GERALDO ANDRADE LIMA | SB-031.447/2023 |
| GERALDO MAGELA LUIZ | SB-154.140/2022 |
| GERALDO PRIMAVERA | SB-025.828/2023 |
| HAMILTON FERNANDES | SB-042.262/2023 |
| HARACLIDES ALVES DE ANDRADE | SB-045.407/2023 |
| IRENE MOREIRA GUIMARAES | SB-047.511/2023 |
| JACI PEREIRA DA SILVA | SB-047.791/2023 |
| JOANA AMELIA DA SILVA | SB-142.330/2022 |
| JOSÉ ALEXANDRE MARTINS | SB-034.166/2023 |
| JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS | SB-068.781/2023 |
| JOSÉ EDVAR RODRIGUES AMARAL | SB-018.582/2023 |
| JOSE GERALDO DE FREITAS PAIXAO | SB-041.720/2023 |
| JOSÉ IVAN PEREIRA DAMACENA | SB-074.016/2023 |
| MARIA ALICE GOMES DE SÁ | SB-039.479/2023 |
| MARIA DE FATIMA CARVALHO FIGUEIREDO | SB-044.133/2023 |
| MARIA ELIENE BATISTA DA SILVA REIS | SB-155.660/2022 |

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| MARIA EUNICE DOS SANTOS | SB-073.879/2023 |
| MAURICIO BAADE | SB-072.704/2023 |
| NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | SB-109.447/2022 |
| ORLEIDE MARTINS FERREIRA | SB-003.849/2023 |
| PAULO WARTON DE SOUSA BEZERRA | SB-047.005/2023 |
| ROSICLEIA BARBARO DE OLIVEIRA | SB-154.198/2022 |
| SANDRA ELAINE DE ARRUDA | SB-047.732/2023 |
| SERGIO LUIZ AUGUSTO | SB-046.626/2023 |

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3**PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

| | |
|---|-----------------|
| 02 ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA | SB-052.899/2023 |
| FONT-SISTEMAS CONS.E TREINAMENTO DE INFORM.LT | SB-041.173/2023 |
| RQY APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME | SB-111.466/2023 |
| RS PINTER AUTOMAÇÃO | SB-064.976/2023 |
| W.D.I BRASIL INVESTIMENTOS EIRELI | SB-106.456/2023 |

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

| | |
|----------------------------|-----------------|
| ANTONIO SERGIO CEREGATO ME | SB-081.588/2020 |
|----------------------------|-----------------|

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

| | |
|--|-----------------|
| CASA MAIOR MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA | SB-081.588/2020 |
| TRANSPORTADORA DEMATUR LTDA | SB-081.588/2020 |
| ZENAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA | SB-081.588/2020 |

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

| | |
|------------------------|-----------------|
| TALITA DAIANE DA SILVA | SB-086.439/2022 |
|------------------------|-----------------|

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

| | |
|--|-----------------|
| CONSTRUTORA CAMARGO INCORPORAÇÃO 01 SPE LTDA | SB-033.173/2024 |
|--|-----------------|

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

| | |
|--------------------|-----------------|
| ANTÔNIO JOÃO LEITE | SB-142.151/2022 |
|--------------------|-----------------|

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA**

| | |
|--|-----------------|
| KELLER MODAS COMERCIO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA - ME | SB-133.451/2021 |
| MARIA ALICE MENDES DOS SANTOS | SB-101.261/2023 |

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

| | |
|--------------------------------|------------------|
| CLÁUDIA REGINA PAREDES PIMENTA | SB-009.4479/2023 |
|--------------------------------|------------------|

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: PRAZO PARA ATENDER NOTIFICAÇÃO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO**

| | |
|-----------------------|-----------------|
| TEM ESPORTES LTDA EPP | SB-063.380/2024 |
|-----------------------|-----------------|

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

| | |
|------------------------|-----------------|
| SERGIO ARABE ANDRIETTA | SB-072.396/2023 |
|------------------------|-----------------|

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

| | |
|--|-----------------|
| MOVELARTE COMERCIO E SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA | SB-120.721/2022 |
| SERGIO ARABE ANDRIETTA | SB-072.396/2023 |
| TALITA DAIANE DA SILVA | SB-086.439/2022 |

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO VALOR DA MULTA

| | |
|--|-----------------|
| MOVELARTE COMERCIO E SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA | SB-120.721/2022 |
|--|-----------------|

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA**

| | |
|------------------------------|-----------------|
| EVENTOS E FESTAS CENTER LTDA | SB-032.480/2024 |
|------------------------------|-----------------|

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA**

| | |
|--|-----------------|
| KION SOUTH AMERICA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM LTDA. | SB-037.232/2024 |
| TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA | SB-033.317/2024 |

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

| | |
|---|-----------------|
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.016/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.017/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.047/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.048/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.051/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.079/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.081/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.093/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.094/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.098/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.101/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.103/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.104/2023 |
| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | SB-148.109/2023 |

ASSUNTO: REVISÃO DE ESTIMATIVA DE ISSQN

| | |
|---------------------------|-----------------|
| SERCON SERVICOS CONTABEIS | SB-042.337/2021 |
|---------------------------|-----------------|

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

| | |
|-------------------------|-----------------|
| VILMAR PEREIRA DA SILVA | SB-075.743/2023 |
|-------------------------|-----------------|

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

| | |
|------------------------------|-----------------|
| NICOLE BRIONES SERVICOS LTDA | SB-114.743/2023 |
|------------------------------|-----------------|

PROCESSOS IMPROCEDENTES**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

| | |
|------------------------------|-----------------|
| ITALIANO CONSTRUTORA EIRELLI | SB-022.795/2024 |
|------------------------------|-----------------|

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

| | |
|-------------------|-----------------|
| ALEX M TRAMBAIOLI | SB-101.292/2023 |
|-------------------|-----------------|

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

| | |
|--|-----------------|
| SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SPTC | MO-023.636/2024 |
|--|-----------------|

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN**

| | |
|--|-----------------|
| CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO POLÍGONO SS LTDA | SB-118.353/2021 |
|--|-----------------|

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: PRT - LEI 7.244/2023**

| | |
|-----------------------|-----------------|
| CONSTRUTORA IPOÃ LTDA | SB-013.081/2024 |
|-----------------------|-----------------|

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

| | |
|------------------------|-----------------|
| JOSÉ SALES BORZIN | SB-056.097/2024 |
| RAFAEL PARRA FERNANDES | SB-053.746/2024 |

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| CARINA PRISCILA BELICE NEVES | SB-003.547/2024 |
| EDER CESARIO | SB-075.153/2023 |
| JUSCELIA TEODORO DE JESUS | SB-003.876/2023 |
| MARYLENE COELHO CAVALHEIRO MOREIRA | SB-080.296/2023 |

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| FRANCISCA FERREIRA ALVES DE LIMA | SB-010.154/2023 |
|----------------------------------|-----------------|

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| AIACHE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI | SB-034.739/2024 |
|---------------------------------------|-----------------|

PROCESSOS IMPROCEDENTE**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| ANDRÉIA MOURA LEAL GONÇALVES LIMA | SB-146.100/2023 |
| MARCIA DE ARAUJO RIBEIRO | SB-030.478/2024 |

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

| | |
|------------------|-----------------|
| JAMIL LINO JULIO | SB-038.416/2024 |
|------------------|-----------------|

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

| | |
|--|-----------------|
| ALMEIDA E FILHAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA | SB-131.619/2023 |
|--|-----------------|

PROCESSOS DESCONHECIDO**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

| | |
|------------------------------|-----------------|
| LUIZ EUGÊNIO BALDIN GOLGATTO | SB-014.871/2022 |
| VALDEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS | SB-013.147/2023 |

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS

| | |
|------------------------|-----------------|
| IVONETE COPPINI SANTOS | SB-018.917/2005 |
|------------------------|-----------------|

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| ANDRÉIA MOURA LEAL GONÇALVES LIMA | SB-146.100/2023 |
| JOSE SEBASTIÃO DOMINGUES | SB-072.423/2023 |
| SOLANGE APARECIDA DA SILVA | SB-146.263/2023 |
| TRIZA PARTICIPAÇÕES LTDA | SB-003.982/2022 |

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.103.2**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| ALBERTO JOSE DA SILVA | SB-049.806/2024 |
| CREMILDA LOPES SANTOS | SB-020.432/2024 |
| ERIVALDO TAVARES LIMA | SB-022.473/2024 |
| FRANCISCO DE ASSIS ROCHA | SB-053.748/2024 |
| FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO | SB-021.396/2024 |
| GICELIA TELLES DUARTE GUIMARÃES | SB-142.103/2023 |
| IRENE DAS GRAÇAS SOARES | SB-062.320/2024 |
| JOSÉ ROBERTO FOGO | SB-027.067/2019 |
| LAURITA ARRUDA GOMES | SB-053.775/2024 |
| MÁRCIA APARECIDA DIAS CAMARGO | SB-048.058/2024 |
| MARIA DAS NEVES DA SILVA | SB-037.953/2024 |
| MARIA VICENTINA TOLEDO AUGUSTO | SB-054.286/2024 |
| PAULO SERGIO PERINI | SB-026.019/2019 |
| RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA | SB-072.679/2024 |
| RODRIGO CERQUEIRA DOS SANTOS | SB-114.961/2023 |
| SILVIA KEIKO HARA | SB-022.039/2024 |
| UMBELI MOURA FÉ | SB-046.671/2024 |
| VERONICA MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA | SB-053.226/2024 |
| ZEFERINO RIBEIRO DE OLIVEIRA | SB-021.673/2024 |

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

| | |
|---------------------------|-----------------|
| MARCELO DIONISIO MARQUES | SB-006.175/2022 |
| MARIA LEDA BATISTA SANTOS | SB-023.507/2024 |

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

| | |
|--|-----------------|
| ADILSON MAXIMILIANO CASSONI | SB-024.058/2019 |
| AMELIA BARBOSA CAVALCANTE | SB-134.462/2023 |
| ANDRÉ HERNANDES | SB-003.272/2024 |
| APARECIDA DOS SANTOS JULIANO | SB-037.083/2024 |
| APARECIDA POLI DE OLIVEIRA | SB-024.649/2024 |
| DAGMAR CADENGUE DA SILVA | SB-007.198/2024 |
| EDELZUITA BARBOSA DO NASCIMENTO | SB-005.085/2024 |
| FERNANDINA BARBOSA DA SILVA | SB-037.175/2024 |
| FERNANDO QUINTINO | SB-005.119/2024 |
| JOÃO LUIS RAIZA | SB-013.890/2024 |
| JOSÉ AFONSO FARRE ANTONIO | SB-027.078/2019 |
| JOSE FIUZA DE SOUZA | SB-001.909/2024 |
| KIUTI TOKUE | SB-021.725/2024 |
| LEANDRO FERREIRA / RUDOLF AUGUSTOVSKY | SB-021.341/2019 |
| LEANDRO MARCIO PEREIRA BRITO / APARECIDO ODAIR DE SOUZA | SB-023.049/2019 |
| MARCIO LUIZ NISHIOKA | SB-026.449/2019 |
| MARGARIDA MENDES DOS REIS | SB-070.922/2024 |
| MARIA ISABEL DE ALMEIDA | SB-044.607/2024 |
| MARIA JOSÉ BATISTA PESSOA | SB-035.984/2024 |
| MARIA MATIAS DA SILVA / GENTIL FAUSTINO DA SILVA | SB-026.297/2019 |
| NEIDE ELENA VIEIRA FULANETTI | SB-081.215/2023 |
| ROBERTO SOARES / SAUL ALVES PACHECO | SB-024.146/2019 |

| | |
|------------------------------|-----------------|
| SEBASTIÃO GENY DA SILVA | SB-094.701/2023 |
| SEBASTIÃO MESSIAS DE SANTANA | SB-046.013/2024 |

ASSUNTO: PRT - LEI 7.244/2023 - COBERTURA VEGETAL

| | |
|-------------------------|-----------------|
| TITO LIVIO MARTINS NETO | SB-148.142/2023 |
|-------------------------|-----------------|

PROCESSOS DESCONHECIDO**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

| | |
|-------------------------|-----------------|
| AURORA PEREIRA CORRAL | SB-143.373/2022 |
| DEJANIRA BARROS SILVA | SB-142.138/2023 |
| FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA | SB-137.302/2023 |
| JOÃO CORTEZ REQUENA | SB-007.111/2023 |
| ROSELI MANCHINI DIAS | SB-001.684/2024 |

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: DEVOUÇÃO DE QUANTIA**

| | |
|-------------------------|-----------------|
| ROBERT WALTER SCHLATTER | SB-145.862/2022 |
|-------------------------|-----------------|

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **FAZER INSCRIÇÃO**

| INTERESSADO | NOTIFICAÇÃO Nº |
|---|----------------|
| IG. EVAN. ASSEMB. DE DEUS - MINISTÉRIO TERRA NOVA | 3576 |

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL Nº 019/2024.
CONTRIBUINTE: ZURICH MEDICAL DO BRASIL - EIRELI.
ENDEREÇO: RUA CORAL, 278, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 275.943-8
CNPJ: 03.488.683/0001-66
OAFS: 019/2024
P.A.D.: SB 035.5818/2024
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020 - SEGUNDA PUBLICAÇÃO.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003846-SF
CONTRIBUINTE: ZURICH MEDICAL DO BRASIL - EIRELI.
ENDEREÇO: RUA CORAL, 278, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 275.943-8
CNPJ: 03.488.683/0001-66
OAFS: 019/2024
P.A.D.: SB 035.5818/2024
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020 - SEGUNDA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO: SB.76367/2023
INTERESSADO: MAGALI FURIAN ORLANDO
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL
LANÇAMENTO: 705/23-2803229
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 012.029.004.000
DESPACHO: IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA

PROCESSO: SB.01173/2024
INTERESSADO: ROSELI GARCIA PUZZIO
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL
LANÇAMENTO: 705/23-2802823
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 05.031.008.000
DESPACHO: IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA

PROCESSO: SB.139803/2023
INTERESSADO: SPROCATTI PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL
LANÇAMENTO: 705/23-3193915
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 022.019.005.000
DESPACHO: IMPUGNAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

PROCESSO: SB-6723/2024
INTERESSADO: GELCINA MARIA DOS SANTOS
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL - LEI 6594/2017 - ISENÇÃO 50% APOSENTADO/PENSIONISTA - REGULARIZAR CADASTRO IMOBILIÁRIO

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.317/1989 E AUTERAÇÕES FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER OS IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE: DC HOLDING ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 30.997.473/0001-76
LANÇAMENTO: 104/2400-85534
VALOR ORIGINAL (R\$): 10.468,48
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/07/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010.028.067.003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-21.459/2024

SF.1, 26 de junho de 2024.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 202/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS:

| NOME | INSCRICAO <IMOB/MOBIL> | COD-AVISO/EXE | VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO | VENCTO | NUMERO DO PROCESSO |
|--|---------------------------|------------------|---------------------------------|----------|-----------------------|
| 5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS | 351.608-3 | 406-3084571/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| 71R TRANSPORTES LTDA | 351.245-2 | 406-3084528/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| 75 LAB ESTRATEGIA DESIGN E PRODUCAO LTDA | 351.218-5 | 406-3084503/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| ABA CONCEITO REABILITACOES LTDA | 351.620-2 | 406-3084581/2024 | 1.307,56 | 30072024 | |
| ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | | 705-3076581/2024 | 573,60 | 30072024 | 138211/2023/SB |
| ADILSON GABA SEIXAS | 027.074.004.000 | 101-3084375/2024 | 115,90 | 30072024 | 41723/2023/SB |
| ALCEU VALDENOR ROSSI | | 705-3085128/2024 | 8.870,52 | 30072024 | 88463/2020/SB |
| ALHA FRANCY ALVES DANTAS | 524.202.005.000 | 101-3084500/2024 | 3.243,72 | 30072024 | 3390/2024/SB |
| ALONSO DE AQUINO BATISTA | 009.041.012.000 | 101-3076719/2024 | 651,09 | 30072024 | 24131/2019/SB |
| ALPHA SOLUCOES ESPECIALIZADA EM EDUCACAO E SAUDE | 351.595-8 | 406-3084560/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| AMABILE BEATRIZ LEAL | 351.256-8 | 406-3084539/2024 | 277,40 | 30072024 | |
| AMANDA STEFANI MENDONCA LTDA | 351.630-0 | 406-3084589/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| AMF FUTENMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 351.588-5 | 406-3084553/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| AMPLILUME PAINAIS MIDIA EXTERIOR LTDA | | 711-3016658/2024 | 11.407,40 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| AMPLILUME PAINAIS MIDIA EXTERIOR LTDA | | 711-3016659/2024 | 84.648,24 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| AMPLILUME PAINAIS MIDIA EXTERIOR LTDA | | 711-3016660/2024 | 78.339,40 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| AN PEREIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | 351.635-0 | 406-3084592/2024 | 126,80 | 30072024 | |

| | | | | | |
|---|-----------------|------------------|------------|----------|----------------|
| ANDERSON AMERICO PSICOLOGIA JUNGUIANA LTDA | 351.231-2 | 406-3084515/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| ANDREIA CAMILO NASCIMENTO | 351.613-0 | 406-3084575/2024 | 277,40 | 30072024 | |
| ANDREIA MENEZES DO ESPIRITO SANTO | 020.085.051.000 | 101-3076746/2024 | 89,00 | 30072024 | 80474/2022/SB |
| ANTONIA SOUSA RODRIGUES | 029.038.071.000 | 101-3085107/2024 | 167,22 | 30072024 | 101247/2020/SB |
| ANTONIA SOUSA RODRIGUES | 029.038.071.000 | 101-3085108/2024 | 166,86 | 30072024 | 101247/2020/SB |
| ANTONIO MARCIO AMORIM DE FREITAS | 351.662-8 | 406-3084616/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| ANTONIO MARCOS DE ALENCAR | | 705-3084482/2024 | 9.377,64 | 30072024 | 26951/2023/SB |
| ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO | 530.101.006.000 | 101-3078960/2024 | 364,50 | 30072024 | 61434/2022/SB |
| APARECIDA DE FATIMA LIMA GONCALVES | | 705-3085130/2024 | 7.248,96 | 30072024 | 56175/2016/SB |
| ARABE STN RESTAURANTE LTDA | 351.658-0 | 406-3084613/2024 | 2.789,48 | 30072024 | |
| ARCASTAMILE GESTAO DE LOGISTICA LTDA | 351.221-5 | 406-3084506/2024 | 760,76 | 30072024 | |
| ASSISTENCIAL NEW LIFE LTDA | 351.639-3 | 406-3084596/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| AUTOKRAFT INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA | 67.728-0 | 406-3084462/2024 | 2.829,08 | 30072024 | 12930/2021/SB |
| BASF COATINGS S.A | 351.624-5 | 406-3084584/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| BC EXPERT NEGOCIOS E SERVICOS ADMIN. LTDA | 298.995-6 | 406-3076721/2024 | 126,78 | 30072024 | 121504/2023/SB |
| BIOTECH & INOX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA | 351.241-0 | 406-3084524/2024 | 2.535,88 | 30072024 | |
| BRANDCOLLECTIONSP PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA | 334.720-6 | 406-3076459/2024 | 126,78 | 30072024 | 108082/2023/SB |
| BRL REPRESENTACOES LTDA | 351.226-6 | 406-3084511/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| BRPT CONSULTORIA LTDA | 351.260-6 | 406-3084543/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| C.V. DE AZEVEDO NEGOCIOS IMOBILIARIOS | 336.430-5 | 406-3076708/2024 | 126,78 | 30072024 | 121147/2023/SB |
| CADENTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EMBALAGENS L | 351.610-5 | 406-3084573/2024 | 760,76 | 30072024 | |
| CANTINA DO MARQUINHOS LTDA | 351.593-1 | 406-3084558/2024 | 380,40 | 30072024 | |
| CAPISTRANO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA | 351.265-7 | 406-3084548/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| CARLOS ALBERTO DE CASTRO | | 705-3084439/2024 | 1.930,44 | 30072024 | 32888/2023/SB |
| CARLOS GUIDO CASSONI | 012.077.003.000 | 101-3079081/2024 | 1.027,44 | 30072024 | 24058/2019/SB |
| CARMELITA FITIPALDI SAMAJUSKAS | 010.038.068.000 | 101-3084370/2024 | 151,02 | 30072024 | 115159/2021/SB |
| CASARRO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA | 351.240-1 | 406-3084523/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| CATITA IBICARAI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 351.647-4 | 406-3084604/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| CELSO ALEXANDRE RIBEIRO | 001.019.027.000 | 101-3079080/2024 | 4.974,24 | 30072024 | 112070/2023/SB |
| CHAY STORE ARTIGOS DIVERSOS LTDA | 351.657-1 | 406-3084612/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| CIVEZZANO INCORPORADORA LTDA. | 013.063.153.000 | 101-3076742/2024 | 3.002,04 | 30072024 | 19650/2006/SB |
| CLAUDIA GENNARI CARDIOLOGIA VETERINARIA LTDA | 351.253-3 | 406-3084536/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| CLAUDINEI MANTOVANI | | 705-3084463/2024 | 5.324,52 | 30072024 | 145435/2023/SB |
| CLEIDE FERNANDES TELES RIBEIRO | 351.598-2 | 406-3084563/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| CLINICA VETERINARIA FAMILIA CASTRO LTDA | 351.609-1 | 406-3084572/2024 | 1.600,76 | 30072024 | |
| COMERCIO VAREJISTA A&A LTDA | 351.644-0 | 406-3084601/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| COMPANHIA PET ESTETICA ANIMAL LTDA | 351.252-5 | 406-3084535/2024 | 1.151,68 | 30072024 | |
| COMUNICACAO BRAS.DE SINAL. EM MIDIA OUTDOOR LTDA | 269.920-6 | 711-3016652/2024 | 4.072,12 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| CONSTRUCOES RLD LTDA | 351.622-9 | 406-3084583/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| CONSTRUTORA RAIZA LTDA | 033.124.054.000 | 101-3076751/2024 | 854.111,52 | 30072024 | 40486/2014/SB |
| CONSTRUTORA RAIZA LTDA | 033.124.056.000 | 101-3078617/2024 | 785.876,28 | 30072024 | 36718/2014/SB |
| CREDIMORE - SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA | 351.262-2 | 406-3084545/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| CREMILDE DOS SANTOS | 006.039.042.000 | 101-3076716/2024 | 1.102,68 | 30072024 | 486/2023/SB |
| D. B. F. APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | 351.239-8 | 406-3084522/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| DAL POZZO MEDICAL FUNCTIONS LTDA | 282.763-8 | 407-3079040/2024 | 204,60 | 30072024 | 137575/2022/SB |
| DAL POZZO MEDICAL FUNCTIONS LTDA | 282.763-8 | 407-3079041/2024 | 1.227,76 | 30072024 | 137575/2022/SB |
| DAVID PAULO CARTEZANI | 022.004.001.000 | 101-3076747/2024 | 335,46 | 30072024 | 101782/2020/SB |
| DEIVERSON FLAUSINO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 351.268-1 | 406-3084551/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| DID TREINAMENTOS LTDA | 295.456-7 | 406-3076458/2024 | 126,78 | 30072024 | 89330/2023/SB |
| DIGITALL MARKETING CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E | 351.636-9 | 406-3084593/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| DILSONDB CONSULTORIA EM INSTALACOES LTDA | 265.255-2 | 406-3076707/2024 | 126,78 | 30072024 | 111854/2023/SB |
| DIRCE CONCEICAO SIVIERO | 410.044.023.000 | 101-3085112/2024 | 517,50 | 30072024 | 11171/2024/SB |
| DISTACADO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS L | 351.663-6 | 406-3084617/2024 | 3.169,88 | 30072024 | |
| ECR - PROJETOS TECNICOS LTDA | 351.233-9 | 406-3084517/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| EDER CESARIO | 003.041.175.000 | 101-3084467/2024 | 1.223,28 | 30072024 | 75153/2023/SB |
| EDER VALVAZORI DOS REIS | | 705-3084282/2024 | 1.185,84 | 30072024 | 31460/2023/SB |
| EDINSON DAVID ACUNA MUNOZ | 521.400.033.081 | 101-3084379/2024 | 177,90 | 30072024 | 74905/2023/SB |
| EDINSON DAVID ACUNA MUNOZ | 521.400.033.081 | 101-3084380/2024 | 171,27 | 30072024 | 74905/2023/SB |
| EDUARDO FRIAS | 025.004.152.000 | 101-3079083/2024 | 580,30 | 30072024 | 56252/2013/SB |
| ELCIO JOSE LAZARETI | 521.001.028.000 | 101-3078959/2024 | 255,20 | 30072024 | 77383/2022/SB |
| EMILY GEANE NALINI DA SILVA | 351.660-1 | 406-3084615/2024 | 335,96 | 30072024 | |
| EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA | 001.059.012.000 | 101-3076715/2024 | 1.105,32 | 30072024 | 75496/2015/SB |
| ENERGIANUTS - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT | 351.266-5 | 406-3084549/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| ERG ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA | 004.093.001.000 | 101-3084366/2024 | 2.561,76 | 30072024 | 28184/2016/SB |
| ERG ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA | 004.093.001.000 | 101-3084367/2024 | 2.520,12 | 30072024 | 28184/2016/SB |
| FABIANA APARECIDA CANAL | | 704-3085132/2024 | 1.500,00 | 30072024 | 10829/2024/SB |
| FABIANA APARECIDA CANAL | | 704-3085135/2024 | 5.000,00 | 30072024 | 10839/2024/SB |

| | | | | | |
|--|-----------------|------------------|-----------|----------|----------------|
| FERREIRA CAMELO SERVICOS MEDICOS LTDA | 351.645-8 | 406-3084602/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| G. ALVARENGA - GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 351.637-7 | 406-3084594/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| GABRIELA AMBROS LTDA | 351.246-0 | 406-3084529/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| GECIO FERREIRA DIAS | | 705-3084397/2024 | 11.809,44 | 30072024 | 125011/2023/SB |
| GENTIL FAUSTINO DA SILVA | 012.055.005.000 | 101-3084468/2024 | 892,20 | 30072024 | 26297/2019/SB |
| GERACAO PERFUM SOCIEDADE LTDA | 351.224-0 | 406-3084509/2024 | 507,16 | 30072024 | |
| GERSON SEGANTIN GONSALES | | 705-3076588/2024 | 1.074,24 | 30072024 | 65206/2024/SB |
| GESTAO ZIP LTDA | 351.638-5 | 406-3084595/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| GICELIA TELLES DUARTE GUIMARAES | 620.032.001.000 | 101-3084382/2024 | 30.867,96 | 30072024 | 142103/2023/SB |
| GILMAR CARVALHO MORENO | 512.049.047.000 | 101-3079087/2024 | 572,90 | 30072024 | 82856/2019/SB |
| GL STORE LTDA | 351.642-3 | 406-3084599/2024 | 507,16 | 30072024 | |
| GUSTAVO DE SOUZA BISPO | 033.091.031.000 | 101-3084475/2024 | 591,70 | 30072024 | 53746/2024/SB |
| GUSTAVO DE SOUZA BISPO | 033.091.031.000 | 101-3084476/2024 | 2.214,00 | 30072024 | 53746/2024/SB |
| HCP PARTICIPACOES S.A. | 351.232-0 | 406-3084516/2024 | 760,76 | 30072024 | |
| HENRIQUE SANTANA NASCIMENTO | 033.124.051.058 | 101-3084477/2024 | 1.048,44 | 30072024 | 56097/2024/SB |
| HERMINIO CARVALHO NETO | 025.109.005.000 | 101-3084371/2024 | 335,10 | 30072024 | 139974/2023/SB |
| HERMINIO CARVALHO NETO | 025.109.005.000 | 101-3084372/2024 | 298,25 | 30072024 | 139974/2023/SB |
| HMS IMPORTACAO E COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 85.254-6 | 407-3079099/2024 | 162,96 | 30072024 | 83305/2020/SB |
| HVBP CONSULTORIA LTDA | 351.602-4 | 406-3084565/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| IGNITE EXPERIENCE LTDA | 351.228-2 | 406-3084512/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| INAILSON MARTINS FERREIRA | 410.046.004.000 | 101-3078957/2024 | 1.900,80 | 30072024 | 76407/2018/SB |
| INDUSLOG SERVICOS DE LOGISTICA LTDA | 351.591-5 | 406-3084556/2024 | 1.014,36 | 30072024 | |
| INDUSMOV INDUSTRIALIZACAO DE MOVEIS LTDA | 351.592-3 | 406-3084557/2024 | 1.014,36 | 30072024 | |
| INSTITUTO LACTAR BRASIL LTDA | 351.606-7 | 406-3084569/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| INTERPORT PARTICIPACOES LTDA. | 532.400.079.000 | 101-3085113/2024 | 635,58 | 30072024 | 52341/2022/SB |
| IWM INTERNATIONAL GROUP LTDA | 351.605-9 | 406-3084568/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA | 190.636-4 | 407-3084364/2024 | 869,20 | 30072024 | 84496/2020/SB |
| J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA | 190.636-4 | 407-3084365/2024 | 4.074,36 | 30072024 | 84496/2020/SB |
| J.P REPRESENTACOES LTDA | 351.222-3 | 406-3084507/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| JAVA'S PARKING LTDA | 351.615-6 | 406-3084576/2024 | 1.679,96 | 30072024 | |
| JLCAR VENDAS E REPRESENTACOES LTDA | 351.258-4 | 406-3084541/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| JMAS MERCADO LTDA | 351.229-0 | 406-3084513/2024 | 1.434,36 | 30072024 | |
| JOAO PEREIRA FILHO | 026.088.031.000 | 101-3084373/2024 | 120,54 | 30072024 | 123124/2021/SB |
| JOAQUIM AUGUSTO TELLES FILHO | 001.068.154.000 | 101-3084465/2024 | 224,12 | 30072024 | 148505/2023/SB |
| JOAQUIM AUGUSTO TELLES FILHO | 001.068.154.000 | 101-3084466/2024 | 216,03 | 30072024 | 148505/2023/SB |
| JOSE ALEIXO FERREIRA | 351.234-7 | 406-3084518/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| JOSE DONIZETTI PELUCIO | 023.053.038.000 | 101-3085105/2024 | 275,35 | 30072024 | 102669/2021/SB |
| JOSE DONIZETTI PELUCIO | 023.053.038.000 | 101-3085106/2024 | 657,72 | 30072024 | 102669/2021/SB |
| JOSE FERNANDO FARO | 030.142.030.000 | 101-3084471/2024 | 900,60 | 30072024 | 111248/2023/SB |
| JOSE FIUZA SOUZA | 030.039.015.000 | 101-3085109/2024 | 449,44 | 30072024 | 1909/2024/SB |
| JOSE LUIS VITTORINI | 523.100.020.000 | 101-3084381/2024 | 2.950,80 | 30072024 | 141826/2023/SB |
| JSS BOMBEIROS LTDA | 351.665-2 | 406-3084619/2024 | 126,80 | 30072024 | |

| | | | | | |
|--|-----------------|------------------|-----------|----------|----------------|
| JULIANE SIQUEIRA RAMOS PARREIRA SERVICOS ADMINIS | 351.616-4 | 406-3084577/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| JUMP NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 351.244-4 | 406-3084527/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| JUSCELIA TEODORA DE JESUS | 510.213.050.000 | 101-3078958/2024 | 4.049,88 | 30072024 | 3876/2023/SB |
| KEVIN CLEMENTE CANELLA DA SILVA | 321.355-2 | 406-3076724/2024 | 1.014,32 | 30072024 | 25117/2023/SB |
| KEVIN CLEMENTE CANELLA DA SILVA | 321.355-2 | 406-3076726/2024 | 1.014,32 | 30072024 | 25117/2023/SB |
| KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA | 351.238-0 | 406-3084521/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| L SATURNINO DOS SANTOS SERVICOS | 351.257-6 | 406-3084540/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| LANFREDI TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIO | 351.611-3 | 406-3084501/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| LANFREDI TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIO | 351.611-3 | 406-3084574/2024 | 633,96 | 30072024 | |
| LEONARDO DA CONCEICAO MOTA | 031.136.079.000 | 101-3076750/2024 | 247,60 | 30072024 | 6189/2023/SB |
| LLM TUBERO LTDA | 351.641-5 | 406-3084598/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| LOOK VEICULACOES LTDA | | 711-3016653/2024 | 18.324,60 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| LUCAS GALEAZZO LUCCHESI | 351.267-3 | 406-3084550/2024 | 277,40 | 30072024 | |
| LUCAS VAZ DE QUEIROZ PUGA CARVELO DESENVOLVIMENT | 351.659-8 | 406-3084614/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| LUCIANO SEVERINO DE OLIVEIRA | 534.306.023.000 | 704-3084664/2024 | 3.760,00 | 30072024 | 74798/2024/SB |
| LUIS CARLOS PERES ORDONHO | 351.225-8 | 406-3084510/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA MARTINS | | 705-3084456/2024 | 16.038,12 | 30072024 | 564/2023/SB |
| LUVAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 351.603-2 | 406-3084566/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| M GUARANHA & W PINTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 351.656-3 | 406-3084611/2024 | 1.014,36 | 30072024 | |
| M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA | 38.535-2 | 711-3016654/2024 | 787,28 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA | 38.535-2 | 711-3016655/2024 | 5.510,96 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| M.M.J. PUBLICIDADE ELETRONICA LTDA | 343.514-8 | 711-3016663/2024 | 86.085,00 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| MAGRAO CAMBIO LTDA | 351.587-7 | 406-3084552/2024 | 420,00 | 30072024 | |
| MAIS COLUNA - CLINICAS DE QUIROPRAXIA E TERAPIA | 351.254-1 | 406-3084537/2024 | 760,76 | 30072024 | |
| MANOEL ADELSON DA SILVA | 027.071.033.000 | 101-3084374/2024 | 384,93 | 30072024 | 127694/2023/SB |
| MANTHO PERSONALIZADOS LTDA | 351.250-9 | 406-3084533/2024 | 1.014,36 | 30072024 | |
| MARANELLO FAST FOOD LTDA | 351.601-6 | 406-3084564/2024 | 3.064,16 | 30072024 | |
| MARCELO AUGUSTO BONOTE | 011.006.013.000 | 101-3076741/2024 | 252,60 | 30072024 | 81742/2020/SB |
| MARCELO DIONISIO MARQUES | 530.209.012.000 | 101-3078961/2024 | 1.348,68 | 30072024 | 6175/2022/SB |
| MARCIO CAMACHO DONNANGELO | 018.039.126.000 | 101-3076745/2024 | 5.265,84 | 30072024 | 18790/2015/SB |
| MARCIO LUIZ NISHIOKA | 017.053.005.000 | 101-3084470/2024 | 929,04 | 30072024 | 26449/2019/SB |
| MARCIO MONETTI DIGITAL ME | | 711-3016661/2024 | 16.883,08 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| MARCOS ELIAS DA COSTA | 010.025.104.000 | 101-3084368/2024 | 5.179,08 | 30072024 | 101831/2020/SB |

| | | | | | |
|--|-----------------|------------------|-----------|----------|----------------|
| MARCOS ELIAS DA COSTA | 010.025.104.000 | 101-3084369/2024 | 5.064,96 | 30072024 | 101831/2020/SB |
| MARCUS FELIPE DE AZEREDO MOREIRA | 008.034.096.000 | 704-3084330/2024 | 2.559,99 | 30072024 | 71541/2024/SB |
| MARIA BIHARY BESENBAACH | | 704-3084464/2024 | 1.500,00 | 30072024 | 19915/2024/ |
| MARIA ELOISA GONCALVES | 351.223-1 | 406-3084508/2024 | 335,96 | 30072024 | |
| MARIANA DE SOUZA CRUZ | 015.058.034.000 | 101-3076743/2024 | 173,01 | 30072024 | 94258/2021/SB |
| MARINA SAID RIBEIRO DE OLIVEIRA | 027.068.008.000 | 101-3076749/2024 | 225,52 | 30072024 | 64351/2023/SB |
| MARISA TERESINHA LAITANO ARGELO | | 705-3085129/2024 | 5.944,20 | 30072024 | 70641/2017/SB |
| MARLENE CAMPOS FERREIRA | 032.004.016.000 | 101-3085110/2024 | 545,90 | 30072024 | 99003/2020/SB |
| MARLENE CAMPOS FERREIRA | 032.004.016.000 | 101-3085111/2024 | 542,07 | 30072024 | 99003/2020/SB |
| MASARTI TECH SOLUTIONS LTDA | 351.621-0 | 406-3084582/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| MATHEUS GARCIA PRADO LTDA | 305.210-9 | 406-3076709/2024 | 126,78 | 30072024 | 108031/2023/SB |
| MATILDE YUKIE NAGIMA HARA | 013.043.050.001 | 101-3084469/2024 | 139,64 | 30072024 | 75945/2022/SB |
| MAURICIO KENJI ARASHIRO | 200.407-0 | 711-3016670/2024 | 1.221,64 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| MDAG NUTRICAÇÃO ESPORTIVA LTDA | 351.255-0 | 406-3084538/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| MERCADINHO DO LALA LTDA | 351.589-3 | 406-3084554/2024 | 760,76 | 30072024 | |
| MILENA BRUNI | 351.597-4 | 406-3084562/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| MILENE EUGENIO ALBINO PONCE LTDA | 351.628-8 | 406-3084587/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| MJC SUPRI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 351.629-6 | 406-3084588/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| MLBG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 351.648-2 | 406-3084605/2024 | 1.162,24 | 30072024 | |
| MOHANA COMERCIAL LTDA | | 711-3016664/2024 | 16.646,92 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| MOREIRA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA | 351.633-4 | 406-3084590/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| MR. PEAR IMPORTAÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA | 351.664-4 | 406-3084618/2024 | 760,76 | 30072024 | |
| MULTVOX TECH LTDA | 351.594-0 | 406-3084559/2024 | 760,76 | 30072024 | |
| MURILO MARCOLIN DE ALMEIDA CESAR LTDA | 351.249-5 | 406-3084532/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| NELI DA SILVA MACHADO | 512.021.119.000 | 101-3084479/2024 | 121,88 | 30072024 | 72412/2023/SB |
| NEW SHABAZ LOUNGE E BAR LTDA | 351.220-7 | 406-3084505/2024 | 1.141,16 | 30072024 | |
| NILTON ROCHA SIQUEIRA JUNIOR | 351.652-0 | 406-3084608/2024 | 453,08 | 30072024 | |
| NILZA ALVES DE LIMA | 021.026.032.000 | 101-3085104/2024 | 322,05 | 30072024 | 138605/2021/SB |
| NUTRIRRE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 351.243-6 | 406-3084526/2024 | 760,76 | 30072024 | |
| P.E REPRESENTACOES LTDA | 351.263-0 | 406-3084546/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| PAULO FRIAS FERRARI | 351.242-8 | 406-3084525/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| PEDRAS MIX LTDA | 351.607-5 | 406-3084570/2024 | 1.014,36 | 30072024 | |
| PEG&PET PARTICIPACOES LTDA | 351.251-7 | 406-3084534/2024 | 1.521,52 | 30072024 | |
| PELLOSI KHALIH SOLUCOES DIGITAIS LTDA | 351.248-7 | 406-3084531/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| PENTAGONO SOLUCOES FINANCEIRAS INTELIGENTES LTDA | 351.235-5 | 406-3084519/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| PEPSICO DO BRASIL LTDA | 134.863-9 | 407-3079098/2024 | 1.086,48 | 30072024 | 54735/2020/SB |
| PINHEIRO LASER SOLUCOES EM PERSONALIZADOS LTDA | 334.741-9 | 406-3076460/2024 | 126,78 | 30072024 | 106749/2023/SB |

| | | | | | |
|--|-----------------|------------------|-----------|----------|----------------|
| PINHEIRO LASER SOLUCOES EM PERSONALIZADOS LTDA | 334.741-9 | 406-3076461/2024 | 126,78 | 30072024 | 106749/2023/SB |
| PLAST-SEG AGENCIAMENTO DE ESPACOS PUBLICIT LTDA | 194.371-5 | 711-3016665/2024 | 2.690,88 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| PLAST-SEG AGENCIAMENTO DE ESPACOS PUBLICIT LTDA | 194.371-5 | 711-3016666/2024 | 7.788,68 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| PLAST-SEG AGENCIAMENTO DE ESPACOS PUBLICIT LTDA | 194.371-5 | 711-3016667/2024 | 10.900,28 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| PLAY4ADS PRODUTORA DE VIDEOS E CONTEUDOS DIGITAL | 351.617-2 | 406-3084578/2024 | 507,16 | 30072024 | |
| POCI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA | 001.019.005.000 | 101-3079059/2024 | 12.357,36 | 30072024 | 131284/2022/SB |
| PROSPERA BPO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | 351.618-0 | 406-3084579/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| PUP PAULA SORGUINI RESTAURANTE E BAR LTDA | 351.627-0 | 406-3084586/2024 | 1.521,52 | 30072024 | |
| R. L. DE FRANCA PACHECO LTDA | | 711-3016656/2024 | 13.030,84 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| RADIANTE CRESPOS E CACHOS LTDA | 351.640-7 | 406-3084597/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| RAFAEL CORTINOVIS | 351.649-0 | 406-3084606/2024 | 779,40 | 30072024 | |
| RAQUEL PEREIRA DA SILVA | 032.041.060.000 | 101-3084472/2024 | 607,42 | 30072024 | 9670/2024/SB |
| RAQUEL PEREIRA DA SILVA | 032.041.060.000 | 101-3084473/2024 | 1.460,28 | 30072024 | 9670/2024/SB |
| RAQUEL PEREIRA DA SILVA | 032.041.060.000 | 101-3084474/2024 | 1.512,48 | 30072024 | 9670/2024/SB |
| RECCO CONFECOCOES LTDA | 351.590-7 | 406-3084555/2024 | 1.347,16 | 30072024 | |
| REINALDO DELLA NINA RAFFO | | 705-3085121/2024 | 1.153,56 | 30072024 | 45853/2023/SB |
| RENATO FERNANDES VITORINO | 306.401-8 | 406-3084394/2024 | 760,76 | 30072024 | 121511/2023/SB |
| RIBEIRO & TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA | 351.646-6 | 406-3084603/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| ROSA DE LIMA SILVA | 026.071.037.000 | 101-3076748/2024 | 104,41 | 30072024 | 78625/2023/SB |
| ROSELI APARECIDA CLAUDIA FERREIRA | 030.127.044.000 | 101-3084378/2024 | 144,32 | 30072024 | 7598/2023/SB |
| RRB COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA | 351.264-9 | 406-3084547/2024 | 1.405,28 | 30072024 | |
| RS4 LAMINADOS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | 351.596-6 | 406-3084561/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| RUA REDE UNICA DE ANUNCIO LTDA | | 711-3016657/2024 | 5.701,00 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| RUDOLF AUGUSTOVSKY | 009.041.011.000 | 101-3076718/2024 | 609,29 | 30072024 | 21341/2019/SB |
| S.C.R. ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA | 170.200-9 | 407-3076593/2024 | 54,35 | 30072024 | 92485/2023/SB |
| S.C.R. ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA | 170.200-9 | 407-3076594/2024 | 54,35 | 30072024 | 92485/2023/SB |
| S.C.R. ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA | 170.200-9 | 407-3076704/2024 | 54,35 | 30072024 | 92485/2023/SB |
| S.C.R. ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA | 170.200-9 | 407-3076705/2024 | 54,35 | 30072024 | 92485/2023/SB |
| SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A | 25.951-9 | 407-3084624/2024 | 217,30 | 24062024 | 9386/2001/SB |
| SAQUETTO - FISIOTERAPIA SERVICOS DE SAUDE E EDUC | 351.655-5 | 406-3084610/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| SAUL ALVES PACHECO | 009.042.038.000 | 101-3076740/2024 | 687,84 | 30072024 | 24146/2019/SB |
| SCS-2 COMERCIO DE ACESSORIOS DE MODA LTDA | 351.604-0 | 406-3084567/2024 | 644,52 | 30072024 | |

| | | | | | |
|--|-----------------|------------------|----------|----------|----------------|
| SEBASTIAO GENY DA SILVA | 016.042.042.000 | 101-3079082/2024 | 74,68 | 30072024 | 94701/2023/SB |
| SERGIO FRANCISCO TOMAZINI | 511.009.010.000 | 101-3084478/2024 | 333,54 | 30072024 | 136208/2021/SB |
| SERGIO TOREL | 015.060.016.000 | 101-3076744/2024 | 920,16 | 30072024 | 138333/2021/SB |
| SIMONESSL COMERCIO E IDIOMAS LTDA | 351.217-7 | 406-3084502/2024 | 760,76 | 30072024 | |
| SMART BILLBOARDS DOOH LTDA | 307.578-8 | 711-3016662/2024 | 5.475,68 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| SMART CONTROL VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA | 351.259-2 | 406-3084542/2024 | 2.535,88 | 30072024 | |
| SOFISTIQUE CONSTRUTORA LTDA | 351.625-3 | 406-3084585/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| SONIA NALIAGACA STOLOCHI | 027.061.021.000 | 101-3079084/2024 | 149,26 | 30072024 | 21197/2024/SB |
| SONIA NALIAGACA STOLOCHI | 027.061.021.000 | 101-3079085/2024 | 143,72 | 30072024 | 21197/2024/SB |
| SOUL COMERCIO DE BELEZA LTDA | 351.230-4 | 406-3084514/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| SPACE COW DIVERSOES LTDA | 351.236-3 | 406-3084520/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| STAR INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA | 351.619-9 | 406-3084580/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| STEFANY CORREA ADMINISTRACAO LTDA | 351.219-3 | 406-3084504/2024 | 507,16 | 30072024 | |
| TAMIRES SILVA FERREIRA | 351.651-2 | 406-3084607/2024 | 453,08 | 30072024 | |
| TECH VIDEO ARTIGOS BROADCAST LTDA | 351.643-1 | 406-3084600/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| TOP PLAY - BRINQUEDOTECA LTDA | 351.247-9 | 406-3084530/2024 | 1.014,36 | 30072024 | |
| TRISA ROBOTICA LTDA | 301.013-9 | 406-3076710/2024 | 126,78 | 30072024 | 108661/2023/SB |
| TRISA ROBOTICA LTDA | 301.013-9 | 406-3076711/2024 | 126,78 | 30072024 | 108661/2023/SB |
| TRISA ROBOTICA LTDA | 301.013-9 | 406-3076722/2024 | 126,78 | 30072024 | 108661/2021/SB |
| TRIVIO IMOVEIS LTDA | 351.654-7 | 406-3084609/2024 | 760,76 | 30072024 | |
| UB - INTEGRAR SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA | 262.947-0 | 406-3076391/2024 | 126,78 | 30072024 | 104197/2023/SB |
| UB - INTEGRAR SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA | 262.947-0 | 406-3076392/2024 | 126,78 | 30072024 | 104197/2023/SB |
| USINA E CRIACAO PAINEIS E ESTRUTURAS METALICAS L | | 711-3016668/2024 | 5.929,04 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| USINA E CRIACAO PAINEIS E ESTRUTURAS METALICAS L | | 711-3016669/2024 | 5.929,04 | 30072024 | 1966/2024/SB |
| VIDA E EQUILIBRIO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS | 351.261-4 | 406-3084544/2024 | 253,60 | 30072024 | |
| VILMAR PEREIRA DA SILVA | | 705-3084400/2024 | 2.007,72 | 30072024 | 75743/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084646/2024 | 3.182,12 | 20092021 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084647/2024 | 4.424,45 | 20102021 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084648/2024 | 3.474,14 | 20112021 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084649/2024 | 2.342,74 | 20122021 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084650/2024 | 965,00 | 20012022 | 121280/2023/SB |

| | | | | | |
|---|-----------------|------------------|-----------|----------|----------------|
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084651/2024 | 2.437,71 | 20022022 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084652/2024 | 2.308,19 | 20032022 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084653/2024 | 2.077,07 | 20042022 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084654/2024 | 3.761,16 | 20052022 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084655/2024 | 2.096,05 | 20062022 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084656/2024 | 1.923,25 | 20072022 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084657/2024 | 1.501,30 | 20082022 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084659/2024 | 1.421,90 | 20092022 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084660/2024 | 1.545,86 | 20102022 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 425-3084661/2024 | 1.654,27 | 20112022 | 121280/2023/SB |
| VISAN MULTISERVICES SERV. DE TERC. EIRELI EPP | 253.271-9 | 704-3084663/2024 | 19.662,75 | 30072024 | 121280/2023/SB |
| VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PROPRIOS LTDA | | 705-3076732/2024 | 817,20 | 30072024 | 141668/2023/SB |
| VIVIANE ARAUJO DE SOUSA VARELO | 512.029.013.000 | 101-3079086/2024 | 584,20 | 30072024 | 86976/2019/SB |
| VVR WEB SERVICES LTDA | 351.634-2 | 406-3084591/2024 | 126,80 | 30072024 | |
| WALTER MASATO UENO | 029.010.019.000 | 101-3084376/2024 | 1.526,40 | 30072024 | 7540/2019/SB |
| WALTER MASATO UENO | 029.010.019.000 | 101-3084377/2024 | 1.526,40 | 30072024 | 7540/2019/SB |
| YASUSHI MATSUZAKI | 009.025.016.000 | 101-3076717/2024 | 1.170,60 | 30072024 | 38339/2022/SB |

SF.1, 24 DE JUNHO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 203/2024**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

| NOME | INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA | COD-AVISO/EXE | VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO | VENCTO | NUMERO DO PROCESSO |
|--------------------------------|----------------------|------------------|---------------------------|----------|--------------------|
| ADALBERTO ALVES FERRAGENS - ME | 177.328-3 | 704-3076500/2024 | 1.521,53 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ADRIANO LADISLAU DE OLIVEIRA | 224.576-0 | 704-3076524/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| AGNALDO JAROSKIEVICZ | 83.315-0 | 704-3076605/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ALESSANDRO DA SILVA LEMOS | 220.634-0 | 704-3076696/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ALESSANDRO FERREIRA CLIMACO | 233.650-2 | 704-3076498/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ALEX VIEIRA MARIANO | 219.516-0 | 704-3076620/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ALLAN AUGUSTO DEBEI | 221.604-3 | 704-3076653/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ALTAIR PEREIRA DIAS | 219.531-3 | 704-3076630/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |

| | | | | | |
|--|-----------|------------------|----------|----------|-------------|
| ALZENILSON MENEZES DA SILVA | 84.313-0 | 704-3076538/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ANA MARIA DE ASSIS SANTOS-DROGARIA LTDA | 293.024-2 | 704-3076494/2024 | 2.028,71 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ANDERSON DA SILVA MENDES | 221.533-0 | 704-3076547/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ANDREA WIRTH LOPES | 232.463-6 | 704-3076464/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ANTONIO GOMES DE SOUZA | 219.541-0 | 704-3076642/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ANTONIO GONCALVES FILHO | 222.611-1 | 704-3076636/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ANTONIO SANTOS DE ANTONIO | 233.589-1 | 704-3076484/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| APARECIDA DE FATIMA SAES DO ESPIRITO SANTO | 235.662-7 | 704-3076489/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| BANNY'S CABELEIREIROS LTDA | 313.731-7 | 704-3076627/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| BAR E LANCHES AFONSINA LTDA ME | 11.656-4 | 704-3076628/2024 | 1.521,53 | 30072024 | 160/2024/SB |
| BARBARA ALEXANDRA LIRA DA SILVA | 226.679-2 | 704-3076609/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| BIANCA BORTOLAMI FERRI | 255.348-1 | 704-3076614/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| BRUNA DIAS DE OLIVEIRA | 235.617-1 | 704-3076481/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| BRUNO ARAUJO PELAIS | 226.672-5 | 704-3076608/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CAIO CESAR TURBAY MUNIZ DE SOUZA | 219.563-1 | 704-3076654/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CAMILA DE ARAUJO FERREIRA | 225.674-6 | 704-3076631/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CARLA CORREIA DE ALMEIDA | 227.698-4 | 704-3076604/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA SOUZA | 234.806-3 | 704-3076519/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CARLOS EDUARDO AMBROSIO | 219.480-5 | 704-3076544/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CARLOS EDUARDO CASSIANO | 234.576-5 | 704-3076474/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CAROLINA MENEZES DE OLIVEIRA | 235.568-0 | 704-3076467/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CASSIUS MACELLUS DE OLIVEIRA SANTOS | 235.923-5 | 704-3076638/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CATIA APARECIDA MONTEIRO | 220.598-0 | 704-3076663/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CECILIA MARIS DE MOURA - ME | 251.307-2 | 704-3076656/2024 | 2.028,71 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CILENE DE SOUZA AFFONSO | 227.787-5 | 704-3076679/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CLEBER ROBERTO DA SILVA RIBEIRO | 226.766-7 | 704-3076686/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CLEMILDE IDALINO | 234.920-5 | 704-3076657/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| CONCEICAO APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 222.679-0 | 704-3076692/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| COURRIER EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 125.299-2 | 704-3076606/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FIGUEIREDO | 283.006-0 | 704-3076617/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| DANIEL SOLAZZI GODOY | 220.506-8 | 704-3076539/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| DANILO PIRES MOREIRA | 224.679-1 | 704-3076651/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| DAVI QUIRINO DA SILVA | 223.696-6 | 704-3076691/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| DENIS RICARDO DE LIMA | 225.699-1 | 704-3076648/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| DIEGO DIAS SANTANA | 226.644-0 | 704-3076537/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| DJALMA CAVALCANTE DA SILVA | 219.554-2 | 704-3076649/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| DOUGLAS DE SOUSA FERREIRA | 228.734-0 | 704-3076618/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| DROGARIA ECONOMED LTDA | 74.184-1 | 704-3076681/2024 | 5.071,78 | 30072024 | 160/2024/SB |
| EDNA MESSIAS POCAIA | 231.869-5 | 704-3076670/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| EDSON JOSE DOS SANTOS | 218.513-0 | 704-3076639/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |

| | | | | | |
|--|-----------|------------------|----------|----------|-------------|
| EDVAN RAFAEL FERREIRA | 234.583-8 | 704-3076476/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| EIKITI KATO | 232.671-0 | 704-3076506/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ELIANA QUEIROZ SANTOS | 235.905-7 | 704-3076623/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ELVIS FELIX DA SILVA | 216.494-9 | 704-3076658/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ELVIS ROBERTO AVELAR | 217.534-7 | 704-3076669/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| EMERSON ROBERTO PITTARELLI | 233.846-7 | 704-3076611/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ERCILIO JOSE DA SILVA | 218.465-6 | 704-3076556/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ERIC HONORIO BUENO | 233.637-5 | 704-3076496/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ERNANI OLIVEIRA DA SILVA | 232.562-4 | 704-3076482/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL CONSIGA EIRELI | 287.017-7 | 704-3076517/2024 | 3.803,84 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ESSIMAR DE MATOS BARRETO | 214.480-8 | 704-3076690/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| EVERSON SANTANA BARROS | 223.651-6 | 704-3076647/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| EVILLYN SANTOS SILVA DE SOUZA | 222.683-9 | 704-3076695/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| FABIANA RAMALHO SARAIVA DANTAS | 231.745-1 | 704-3076523/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| FABIANO LUIZ FERREIRA | 219.521-6 | 704-3076622/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| FERNANDO MARCELO DE OLIVEIRA ROMAO | 215.497-8 | 704-3076682/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| FRANCINALDO DA SILVA BARROS | 226.636-9 | 704-3076531/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| FRANCISCO ALEXANDRE BARROS | 85.366-6 | 704-3076613/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO | 216.459-0 | 704-3076629/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| FRANCISCO FABIO SILVA DE ASSIS | 235.855-7 | 704-3076528/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| GABRIEL LIMA SILVEIRA | 233.569-7 | 704-3076480/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| GENILDO VIANA PEREIRA | 235.696-1 | 704-3076501/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| GERALDO BERNARDINO | 233.629-4 | 704-3076493/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| GILENO PEREIRA DE JESUS | 234.618-4 | 704-3076485/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| GRACIELE PEREIRA SANTOS | 223.578-1 | 704-3076540/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| GUILHERME RAVANELLI AGRELLO | 234.816-0 | 704-3076526/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| HELICIO GOMES | 234.581-1 | 704-3076477/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| HENGLIN DA SILVA LOURENCO | 226.666-0 | 704-3076559/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| HERBERT HUTTENLOCHER | 233.719-3 | 704-3076508/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| IVALDO MANUEL DA SILVA | 219.484-8 | 704-3076550/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| IVAN INACIO SANTOS DA SILVA | 85.221-0 | 704-3076507/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JAGSON DA SILVA SANTOS | 219.590-9 | 704-3076676/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JAIME LAFAIETE DE BARROS | 234.697-4 | 704-3076505/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO | 227.706-9 | 704-3076615/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JEREMILTON BOMFIM SILVA | 235.779-8 | 704-3076510/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOAO AUGUSTO TOBIAS MADEIRA DE SOUZA | 228.755-2 | 704-3076637/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOAO BATISTA FRANCA CAMARA | 218.466-4 | 704-3076555/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOAO BENICIO DOS SANTOS | 216.505-8 | 704-3076667/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOAO ELTON TELES DOS SANTOS | 84.417-9 | 704-3076672/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOAO EVANGELISTA DE ARAUJO JUNIOR | 233.749-5 | 704-3076513/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOAO HERMAN DA SILVA | 235.765-8 | 704-3076509/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOAO OSVALDO BRUNO DA SILVA | 214.478-6 | 704-3076684/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |

| | | | | | |
|---|-----------|------------------|----------|----------|-------------|
| JONATAS HENDRIX VILACA | 278.909-4 | 704-3076616/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JONATHAN SANTOS DE LIMA | 230.721-9 | 704-3076522/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOSE ADRIANO LEANDRO GOMES ALMEIDA | 216.405-1 | 704-3076535/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOSE ALBERTO GAMA PEREIRA | 234.863-2 | 704-3076560/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOSE DE SOUZA | 232.614-0 | 704-3076495/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOSE DIAS DE OLIVEIRA | 216.449-3 | 704-3076621/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOSE JACO DIAS DE FREITAS | 132.497-7 | 704-3076640/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOSE MARIA DOS SANTOS DE JESUS GONCALVES | 85.073-0 | 704-3076473/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOSE NILSON TEIXEIRA DA PENHA | 232.535-7 | 704-3076475/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOSE ORIEL VIEIRA | 235.793-3 | 704-3076512/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOSE SILVA DE ALBUQUERQUE | 84.336-9 | 704-3076603/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JOSELIA DE OLIVEIRA COSTA | 216.501-5 | 704-3076664/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JULIANE SANTANA DE OLIVEIRA | 221.532-2 | 704-3076551/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| JULIO CESAR QUILLE | 232.510-1 | 704-3076468/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| KARINA SOUSA DE LIMA | 234.610-9 | 704-3076483/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| LAECIO ARAUJO LIMA | 233.795-9 | 704-3076521/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| LEANDRO MARTINS | 233.619-7 | 704-3076490/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| LEANDRO ROSSI | 219.588-7 | 704-3076678/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MESQUITA | | | | | |
| LINDOMAR ANDRADE SANTANA | 231.772-9 | 704-3076552/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| LR PICOLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI-ME | 238.022-6 | 704-3076677/2024 | 1.521,53 | 30072024 | 160/2024/SB |
| LUANA COUTINHO PRADO | 232.916-6 | 704-3076694/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| LUCIANO VIEIRA CHAGAS | 222.541-7 | 704-3076530/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| LUIS FABIANO DOS SANTOS SOBRINHO | 225.600-2 | 704-3076525/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| LUIZ ANTONIO FABIANO | 221.614-0 | 704-3076659/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| LUIZ FELIPE MARTIMBIANCO | 231.868-7 | 704-3076671/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARCELO DE ALMEIDA CRUZ | 217.517-7 | 704-3076660/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARCELO FERNANDO FAZAN | 235.884-0 | 704-3076562/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARCIA FERREIRA DA SILVA | 216.419-1 | 704-3076553/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARCO DONIZETI REIS | 232.451-2 | 704-3076463/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARIA DE LOURDES PALADINI | 225.614-2 | 704-3076529/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARIA DONIZETI BORGES MATOS | 233.931-5 | 704-3076680/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARIA ELAINE PINHEIRO | 274.829-0 | 704-3076632/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARIA ISABEL LOPES DE OLIVEIRA SANFELICE | 228.725-0 | 704-3076612/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARIA JOSE DE SOUZA | 216.507-4 | 704-3076665/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARIA JULIANA DA SILVA | 225.635-5 | 704-3076554/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARIA REGINA DE CARVALHO COSMETICOS - ME | 184.654-0 | 704-3076527/2024 | 1.014,36 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARIANA VALERIO DE ALMEIDA | 216.453-1 | 704-3076626/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARISELMA SILVA MORAIS | 214.382-8 | 704-3076561/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARK LECOUPLE JUNIOR | 215.384-0 | 704-3076543/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MARLUCE MARINHO DA SILVA | 85.387-9 | 704-3076634/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MAURICIO GARCIA RODRIGUES | 233.886-6 | 704-3076646/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MAURICIO KENJI NOCHI | 233.899-8 | 704-3076655/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MAYARA AGGIO RIBEIRO | 235.597-3 | 704-3076471/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |

| | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|------------------|----------|----------|-------------|
| MICHELE ANTUNES MOREIRA | 220.603-0 | 704-3076666/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MIGUEL DE FRANCA ALABI | 230.861-4 | 704-3076688/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MOYSES CAMPELLO NETO | 233.821-1 | 704-3076548/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| MUNDO DA INFORMACAO LTDA | 306.642-8 | 704-3076693/2024 | 1.014,36 | 30072024 | 160/2024/SB |
| NANCI LUIZA DE SOUZA | 215.501-0 | 704-3076687/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| NATALIA THOMAZ DE CARVALHO | 221.601-9 | 704-3076650/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| NILSON FRANCISCO BARBOSA | 225.639-8 | 704-3076557/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| NIVALDO GONCALVES SIQUEIRA | 225.743-2 | 704-3076683/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| NORIVAL MUZZETTI BIAO | 83.294-4 | 704-3076549/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ORLANDO RAMOS DE MORAIS | 235.791-7 | 704-3076511/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| OTACILIO SALVIANO DE AQUINO | 218.584-9 | 704-3076698/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 216.400-0 | 704-3076533/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| PAULO ANDRE SZILAGY | 232.576-4 | 704-3076486/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| PAULO ROBERTO DE QUEIROZ | 85.183-3 | 704-3076503/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| PAULO ROBERTO LIMA BRUM | 85.188-4 | 704-3076504/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| PAULO VINICIUS MARIN | 219.551-8 | 704-3076645/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| PRISCILA PAGANI DA SILVA | 217.550-9 | 704-3076685/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| QUICA CAFE E CONFEITARIA LTDA | 282.921-5 | 704-3076516/2024 | 760,77 | 30072024 | 160/2024/SB |
| QUITERIA MADALENA DA CONCEICAO NETA | 233.921-8 | 704-3076673/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| R.SANTOS AUTO ELETRICO ME | 192.922-4 | 704-3076643/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| RAFAEL DA SILVA SEVERIANO | 233.604-9 | 704-3076487/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| RAFAEL DE OLIVEIRA | 234.569-2 | 704-3076470/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| RAFAEL SUMMA DE OLIVEIRA | 216.475-2 | 704-3076644/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| REBECA MARIA VIRGILIO LUCIO | 274.839-8 | 704-3076641/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| REINALDO BATISTA COSTA | 234.674-5 | 704-3076499/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| REINALDO DOS SANTOS SILVA | 234.572-2 | 704-3076472/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| RENATA DE JESUS PEREIRA | 225.740-8 | 704-3076689/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| RILDO PAZ DE ABRANTES | 232.466-0 | 704-3076465/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ROBERTO BINDER GARCIA | 230.839-8 | 704-3076662/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ROBSON DE ARAUJO CRUZ | 216.504-0 | 704-3076668/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ROBSON LACERDA DA CRUZ | 114.114-7 | 704-3076674/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| RONALD ZONARO DIAS | 233.618-9 | 704-3076491/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| RONALDO RIOS GIMENEZ | 233.565-4 | 704-3076479/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ROSEMEIRE ARAUJO DIAS | 226.642-3 | 704-3076532/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ROSINEIA AGOSTINHO REIS | 227.679-8 | 704-3076546/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| RUDGE RAMOS ARTIGOS OPTICOS LTDA | 300.504-6 | 704-3076701/2024 | 2.028,71 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SAMUEL ALVES RODRIGUES | 223.595-1 | 704-3076558/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SAMUEL ARAUJO BERNARDO | 233.920-0 | 704-3076675/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SAMUEL CANOSA | 85.080-2 | 704-3076478/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SANDRA DE LIMA VERDE | 232.759-7 | 704-3076518/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SANDRO BENTO MEDEIROS | 227.801-4 | 704-3076697/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SANNA COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 314.651-0 | 704-3076514/2024 | 2.028,71 | 30072024 | 160/2024/SB |

| | | | | | |
|---|-----------|------------------|----------|----------|-------------|
| SANTA FLORENCIA DOS REIS SALES | 235.657-0 | 704-3076488/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SANTIAGO LUIZ CARLOS | 217.462-6 | 704-3076610/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SHEILA DONIZETI LOURENCO BLOTTI | 232.629-9 | 704-3076502/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SILVIO DE ALENCAR TELLES | 233.951-0 | 704-3076700/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SOSTENES TEIXEIRA MARQUES DE AZEVEDO | 231.770-2 | 704-3076541/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| SUSANA CASIMIRO DA SILVA MAIDA DE REZENDE | 235.810-7 | 704-3076515/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| TELMA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA | 230.741-3 | 704-3076536/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| THAYNA MARTINS FRANK | 217.523-1 | 704-3076661/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA | 91.527-0 | 704-3076625/2024 | 1.014,36 | 30072024 | 160/2024/SB |
| TUDO MAIS DOCE CAFETERIA LTDA | 284.032-4 | 704-3076624/2024 | 760,77 | 30072024 | 160/2024/SB |
| V & A TRANSPORTES E ARMAZEM LTDA | 191.881-8 | 704-3076635/2024 | 2.028,71 | 30072024 | 160/2024/SB |
| VAGNER ROSSI RAMOS | 83.339-8 | 704-3076633/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| VALDIR JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA | 220.541-6 | 704-3076619/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| VANESSA PEREIRA RODRIGUES | 234.838-1 | 704-3076534/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| VERISSIMO MIRANDA BARBOZA | 219.487-2 | 704-3076545/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| VIRGILIO SANTIAGO DA SILVA | 217.510-0 | 704-3076652/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| WALTER DE SOUZA | 200.159-4 | 704-3076699/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| WELLINGTON LOPES BRANDAO | 234.666-4 | 704-3076497/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| WENDELL FERNANDO DE COUTO SILVA | 233.817-3 | 704-3076542/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| WESLEY DA SILVA PEREIRA | 324.982-4 | 704-3076607/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| WILLIAM SILVA FREIRE | 235.834-4 | 704-3076520/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| WILSON ROBERTO DESTRO | 85.147-7 | 704-3076492/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |
| ZAQUEU MASSAR DE OLIVEIRA | 235.582-5 | 704-3076469/2024 | 633,97 | 30072024 | 160/2024/SB |

SF.1, 24 DE JUNHO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 206/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA | NOME |
|----------------------|---|
| 232212 9 | 2LM CONSTRUCOES LTDA ME |
| 230395 7 | A & C INSTALACAO E MANUT. ELEVADORES LTDA EPP |
| 168390 0 | A Z G RESTAURANTE LTDA. EPP |
| 230934 3 | A. L. C. PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA ME |
| 231161 5 | A.L.R. PAIVA TRANSPORTES RODOVIARIOS ME |
| 230577 1 | A.P. NUNES EMPREITEIRA EPP |
| 167782 9 | ABRAHAO CLINICA VETERINARIA LTDA |
| 229465 6 | ADELMO PEREIRA DOS SANTOS MANUTENCOES ME |
| 306650 9 | AGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA |
| 197857 8 | AGUA MARINHA CONCURSOS E EVENTOS LTDA ME |
| 231293 0 | ALEXANDRA RIBEIRO DA SILVA ME |
| 231360 0 | ALTAMISSAO PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP |

| | |
|----------|--|
| 230537 2 | ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA ME |
| 232413 0 | ALVORADA TRANSLOG LTDA ME |
| 230178 4 | ANDRADA & ROSA TRANSPORTES LTDA ME |
| 090570 4 | ANDRE CARDOSO DA SILVA |
| 229421 4 | ANDREWS LUCIANO TOZELLI ME |
| 118994 8 | ANGELA DE CASSIA MENEZES DE VASCONCELOS |
| 089051 0 | ARTURO ALESSANDRO DINARDO |
| 230488 0 | BLACKPILL PRODUTORA DIGITAL EIRELI |
| 231574 2 | BRUNO BITTENCOURT DOS REIS FORD. TRANSPORTES EPP |
| 229987 9 | CAMILA ARAUJO LIMA |
| 232690 6 | CAPRI PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME |
| 232041 0 | CARLOS H. LOURENCAO TELECOM ME |
| 199347 0 | CELSO JUARES BORGES DA SILVA |
| 232456 3 | CESAR LEVI AGUSTINELLI |
| 294082 5 | CESAR NIETO LOSANO |
| 230978 5 | CLAUDECIR CYRINO DA COSTA REVESTIMENTOS ME |
| 089565 2 | CLAUDIO PEDRO COUTO |
| 192873 2 | COLORADO ATLETICO CLUBE |
| 280032 2 | COMERCIO DE ACESSORIOS DE CELULARES E ELETR LTDA |
| 232064 9 | CRISTIANO FERREIRA BENFICA |
| 231494 0 | CROMAX VEICULOS EIRELI EPP |
| 083031 3 | CVD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA |
| 139336 7 | D SIQUEIRA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA |
| 232149 1 | DERIVAL MONTAGEM LTDA ME |
| 315088 7 | DHGT SERVICOS LTDA |
| 062760 7 | DIMENSAO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTR. LTDA |
| 090153 9 | DONATO FERREIRA RODRIGUES |
| 230153 9 | DONIZETE AGUIAR MENEZES TRANSPORTES ME |
| 204428 5 | DROGA EX LTDA |
| 089469 9 | ELENI JESUS DA SILVA |
| 206495 2 | ELIAS DE JESUS ROCHA |
| 230481 3 | EMAP EDICAO DE LIVROS LTDA ME |
| 231218 2 | ENGESYSTEM PROJETOS E MONTAGENS LTDA |
| 090170 9 | ERINALDO XAVIER DA SILVA |
| 232343 5 | ERIVAM PEREIRA DOS ANJOS ME |
| 232478 4 | ESCARPINETE INFORMATICA ME |
| 231569 6 | EVANDRO FERREIRA |
| 230203 9 | EVANDRO J. DA SILVA TRANSPORTES RODOVIARIOS ME |
| 232097 5 | F.CONTRUCOES EIRELI ME |
| 284573 3 | FASHION PHONE LTDA. |
| 232596 9 | FHDL TRANSPORTES LTDA ME |
| 230010 9 | FLAVIA CRISTINA COSTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
| 230764 2 | G. A. FERREZIN DA SILVA MODAS ME |
| 089919 4 | GENESIO MENDES PEREIRA |
| 089446 0 | GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS |
| 230474 0 | GREEN TECNICAS AMBIETAIS LTDA ME |
| 232530 6 | GREMIO RECREATIVO CULT.ESC.SAMBA UN.DO VILA ROSA |
| 231912 8 | GUIBONI TEC.DA INFORMACAO LTDA ME |
| 197845 4 | HEALTH TECH BRASIL TECNOL.E ENGENH.SLU LTDA |
| 232195 5 | IMPACTO TOTAL GRAFICA E EDITORA LTDA ME |

| | |
|----------|--|
| 232203 0 | INST. TRANSFORM PALEST. E TREIN.EMP. EIRELI EPP |
| 088868 0 | ISMAEL PACHECO VALENTIM |
| 243038 0 | J MENON OPTICA ME |
| 088910 5 | JAIME LOPES DE SOUZA |
| 089020 0 | JANDIRA DA SILVA FIGUEIREDO |
| 232035 5 | JDS FERREIRA TELECOM EPP |
| 230289 6 | JENIFER CARDOSO KLINGEL ME |
| 090566 6 | JOAB DA SILVA |
| 230965 3 | JONATHAN ALVES DOS SANTOS |
| 089766 3 | JOSE PINTO DE ANDRADE |
| 230296 9 | JOSE ZITO DA SILVA PINTURAS ME |
| 230633 6 | JOSUE DE ARAUJO FREITAS |
| 229406 0 | JR MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME |
| 231067 8 | KESLA SERVICOS MEDICOS LTDA |
| 230672 7 | L C E BARAUNA APOIO ADMINISTRATIVO ME |
| 232217 0 | L P DE SOUSA INSTALACOES INDUSTRIAIS ME |
| 232356 7 | LCS TRANSPORTES LOGISTICA LTDA ME |
| 231761 3 | LEANDRO ACENCIO SANCHES ME |
| 231982 9 | LENART EDITORACAO ELETRONICA LTDA ME |
| 232376 1 | LEONARDO DA SILVA CARDOSO APOIO ADMINISTRAT. ME |
| 231906 3 | LIMA E GOMES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME |
| 232096 7 | LM PINTURAS E REFORMAS EIRELI ME |
| 231284 0 | LMDC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA |
| 089367 6 | LUDMILA RODRIGUES DE MACEDO |
| 230692 1 | MARCELO DA SILVA BASTOS RODRIGUEZ ME |
| 231413 4 | MARCELO FERREIRA DE CASTRO |
| 089765 5 | MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA VALENTE |
| 230181 4 | MARIA PATRICIA ALVES FAUSTINO EPP |
| 166193 0 | MARIZA DE MORAIS |
| 089960 7 | MARTINHA MARQUES ANTONIO |
| 090047 8 | MAURO GONCALVES DE FARIA |
| 231389 8 | MILLENIUM VERT PORTARIA E LIMPEZA EIRELI ME |
| 229989 5 | NAVEGATIUM DESENV.DE PROD. MEDICOS E CONS.LTDA |
| 229437 0 | NEVES SOLUCOES E REFORMAS LTDA ME |
| 230491 0 | OSMAR DE VECCHI JUNIOR ME |
| 090293 4 | OSVALDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA |
| 230651 4 | P B ALVES SANEAMENTO ME |
| 231650 1 | PANZANI PRESTACAO DE SERVS ADMINISTRATIVOS LT ME |
| 231411 8 | PAULA REGINA ROSSI FERREIRA ME |
| 231397 9 | PAULO H. F. DA SILVA BANHO E TOSA ME |
| 230344 2 | PIZSOLITTO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME |
| 231346 4 | POLTRONIERI PIMENTEL MANUT. INDUSTRIAL LTDA ME |
| 230493 7 | R R A MATOS EPP |
| 231501 7 | RDV REPRESENTACOES COM.DE PROD.ALIMENT. LTDA EPP |
| 232591 8 | RE SIC ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA |
| 231775 3 | RESTAURANTE E BUFFET LIMA LTDA ME |
| 219021 4 | RICARDO DE PAULA CALCADOS ME |
| 231939 0 | RICARDO MINERVINO EIRELI ME |
| 230508 9 | RIK HELMUTH GERALDO DA SILVA ME |
| 089525 3 | RIVALDIR CAMPOS CORDEIRO |

| | |
|----------|---|
| 232044 4 | ROBERTO CARLOS PEDROSA ME |
| 229569 5 | ROBERTO MATIAS GUEDES ME |
| 089365 0 | ROBSON LUIS FIGO |
| 196859 9 | RODRIGUES E MIRANDA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA |
| 231358 8 | ROSELI BORGES DOS SANTOS ME |
| 230571 2 | RPA SOLUTION FUNCIONAL EIRELI |
| 089408 7 | RUBENS PEREIRA PINTO |
| 232689 2 | S.A. MARTINS CONSTRUCOES ME |
| 230013 3 | S.S. RUIVO SERVICOS ADMINISTRATIVOS ME |
| 232106 8 | SANCOTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME |
| 089389 7 | SANDRA APARECIDA COTRIM MOREIRA CARVALHO |
| 232204 8 | SANDRA MAETA DE CARVALHO KUIT ME |
| 284011 1 | SANTANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA |
| 089711 6 | SEBASTIAO GERALDO DE ALMEIDA |
| 090504 6 | SERGIO MAGNUSON |
| 231661 7 | SILAS ORTEGA TRANSPORTES ME |
| 230177 6 | SILVIA DE PAULA SANTOS EPP |
| 232088 6 | SIQUEIRA NEVES TRANSPORTES LTDA |
| 232194 7 | SISTERAGUAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME |
| 231836 9 | SOLANGE APARECIDA BADER SERV. ADM. ME |
| 232435 0 | STREET VANS TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI |
| 211478 0 | SUB 8 SHOPPING DO CORACAO COM.ALIM. LTDA EPP |
| 231776 1 | TARGE TI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INF.LTDA ME |
| 231420 7 | TEIXEIRA E ROCHA COM. PECAS E ACES.AUT. LTDA ME |
| 231040 6 | TIAGO TURTERA VALVERDE |
| 231482 7 | TRANSPORTADORA SAO JORGE ABC EIRELI ME |
| 230230 6 | TRANSPORTADORA TRANSCAICARA LTDA ME |
| 230702 2 | TRANSPRESS ABCD TRANSP.ENCOM.E CARGAS EIRELI ME |
| 231221 2 | TTI LLI PARTICIPACOES LTDA |
| 231154 2 | USINPEC COMERCIO LTDA ME |
| 230911 4 | V.C. CIZOTTO TRANSPORTES RODOVIARIOS ME |
| 089182 7 | VALDEMIR MARTINS DE ASSUNCAO |
| 089523 7 | VALDIR LUIS FERREIRA CLARO |
| 090130 0 | VANFRIDA FERREIRA |
| 230461 9 | VICENTE MUNHOS DURAN FILHO |
| 232229 3 | VICTOR RAFAEL VIEIRA ME |
| 231103 8 | VIMA AGENCIAMENTO PUBLICITARIO LTDA ME |
| 334366 9 | VITRINE MODAS BABY LTDA |
| 231351 0 | VIVIANE FLORES DOS SANTOS ME |
| 089585 7 | WILSON FRANCISCO VIANA |

SF-1, 24 DE JUNHO DE 2024
MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 21 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 341ª Reunião Ordinária ocorrida em 25 de junho de 2024, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, 59 - Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS N.º 005/2024 (vigésimo segundo), cujo objeto é a repasse de valor à título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e do Acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Art. 2º - Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS N.º 005/2024 (vigésimo segundo), cujo objeto é a repasse de valor à título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e do Acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

Art. 3º - Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS N.º 006/2024 (sétimo), cujo objeto é a repasse de valor à título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e do acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. Conveniada: Instituição Assistencial "Emmanuel" de São Bernardo do Campo (IAE/SBC);

Art. 4º - Aprovar, sem ressalvas, a Minuta do Termo de Aditamento 007/2024 (vigésimo terceiro) ao Convênio SS N.º 004/2019, que trata do acréscimo quantitativo de 05 (cinco) leitos de Cuidados Prolongados (UCP), ao Convênio SS N.º 004/2019, com inclusão de cláusula resolutive e alteração do Plano de Trabalho. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

Art. 5º - Aprovar, sem ressalvas, a Minuta do Termo de Aditamento 008/2024 (oitavo) ao Convênio SS N.º 002/2019, que trata da prorrogação excepcional do prazo de vigência do Convênio SS N.º 002/2019, por mais um período de 9 (nove) meses, contados a partir de 01/07/2024, acréscimo no quantitativo de leitos, com alteração do Plano Operativo bem como inclusão de cláusula resolutive. Conveniada: Instituição Assistencial "Emmanuel" de São Bernardo do Campo (IAE/SBC) - Unidade Grupo de Apoio Amor à Vida - GAAV;

Art. 6º - Aprovar, sem ressalvas, a Minuta do Termo de Aditamento 009/2024 (décimo primeiro) ao Convênio SS N.º 003/2019, que trata do repasse no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrentes de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Conveniada: Fundação para o estudo e tratamento das deformidades craniofaciais - FUNCRAF.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

=====

EDITAL Nº 27/2024

PERÍODO DE PERÍODO DE 20/06/2024 A 25/06/2024

PUBLICAÇÃO: 28/06/2024

SS-42 DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA
CNPJ 07.388.258/0001-56
AIP SÉRIE P Nº 0056 (MULTA)

AUTO DE INFRAÇÃO
JOSÉ GONÇALO MATIAS (ESPÓLIO)
CPF: 282.410.298-53
AIF SÉRIE P Nº 0057

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
JOSÉ KENZI NAKAIMA
CPF: 644.322.038-20
AIP SÉRIE P Nº 0058 (MULTA)

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIDAMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: CAMILLA DORTA TUBOTA ME - CNPJ: 16.849.212/0001-88
Documento: AIF - Série O - nº 0900

Nome: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.063.960/0125-30
Documento: AIP - Série O - nº 0874 (Advertência)

Nome: LIKE TATTOO E PIERCING LTDA - CNPJ: 21.089.256/0001-97
Documento: AIF - Série O - nº 0858
Documento: TRM - Série O - nº 0858 (Interdição Produto)
Documento: AIP - Série O - nº 0858 (Interdição Produto)

Nome: CENTRO PEDAGOGICO ALFA MAIOR LTDA - CNPJ: 00.324.114/0001-97
Documento: AIF - Série P - nº 0010

Nome: MARCIA MARIA MORASSI - CPF: 161.707.818-23
Documento: AIF - Série P - nº 0004
Documento: TRM - Série P - nº 0004 (Interdição Equip./Máquina)
Documento: AIP - Série P - nº 0004 (Interdição Equip./Máquina)

Nome: LUCAS DE PAULA MENEZES - CNPJ: 46.781.883/0001-15
Documento: AIP - Série N - nº 0602 (Advertência)

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 69208/2023 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade Licenciada: Serviços de vacinação e imunização humana.

Processo: 140132/2022 - CONEXÃO ESTETICA LTDA
Atividade Licenciada: Odontológica com equipamento.

Processo: 76516/2020 - FACILI CENTRO INTEGRADO DE PSIQUIATRIA LTDA
Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Dispensário.

Processo: 19132/2006 - R&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Processo: 18970/2010 - CENTRO DE CONVIVENCIA CAMINHO CERTO LTDA
Atividade Licenciada: Creche.

Processo: 61117/2024 - ANDRESSA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS BRITO
Atividade Licenciada: Serviços de tatuagem e colocação de piercing.

Processo: 85255/2013 - HOSPITAL DE CLÍNICAS
Atividade Licenciada: Hospital Geral, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Serviço de Radiologia e de Tomografia, de Ressonância, de Endoscopia, de hemodinâmica e Equipamentos.

Processo: 13688/2007 - GADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANCA LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças, de Cosméticos e de Produtos de higiene pessoal.

Processo: 70454/2021 - M2 CENTRO DE REABILITACAO E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
Atividade Licenciada: Atividades de fisioterapia e condicionamento físico.

Processo: 3450/2001 - BOMBIL S/A
Atividade Licenciada: Fabricação de produtos de limpeza e polimento.

Processo: 35538/2017 - BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de Cosméticos, Depósito e Transporte.

Processo: 6094/2001 - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL
Atividade Licenciada: Hospital psiquiátrico / Médica ambulatorial / Serviços de assistência social sem alojamento / Casas de apoio para dependentes químicos.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 80844/2021 - DROGARIA RAPIDA DE PAULICEIA LTDA
Atividade: Drogeria.

Processo: 83426/2014 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Atividade: Drogeria.

Processo: 56164/2014 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME
Atividade: Drogeria.

| | |
|---|---|
| <p>Processo: 3925/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A Atividade: Drogeria.</p> <p>Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA Processo: 70454/2021 - M2 - CENTRO DE REABILITACAO E CONDICIONAMENTO FISICO - EIRELI Atividade: Fisioterapia.</p> <p>Processo: 109128/2023 - UNIDADE PAULISTA DE MEDICINA LTDA Atividade: Ambulatório oftalmológico.</p> <p>Processo: 54385/2013 - NISSEYS TRANSPORTES LTDA Atividade: Depósito de mercadorias relacionados à saúde.</p> <p>Processo: 12863/2024 - BIOMEDIC DIAGNÓSTICOS, ANALISES CLINICAS, SERVIÇOS DE MICROBIOLOGIA LTDA. Atividade: Posto de Coleta.</p> <p>Processo: 109128/2023 - UNIDADE PAULISTA DE MEDICINA LTDA Atividade: Ambulatório oftalmológico.</p> <p>Processo: 35538/2017 - BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA Atividade: Veículos para transporte de Correlatos, Saneantes, Cosméticos, Perfume, Produtos de Higiene e Medicamentos.</p> <p>Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS Processo: 107933/2022 - BOTICÁRIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Atividade: Comércio atacadista de cosméticos.</p> <p>Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO Processo: 21971/2024 - ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA Atividade Licenciada: Ambulância tipo A.</p> <p>Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)</p> <p>RAZÃO SOCIAL: DR. JOÃO PARISI NETO CLÍNICA E CARDIOLOGIA LTDA Nº CEVS: 354870801-863-000978-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/06/2029 Nº PROCESSO: 20737/2008 CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS CNPJ: 43.343.557/0001-38 Rua BELA VISTA, 175 - CENTRO - CEP: 09715-030 Responsável Legal: CLEIMAR FRANCO DE AGUIAR Responsável Legal: JOÃO PARISI NETO - CRM/SP: 29.916 Responsável Técnico: JOÃO PARISI NETO - CRM/SP: 29.916</p> <p>RAZÃO SOCIAL: KALANDER SERVIÇOS MEDICOS S/S DATA DE VALIDADE: 20/06/2029 Nº CEVS: 354870801-863-003878-1-9 PROCESSO: 24172/2021 CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS CNPJ: 22.603.859/0001-28 ENDEREÇO: Rua Arthur Corradi, 151 - Centro - SBC - CEP: 09725-240 RESPONSÁVEL LEGAL: AMR AHMAD SALEH MUSTAFA KALANDER RESPONSÁVEL LEGAL: MAIS ABDUL AZIZ MOHAMED RESPONSÁVEL LEGAL: RASHEED KALANDER RESPONSÁVEL LEGAL: RAZAN KALANDER RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAIS ABDUL AZIZ MOHAMED - CRM/SP: 135.818</p> <p>RAZÃO SOCIAL: NEUROCOR NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA S/S LTDA Nº CEVS: 354870801-863-000433-1-1 DATA DE VALIDADE: 21/06/2029 Nº PROCESSO: 2071/2006 CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS CNPJ: 03.908.418/0001-90 Rua ARTHUR CORRADI, 101 - CJ 81 - CENTRO - CEP: 09725-240 Responsável Legal: JÚLIO CESAR RIBEIRO BARROS - CRM/SP: 65.067 Responsável Técnico: JÚLIO CESAR RIBEIRO BARROS - CRM/SP: 65.067</p> <p>RAZÃO SOCIAL: CDOR INSTITUTO ESPECIALIZADO EM DOR - NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA LTDA Nº CEVS: 354870801-863-004428-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/06/2029 Nº PROCESSO: 49069/2024 CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS CNPJ: 53.122.946/0001-97 Rua JOSÉ VERSOLATO, 111 - BLOCO B SALA 214 - Centro - CEP: 09750-730</p> | <p>Responsável Legal: JEFFERSON BRUNO DE LIMA Responsável Legal: NOEMIA DOS SANTOS Responsável Técnico: ROBERTO TOPOLNIAK - CRM/SP: 170449</p> <p>RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MÉDICO ABC DE PESQUISA EM ACUPUNTURA MASTER TUNG LTDA Nº CEVS: 354870801-869-000212-1-0 DATA DE VALIDADE: 19/09/2028 Nº PROCESSO: 4889/2010 8690-9/03 ATIVIDADES DE ACUPUNTURA CNPJ: 11.394.296/0001-99 Rua BAFFIN, 293 - SALA 02 - JARDIM DO MAR - CEP: 09750-620 Responsável Legal: ANDREA SARDI RODRIGUES Responsável Legal: MATEUS RODRIGUES BELLOTTO Responsável Técnico: RAPHAEL AGUIAR RODRIGUES DA COSTA - CRM/SP: 177.598</p> <p>RAZÃO SOCIAL: OAKBERRY OUTLET IMIGRANTES LTDA Nº CEVS: 354870801-561-002285-1-6 DATA DE VALIDADE: 21/06/2029 Nº PROCESSO: 66688/2024 CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES CNPJ: 55.064.181/0001-01 Estrada DA CAMA PATENTE, 2375 - QUIOSQ25 - Alvarenga - CEP: 09842-100 Responsável Legal: FABIO CACERES DA CUNHA Responsável Legal: RENAN GOMES MONTEIRO</p> <p>LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA</p> <p>RAZÃO SOCIAL: OFTALMOMED CLINICA DE OLHOS LTDA Nº CEVS: 354870801-863-004240-1-3 DATA DE VALIDADE: 14/06/2028 Nº PROCESSO: 42118/2023 CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS CNPJ: 53.282.893/0029-72 Avenida DOUTOR RUDGE RAMOS nº 150 A - RUDGE RAMOS - CEP: 09636-000 Responsável Legal: ZULEICA REIS DOS SANTOS Responsável Técnico: ALEXANDRE HIDEO IQUEUTI - CRM/SP: 169014</p> <p>RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MÉDICO ABC DE PESQUISA EM ACUPUNTURA MASTER TUNG LTDA Nº CEVS: 354870801-863-001503-1-2 DATA DE VALIDADE: 19/09/2028 Nº PROCESSO: 4889/2010 CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS OBJETO LICENCIADO: CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I CNPJ: 11.394.296/0001-99 Rua BAFFIN, 293 - SALA 02 - JARDIM DO MAR - CEP: 09750-620 Responsável Legal: ANDREA SARDI RODRIGUES Responsável Legal: MATEUS RODRIGUES BELLOTTO Responsável Técnico: RAPHAEL AGUIAR RODRIGUES DA COSTA - CRM/SP: 177.598</p> <p>RAZÃO SOCIAL: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Nº CEVS: 354870801-863-003980-1-2 DATA DE VALIDADE: 29/11/2027 Nº PROCESSO: 59860/2016 CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS OBJETO LICENCIADO: CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I CNPJ: 44.649.812/0220-26 Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 120 - Centro - CEP: 09715-390 Responsável Legal: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA Responsável Técnico: TASSIANA SORAYA MENDES ZANOCELO - CRM/SP: 162.215</p> <p>ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL Processo: 76198/2014 - CAPS III SELECTA Sai: JOYCE HORACIO MARTINS CARVALHO Entra: HELOISA GONÇALVES ALEXANDRE</p> <p>49498/2012 - CAPS III - ALVARENGA Sai: HELOISA GONÇALVES ALEXANDRE Entra: LEANDRO JOSÉ DA SILVA</p> <p>59860/2016 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Sai: MARCELO EDUARDO MAGALHÃES Entra: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA</p> |
|---|---|

| | |
|---|---|
| <p>BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Processo: 96815/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA LTDA Nome: PATRICIA GOMES LEME GEORGETTI - CRN/SP: 25.185</p> | <p>56745/2024 - CEM - CLINICA ESPECIALIZADA MULTIPROFISSIONAL LTDA CEVS: 354870801-865-000888-0-3 Atividade: Psicologia e Psicanálise Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024.</p> |
| <p>107893/2022 - RIOS FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA Nome: GIOVANNA GALASSI BELLO - CRF-SP: 80.279</p> | <p>49498/2012 - CAPS III - ALVARENGA CEVS: 354870801-872-000045-1-0 CEVS: 354870801-872-000047-1-5 Atividade: Psicologia, TO. Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024.</p> |
| <p>80844/2021 - DROGARIA RAPIDA DE PAULICEIA LTDA Nome: CAMILA FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA ALVES - CRF-SP: 93.742</p> | |
| <p>56164/2014 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME Nome: SANDRA DA SILVA VARJAO - CRF/SP: 107.311</p> | <p>37596/2024 - LUANA PADILHA ANDRADE CEVS: 354870801-865-000853-0-8 Atividade: Terapia Ocupacional Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024.</p> |
| <p>66648/2018 - SAPORE S.A. Nome: ALESSANDRA AP. TODESCHINI DE MORAIS - CRN/SP: 44.244</p> | <p>22736/2024 - SOUZA ALVES PSICOLOGIA LTDA CEVS: 354870801-865-000875-0-5 Atividade: Psicologia Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024.</p> |
| <p>53529/2020 - COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA Nome: ATILA GOMES MENDES - CRF/SP: 43.329</p> | <p>24727/2024 - ABAMENTE PSICOLOGIA LTDA CEVS: 354870801-865-000852-0-0 Atividade: Psicologia Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024.</p> |
| <p>59860/2016 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Nome: RAPHAEL KAERIYAMA E SILVA - CRM/SP: 175.596</p> | |
| <p>BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA Processo: 83426/2014 - DROGARIA SÃO PAULO S/A Nome: DENYZE PASTORE - CRF-SP: 97.859</p> | <p>EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CANCELAMENTO DE CERTIFICADO DE VEÍCULO Processo: 21971/2024 - ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA Marca/Modelo: FIAT / DUCATO M ALTECH AMB Placa: DPC 4912 Chassi: 93W245G24A2050332 Atividade: Ambulância tipo A Motivo: Exclusão do veículo.</p> |
| <p>56164/2014 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME Nome: ROBSON BOIN - CRF/SP: 27.453</p> | |
| <p>3925/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A Nome: VINÍCIUS DE OLIVEIRA ESTEVAM - CRF-SP: 115365</p> | <p>INCLUSÃO DE VEÍCULO Processo: 21971/2024 - ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA Marca/Modelo: I/M. BENZ 314 ALTER AMB Placa/Ano: SYR 9D87 Chassi: 8AC907635RE246913 Atividade: Ambulância tipo A</p> |
| <p>ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Processo: 96815/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA LTDA Nome: JACQUELINE APARECIDA REIS - CRN/SP: 14.913</p> | <p>DEFESAS DEFERIDAS Processo: 76070/2024 - JMB ALIMENTOS Documento: NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO INSATISFATÓRIO, do produto PIMENTA PRETA MOÍDA (PIMENTA DO REINO EM PÓ A GRANEL)</p> |
| <p>107893/2022 - RIOS FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA Nome: CARLOS VIEIRA DOS SANTOS - CRF-SP: 44.158</p> | |
| <p>80844/2021 - DROGARIA RAPIDA DE PAULICEIA LTDA Nome: INALDA JUSTINO DE ARAÚJO - CRF-SP: 40.986</p> | <p>RECURSOS INDEFERIDOS Processo: 50049/2024 - OVER GROUP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS EIRELI Documento: AIP série O de nº 0860</p> |
| <p>56164/2014 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME Nome: ROBSON BOIN - CRF/SP: 27.453</p> | <p>SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO</p> |
| <p>66648/2018 - SAPORE S.A. Nome: ROSA AMERICA DA SILVA - CRN/SP: 49.596</p> | <p>Empresa: Comcen Colchões e Sofás Ltda. CNPJ: 23.439.017/0001-45 AIF - Serie O nº 0519</p> |
| <p>53529/2020 - COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA Nome: TALITA BONIOLO LOPES - CRF/SP: 56.469</p> | <p>Empresa: Expresso Via Brasil Locadora de Veículo LTDA. CNPJ: 07.265.334/0004-89 AIF - Serie O nº 0516</p> |
| <p>59860/2016 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Nome: TASSIANA SORAYA MENDES ZANOCELO - CRM/SP: 162.215</p> | <p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA) Empresa: Free Empreendimentos Hoteleiros Ltda CNPJ: 25.924.617/0001-95 AIP - Serie O nº 0590 Processo: 146496/2023-47</p> |
| <p>ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA Processo: 56164/2014 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME Nome: SANDRA DA SILVA VARJAO - CRF/SP: 107.311</p> | <p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA) Empresa: Cidade do Saber Educacional Ltda CNPJ: 30.937.954/0001-96 AIP - Serie O nº 0594 Processo: 52805/2024-18</p> |
| <p>CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA Processo: 47394/2024 - QUALIVITA STUDIO DE PILATES E TERAPIAS LTDA CEVS: 354870801-872-000068-1-5 / 354870801-931-000131-0-2 Atividade: Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (massagem e yoga) e condicionamento físico Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024.</p> | <p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA) Empresa: Centro de Desenvolvimento Infantil Aquarela S/S Ltda CNPJ: 55.032.700/0001-50</p> |
| <p>76198/2014 - CAPS III SELECTA CEVS: 354870801-872-000068-1-5 CEVS: 354870801-872-000069-1-2 Atividade: Psicologia, TO. Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024</p> | |
| <p>4889/2010 - INSTITUTO MÉDICO ABC DE PESQUISA EM ACUPUNTURA MASTER TUNG LTDA CEVS: 354870801-865-000886-0-9 / 354870801-865-000885-0-1 Atividade: Profissionais da Nutrição, Psicologia e Psicanálise Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024.</p> | |

AIP - Serie O nº 0593
Processo: 52784/2024-78

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
Empresa: Associação de Educação e Cultura Petrópolis
CNPJ: 10.545.173/0002-20
AIP - Serie O nº 0591
Processo: 52837/2024-28

CANCELAMENTO DE AUTO
AIF, TRM, AIP - Série O nº 517
AIF, TRM, AIP - Série O nº 0592

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB - 61874/2024 - 34 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS CLÁSSICOS

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB-25336/2024-57 - COOPERATIVA DE CONSUMO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES DE VEICULOS - COOPERCEG

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB - 141036/2023 - 33 - TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB -146915/2023 - 43 - TRANSPORTES BORELLI LTDA

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB - 143920/2023- 46 - BASF S/A - BATISTINI

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB -127509/2023- 27 - WHEATON BRASIL VIDROS LTDA

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 28 de junho de 2024
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU.3
EDITAL Nº 10/2024

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Remoção de árvore em guia rebaixada

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| Processo | Interessado |
| SB 044654/2023-23 | JOEL CHANTE |
| SB 082589/2023-91 | MARIA APARECIDA NUNES FERREIRA |
| SB 002811/2024-05 | MARICEL DOS SANTOS |
| SB 147243/2023-86 | ZEZITO ABÍLIO DA SILVA |

SU.3, em 26 de Junho de 2024.

EDSON GONÇALVES MORIMOTO

Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SU.3

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

SERVICOS URBANOS
EDITAL 225/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

| NOME | INSCRIÇÃO | LANÇAMENTO | VALOR LANC. | VENCTO | N.AUTO | CÓD. |
|---|----------------|------------------|---------------|----------|---------|------|
| AMAURY SAVORDELLI | 1.067.034.000 | 704-3084645/2024 | R\$ 464,32 | 29072024 | 3084645 | 228 |
| ANTONIO DA SILVA | 6.076.049.001 | 704-3076587/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3076587 | 202 |
| CMX2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA | 6.012.038.000 | 704-3084631/2024 | R\$ 2.182,33 | 29072024 | 3084631 | 226 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO | 15.045.059.000 | 704-3078987/2024 | R\$ 1.625,14 | 29072024 | 3078987 | 216 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO | 15.046.001.000 | 704-3079010/2024 | R\$ 11.608,16 | 29072024 | 3079010 | 216 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO | 15.045.060.000 | 704-3079016/2024 | R\$ 1.300,11 | 29072024 | 3079016 | 216 |
| DIRCE MARIA DE ANDRADE | 15.041.020.000 | 704-3076583/2024 | R\$ 464,32 | 29072024 | 3076583 | 228 |
| IRMA ADMINISTRAC. DE BENS E EMPREEND. S/C LTDA. | 26.055.001.000 | 704-3084626/2024 | R\$ 10.772,37 | 29072024 | 3084626 | 216 |
| JOAO DIAS REIS SOBRINHO | 15.017.010.000 | 704-3076584/2024 | R\$ 464,32 | 29072024 | 3076584 | 228 |
| MARIA GONCALVES ADAO | 3.003.024.000 | 704-3078995/2024 | R\$ 464,32 | 29072024 | 3078995 | 228 |
| MARIA VITORIA DOS SANTOS | 18.040.062.000 | 704-3078983/2024 | R\$ 464,32 | 29072024 | 3078983 | 228 |
| MARYSA LIL CATRUFU VILLOZ ROZADO | 3.003.022.000 | 704-3078992/2024 | R\$ 464,32 | 29072024 | 3078992 | 228 |
| NAIR BATTISTIN MARTINELLI - USUFRTUARIA | 5.042.005.000 | 704-3084622/2024 | R\$ 928,65 | 29072024 | 3084622 | 206 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084288/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084288 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084292/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084292 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084296/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084296 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084299/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084299 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084313/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084313 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084314/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084314 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084316/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084316 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084317/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084317 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084329/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084329 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084332/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084332 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084334/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084334 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084337/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084337 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084339/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084339 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084340/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084340 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084341/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084341 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084342/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084342 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084343/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084343 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084344/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084344 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084345/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084345 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084346/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084346 | 202 |

| | | | | | | |
|--|---------------|------------------|-----------------|----------|---------|-----|
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084348/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084348 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084349/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084349 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084350/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084350 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084353/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084353 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084354/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084354 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084355/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084355 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084360/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084360 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084361/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084361 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084362/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084362 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084363/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084363 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084384/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084384 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084401/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084401 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084402/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084402 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084403/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084403 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084404/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084404 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084405/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084405 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084407/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084407 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084408/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084408 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084409/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084409 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084410/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084410 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084411/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084411 | 202 |
| PATRIANI INCORPORACAO 53 SPE LTDA. | 4.031.002.000 | 704-3084412/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084412 | 202 |
| REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVEN. E PROX. S.A. | 333.516-0 | 704-3084621/2024 | R\$ 1.392,97 | 29072024 | 3084621 | 202 |
| SELSO CARLOS DALL IGNA | 1.124.027.000 | 704-3078989/2024 | R\$ 464,32 | 29072024 | 3078989 | 228 |

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS

216-LIMPEZA E CAPINACAO

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

SU-002, 26 DE JUNHO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 225/2024

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

213-EXPOSICAO IRREGULAR DE MERCADORIA

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

216-LIMPEZA E CAPINACAO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

230-FAIXA AJARDINADA

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

401-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

| NOME | INSCRIÇÃO | SERVIÇOS |
|--|----------------|----------|
| A/C SR. SÍNDICO | 18.060.015.000 | 228 |
| A/C SR. SÍNDICO - EDIFÍCIO VIDA VIVA | 4.109.076.000 | 229 |
| ADEIR RICARDO LUCATELLI | 20.076.020.002 | 202 |
| ALEX ANDERSON PASCHOAL | 15.075.017.000 | 228 |
| ALIMENTACAO MASTER KITCHEN LTDA | 100.376 | 402 |
| ALOISIO MARCELINO FEITOSA - ESPOLIO | 1.047.026.000 | 228 |
| ALOISIO MARCELINO FEITOSA - ESPOLIO | 1.047.026.000 | 228 |
| ALTAIR DE SOUZA FILHO | 3.021.021.000 | 228 |
| AMANDIO JOSE NICOLAU | 6.011.026.000 | 228 |
| AMAURI SHIOGI SATO | 18.023.020.000 | 228 |
| ANA MARIA DA SILVA BARBOSA | 33.002.043.000 | 228 |
| ANDERSON FRANCISCO COGO | 18.069.007.000 | 228 |
| APARECIDO SERAFIM DA SILVA | 18.071.031.000 | 228 |
| BENEDITO LEMES DA SILVA - ESPOLIO | 15.075.002.000 | 228 |
| CARLITO ARAUJO FILHO - ESPOLIO | 1.097.013.000 | 229 |
| CARLOS VIRGILIO FORTON ALVAREZ | 6.010.018.000 | 228 |
| CBJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 23.007.033.000 | 202 |
| CFA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 129.887 | 202 |
| CLEUZEMAR FERNANDES DE MORAES - ESPOLIO | 6.119.016.002 | 228 |
| COKTEC CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | 341.093 | 202 |
| DOUGLAS HENRIQUE SILVA ARAUJO | 327.966 | 404 |
| EDSON THEODORO DOS SANTOS | 18.088.043.000 | 228 |
| ELTON RIBEIRO DA SILVA | 18.025.131.000 | 228 |
| ERASMO CANUTO DOS REIS | 18.071.009.002 | 228 |
| ERASMO CANUTO DOS REIS E MANOEL M.RAMOS | 18.071.009.001 | 228 |
| ERINALDO RODRIGUES DA COSTA | 15.075.014.000 | 228 |
| ERNANI LUIZ DA SILVA | 3.126.035.000 | 228 |
| EVOQUE ACADEMIA X LTDA | 311.978 | 404 |
| FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO | 6.014.001.000 | 228 |
| GECI TEIXEIRA | 18.040.073.000 | 228 |
| GERALDO ALVES DA SILVA | 18.030.083.000 | 228 |
| GERALDO ALVES DA SILVA | 18.030.083.000 | 228 |
| INES ROSSI - ESPOLIO | 1.116.003.000 | 228 |

| | | |
|--|----------------|-----|
| IRIS NUNES RODRIGUES - ESPOLIO | 18.027.009.000 | 228 |
| JONAS LOTTO | 1.039.034.000 | 228 |
| JOSE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO | 6.008.063.000 | 228 |
| JOSE LOPES DE OLIVEIRA | 15.075.005.000 | 228 |
| JOSE LUCAS JOAQUIM | 311.496 | 202 |
| JOSE WELLINGTON DE FIGUEIREDO | 33.002.193.000 | 228 |
| JUAN FRANCISCO DIAZ MONDEJAR | 18.028.044.000 | 228 |
| KIYOSHI FUJIWARA - ESPOLIO | 1.116.012.000 | 228 |
| L. F. S. SAO VICENTE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI | 284.762 | 403 |
| LAIDE MORELLI DA SILVA | 1.093.054.000 | 228 |
| LARISSA TATIANA VERGUEIRO DE ABREU | 1.093.060.000 | 228 |
| LEANDRO DE JESUS SANTOS | 347.399 | 402 |
| LINA IBUSUKI | 18.051.033.000 | 228 |
| LUA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 6.081.020.000 | 216 |
| LUIS TADEU DA SILVA LOURES | 6.008.062.000 | 228 |
| LUIZ PINTO - ESPOLIO | 18.027.032.000 | 228 |
| MARCIA FERNANDA CAPARROZ | 15.075.016.000 | 228 |
| MARIA APARECIDA CARDOSO | 15.075.018.000 | 228 |
| MARIA GOMES RIATO | 6.011.028.000 | 228 |
| MARIA HELENA DA PIEDADE TOJEIRA PRESTIA | 1.108.008.000 | 228 |
| MARIO SERGIO APARECIDO BIONDI | 18.030.079.000 | 228 |
| MASTER KITCHEN REFEICOES E LANCHES LTDA | 29.552 | 402 |
| MAURICIO NAMBA | 3.130.015.000 | 228 |
| MEGA ABC BEBIDAS LTDA | 318.526 | 202 |
| MILTON ALAERSON DA SILVA | 1.088.029.000 | 228 |
| MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - EPP | 1.047.021.002 | 228 |
| NATANAEL RITTA | 18.025.112.000 | 228 |
| NELSON ARNONI | 18.025.064.000 | 228 |
| NELSON VEGA FERREIRA | 18.029.065.000 | 228 |
| NORIO OSHIMA | 29.018.057.002 | 228 |
| OSMAR SETEMBRIANO TONDI | 3.001.014.000 | 228 |
| RADAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA | 6.008.065.000 | 228 |
| RAISSA CRISTINA KRASNOWOLSKI MOLINARI | 339.375 | 202 |
| REINALDO MORISHITA | 1.088.030.000 | 228 |
| RENAN TEJI TSUTSUI | 21.092.017.000 | 228 |
| RENAN TEJI TSUTSUI | 21.092.017.000 | 230 |
| RENATA DUARTE GARCIA | 18.029.049.000 | 228 |
| ROBERTO QUIRINO DOS SANTOS | 3.055.031.000 | 202 |
| SANDREMI BAZAR E PAPELARIA LTDA | 305.763 | 403 |

| | | |
|---|-----------------|-----|
| SEBASTIAO DAVI DA COSTA | 3.021.018.000 | 228 |
| SELMA CARFI DE OLIVEIRA | 534.630.006.000 | 202 |
| SERGIO VICENTE NOBRE LACERDA | 18.028.043.000 | 228 |
| SILVIA HELENA PINOTTI | 1.062.067.000 | 228 |
| SKYY DISTRIBUIDORA ADEGA E CONGELADOS LTDA | 184.484 | 404 |
| SOCIEDADE INCORP.MARECHAL DEODORO SPE LTDA | 1.062.026.000 | 228 |
| TEREZINHA ANTONIA DE JESUS SOUZA | 3.021.011.000 | 228 |
| TIZIANO PAGOTTO - ESPOLIO | 1.049.062.001 | 228 |
| VALDEMAR SAVOIA | 1.039.032.000 | 213 |
| VALDEMAR SAVOIA | 1.039.032.000 | 228 |
| VERA LUCIA DE JESUS CARRASQUEIRA | 3.001.015.000 | 228 |
| VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA | 18.025.139.000 | 228 |
| VITOR ANTONIO GOMES DA SILVA | 324.496 | 401 |
| VSC DESIGNER MOVEIS E PLANEJADOS LTDA | 317.566 | 202 |
| WILSON RUBIA - ESPOLIO | 18.023.021.000 | 228 |

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

| NOME/ ASSUNTO: DESOCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO | NOTIFICAÇÃO | PRAZO |
|---|-------------|----------|
| BON VIVANT | 110.517 | IMEDIATO |
| FH COLCHÕES | 110.518 | IMEDIATO |
| ULTRAFARMA | 110.519 | IMEDIATO |
| LOJAS TEM DESCONTO | 113.376 | IMEDIATO |
| LOJAS MARABRAZ | 113.377 | IMEDIATO |
| NILSON MOREIRA LOPES | 113.378 | IMEDIATO |
| CFC A-B ANCHIETA | 113.379 | IMEDIATO |
| NITTA SALGADOS | 113.380 | IMEDIATO |
| GOLFINHO RESTAURANTE / JOÃO BASTOS | 114.353 | IMEDIATO |
| BAR E LANCHES NOVA ESQUINA DA MARECHAL | 114.498 | IMEDIATO |
| LUIK MODAS | 114.499 | IMEDIATO |
| SAMA MÓVEIS | 114.500 | IMEDIATO |

| NOME/ ASSUNTO: COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR | NOTIFICAÇÃO | PRAZO |
|---|-------------|----------|
| LUCAS DO NASCIMENTO DIAS | 109.969 | IMEDIATO |
| OSVALDO APARECIDO FARIAS | 109.970 | IMEDIATO |

| NOME/ ASSUNTO: REASSUMIR AS ATIVIDADES/ATENDE BEM | NOTIFICAÇÃO | PRAZO |
|---|-------------|---------|
| CLÁUDIO ALVES RODRIGUES | 113.297 | 15 DIAS |

SU-002, 26 DE JUNHO DE 2024
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL GSU Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2024.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo Interessado

SB-55.414/24 ADJALDINA SENNE MARTINEZ

São Bernardo do Campo, 25 de junho de 2024.
MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL SU-002 Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2024.1

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo Interessado
SB-71.547/24 ALMIR MESQUITA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo Interessado
SB-61.374/24 PATRICIA MARIA FERNANDES ESSENCIO
SB-73.479/24 DANIEL VITOR BALBINO DA SILVA

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo Interessado
SB-61.178/24 SUPER FINISHING DO BRASIL COMERCIAL LTDA
SB-68.067/24 VIRGILIO MIRANDA HORTA
SB-68.333/24 JORGE ANTONIO OLIVEIRA DE LEMOS
SB-69.208/24 TEREZINHA DE JESUS BILAQUI
SB-69.286/24 JOSE TOME NETTO
SB-70.288/24 ANTONIO BALTAZAR DAMACENO
SB-70.305/24 MARIA DO CARMO DE CARVALHO BRAGA
SB-70.355/24 SIDNEI DE OLIVEIRA
SB-71.020/24 VALMIR DE SANTANA SANTOS JUNIOR
SB-71.678/24 NIVALDO FERRETTI
SB-73.459/24 JOSE CARLOS SORATTO
SB-73.842/24 JOAO JOAQUIM BRAGA
SB-74.885/24 CIA DE GAS DE SÃO PAULO

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo Interessado
SB-67.955/24 JOAQUIM EVERINO GONÇALVES
SB-60.246/24 IRENE ROSA LOPES

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2024
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

**Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário**

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.23
EDITAL Nº 72/2023**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO IMOB./ MOB. | GAM Nº | VALOR | DESCRIÇÃO |
|-------------------|--|-----------------------|---------------------------------------|---------|------------------------|
| SB.041140/2024-01 | NILSON CIPRIANO SERAPIAO | 23.003.022.000 | 802/24-4065965 | 38,00 | COMPLEMENTAR |
| SB.069475/2024-95 | MARIA MADALENA DA SILVA FERREIRA | 521.045.020.000 | 802/24-4065968 | 30,59 | COMPLEMENTAR |
| SB-040473/2024-27 | FANCOLD SERVICE LTDA | 5.049.020.000 | 802/24-4065971 | 83,70 | COMPLEMENTAR |
| SB-023130/2024-35 | ALBERTO ALVES DE LIMA | 20.046.120.000 | 802/24-4035526 | 198,53 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB.109720/2023-44 | CALMINO DOMINGOS CARDOSO | 33.056.043.000 | 802/24-4065974 | 1032,39 | COMPLEMENTAR |
| SB-051826/2024-25 | T.W ESPUMAS LTDA | 28.002.044.000 | 802/24-4035527 | 794,09 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB.061371/2024-56 | SERGIO ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA | 1.016.039.000 | 802/24-4065977 | 507,87 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.074891/2024-22 | JOSE RODRIGO GOMES | 27.044.001.000 | 802/24-4065978 | 507,87 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.074296/2024-05 | COSME NASCIMENTO DAMASIO | 21.012.045.000 | 802/24-4065979 | 507,87 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.039844/2024-81 | JONAS MARTOS | 33.100.077.000 | 802/24-4065980 | 2314,62 | COMPLEMENTAR |
| SB.074226/2024-93 | DILSON CARMO OLIVEIRA JUNIOR | 29.039.063.000 | 802/24-4065988 | 507,87 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.142964/2023-98 | MOREIRA E MARÇON SERVICOS MÉDICOS S/S LTDA | 11.038.015.103 | 802/24-403558 | 99,26 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB.025427/2024-09 | WILSON CAPOCCIA MICARELLI | 29.012.085.000 | 802/24-4065991 | 65,46 | COMPLEMENTAR |
| SB.073433/2024-74 | LUCILA DE LIMA GONDO | 6.086.006.000 | 802/24-4065993 | 507,87 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.069953/2024-16 | IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA | 7.094.012.000 | 802/24-4065994 | 253,94 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.022711/2024-40 | ALAN DAVID COSTA CRISPIM | 31.052.008.000 | 802/24-4065996 | 590,00 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.022711/2024-40 | ALAN DAVID COSTA CRISPIM | 31.052.008.000 | 802/24-4065997 a 802/24-4066007 | 589,95 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| sb.074369/2024-17 | ROSA MARIA CASSETTARI | 3.012.056.000 | 802/24-4065995 | 253,94 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.074384/2024-74 | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA- ESTRU | 511.701.005.000 | 802/24-4066016 | 253,94 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.031335/2024-33 | JOSE PEDRO IZIDORO - ESPOLIO | 510.105.023.000 | 802/24-4066017 | 507,87 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.076802/2024-31 | EMI SUGUIMOTO | 12.089.011.000 | 802/24-4066019 | 1953,30 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.076605/2024-70 | ANTONIO RIBEIRO MACHADO | 16.044.037.000 | 802/24-4066023 | 507,87 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.077060/2024-45 | FRANCISCO TADEU MOREIRA | 521.400.033.762 | 802/24-4066024 | 507,87 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.076248/2024-99 | RUBENS MARTINS FERNANDES | 18.015.051.000 | 802/24-4066025 | 762,09 | COBRANÇA ANTECIPADA |

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------------|
| SB.055593/2024-37 | RV PINHEIRO COMERCIO E SERVICO | 26.001.117.000 | 802/24-4035499 | 198,53 | TAXA DE REANÁLISE |
| SOPE.23, 28 de junho de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2 | | | | | |

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.23**

EDITAL Nº 73/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

| PROCESSO | INTERESSADO |
|--|--------------------------------------|
| SB.132592/2023-05 | ANTONIO LEIVANIO SILVEIRA |
| SB.133145/2023-66 | EDMILSON JOSE DA COSTA |
| SB.101012/2020-70 | VALTER DA SILVA GUIMARÃES |
| SB.109940/2024-40 | JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA |
| SOPE.23, 28 de junho de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2 | |

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.23**

EDITAL Nº 74/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

| DESCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | GAM Nº | VALOR |
|---------------------|--|---------|--------|
| COBRANÇA ANTECIPADA | 31226008895 | 4066009 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ABC CLINIC LTDA | 4065983 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ACADEMIA GOLDEN FITNESS GYM LTDA | 4066010 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ADAMOSPED CLINICA PEDIATRICA LTDA | 4065975 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ANDERSON CALDAS CARMO | 4065985 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ANDRESSA FABIANA DA SILVA | 4065984 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA BOMBRIIL | 4065969 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | BEDAL INDUSTRIA ME LTDA | 4066020 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | BERCARIO E ESCOLA DE EDUCACAO INF.AFAGO S/S LTDA | 4066012 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 4065962 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ANCHIETA | 4065966 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | CENTRO DE ONCOLOGIA ASSOCIADOS DO BRASIL | 4065973 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | CENTRO PEDAGOGICO ALFA MAIOR LTDA | 4066022 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | DENTISFERA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | 4065990 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | DMRZ PRODUcoes DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA | 3084308 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | E.P. NARDINO SERVICOS MEDICOS S/S | 4065986 | 643,42 |

| | | | |
|--|--|---------|--------|
| COBRANÇA ANTECIPADA | EDVALDO MOREIRA LEAL | 4065989 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | FABIANA SIMOES LAZARETI GARCIA | 4065970 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | FC FISIOTERAPIA LTDA | 4065981 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | FC FISIOTERAPIA LTDA | 4065987 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | FC FISIOTERAPIA LTDA | 4065976 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | FRANCISCO JOSE LAMERATO | 4066008 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | GAD GRUPO DE ASSISTENCIA DENTARIA LTDA | 4066014 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | HEITOR NUNES BIZZOTO | 4066015 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ISABELLA LEAL VASCONCELOS | 4066021 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | JEFERSON CALDAS DE ALMEIDA SILVA | 4065992 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | JT VON BORELL SERVICOS MEDICOS LTDA | 4065982 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | KATHELYN DE MATOS NOVAIS | 4065972 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | PANIFICADORA E CONFEITARIA FILIANNA LTDA | 4066027 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | PANIFICADORA E CONFEITARIA FILIANNA LTDA | 4066026 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | RAFEVAN FORMACAO PROFISSIONAL LTDA | 4065964 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | REGIANE DE SA SOUSA | 4065963 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ROSANGELA QUADROS DOS SANTOS | 4066013 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | SANDRA MARGARETE CASELLA | 4066011 | 643,42 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | TERCIO ANTONIO NELLI | 4065967 | 643,42 |
| SOPE.23, 28 de junho de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2 | | | |

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 108/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | AUTO Nº |
|---------------|----------------------------------|---------|
| SB- 9282/2024 | MATHEUS FERNANDES MONTEIRO SILVA | 61.126 |

SOPE.22, em 28 de Junho de 2024, Patrícia Médiçi Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 109/2024**

Nos termos do artigo 25, parágrafo terceiro, ítem 1, alínea B, da Lei Municipal 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes LANÇAMENTOS:

| NOME | INSCRICAO <IMOB/MOBIL> | COD-AVISO/EXE | VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO | VENC TO | NUMERO DO PROCESSO |
|--|---------------------------|------------------|---------------------------------|----------|-----------------------|
| ABDUL RAHIM CHAHIN | 005.029.003.000 | 704-3105327/2024 | 473,63 | 06082024 | 116183/2023/SB |
| ANTONIA NEUSA VEZZARI BATISTA | 521.423.069.000 | 704-3105323/2024 | 507,16 | 06082024 | 109586/2022/SB |

| | | | | | |
|---|-----------------|------------------|----------|----------|---------------|
| FABIA CAVASSANI CAVALCANTE | 002.045.021.000 | 704-3105328/2024 | 1.521,44 | 06082024 | 31992/2024/SB |
| MARIANA ROMAN | 007.038.006.000 | 704-3105324/2024 | 1.014,32 | 06082024 | 73637/2024/SB |
| MATHEUS FERNANDES MONTEIRO SILVA | 322.427-9 | 704-3105329/2024 | 1.690,50 | 06082024 | 9282/2024/SB |
| MOVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA | 005.070.080.000 | 704-3105325/2024 | 760,72 | 06082024 | 33497/2022/SB |
| RUBENS VERTEMATI | 005.048.012.000 | 704-3105326/2024 | 1.521,48 | 06082024 | 89831/2021/SB |

SOPE.22, em 28 de Junho de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 110/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | NOTIFICAÇÃO Nº |
|----------------|---|----------------|
| SB- 80591/2021 | ADILSON VARGAS DA COSTA | 177233 |
| SB- 84029/2021 | TIM S/A | 177204 |
| SB- 84029/2021 | RUDIE OUVINHA BRUNI | 177205 |
| SB- 92700/2022 | RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA | 177210 |
| SB- 97303/2022 | EUDES LIRIO DE LIMA | 177235 |
| SB- 63037/2023 | MIRIAM SALETE DE SOUSA MENDES | 177206 |
| SB- 3454/2024 | ADELSON BUARQUE DE GUSMAO | 177208 |
| SB- 21054/2024 | ISRAEL BOVOLINI | 177280 |
| SB- 21068/2024 | ISRAEL BOVOLINI | 177282 |
| SB- 23628/2024 | WANDIR CARVALHO | 177279 |
| SB- 56191/2024 | EMILIA COELHO SIMAO | 176891 |
| SB- 58401/2024 | LUIZ BARDELLI FILHO | 176807 |
| SB- 58401/2024 | MANUEL FERREIRA | 177202 |
| SB- 60406/2024 | ALBERTO HALLAI | 177207 |
| SB- 74573/2024 | VAIR DE CASTRO | 177053 |
| SB- 74575/2024 | ASSOCIACAO DOS TRAB. DO ABCDMR PRO CASA PROPRIA | 177161 |
| SB- 74586/2024 | JOAO MANUEL PARDAL - USUFRUATUARIO | 177166 |
| SB- 75472/2024 | GLACIELE APARECIDA DE OLIVEIRA | 177167 |
| SB- 75803/2024 | HENRIQUE TEIXEIRA ORNELAS | 177177 |
| SB- 76498/2024 | JADIR PINTO DE SOUZA | 177236 |
| SB- 76630/2024 | EUNICE ANUNCIACÃO COSTA | 177302 |

SOPE.22, em 28 de Junho de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 111/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | NOTIFICAÇÃO Nº |
|----------------|------------------------------------|----------------|
| SB- 84771/2021 | SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA SA | 61.128 |
| SB- 59982/2023 | MICAL JET SPORTS EMBARCACOES LTDA | 61.152 |

| | | |
|----------------|--|--------|
| SB- 74924/2024 | NAKACOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 61.151 |
| SB- 74936/2024 | ANESTEV LTDA | 61.072 |
| SB- 74963/2024 | CARDOSO SOARES INDUSTRIA COMERCIO DE PNEUS LTDA | 61.073 |
| SB- 74969/2024 | MULTIPLoS COLEGIO DE EDUC INFANTIL E RECR. LTDA | 61.074 |
| SB- 74975/2024 | SANCHES E RAMOS ODONTOLOGIA LTDA | 61.075 |
| SB- 75733/2024 | CLINICA AYA SAUDE EM EQUILIBRIO LTDA | 61.129 |
| SB- 75739/2024 | G.S DA SILVA DELIVERY | 61.130 |
| SB- 75745/2024 | CENTRO DE VISAO OPTOMETRIA LTDA | 61.131 |
| SB- 75760/2024 | AZ CLINICA MEDICA LTDA | 61.132 |
| SB- 75771/2024 | CLINICA EDUCACAO E ESPECIALIDADES LTDA | 61.133 |
| SB- 75777/2024 | CT GOLDEN GYM LTDA | 61.134 |
| SB- 76283/2024 | POWER FORMACAO COM. E SERV. SOCIEDADE UNIP.LTDA | 61.153 |
| SB- 76308/2024 | ASSOC.NAC.DE CLIN.VET.PEQ.ANIM.SP ANCLIVEPA SP | 61.154 |
| SB- 76347/2024 | GOLDEN HALL - ESPACO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA | 61.155 |
| SB- 76367/2024 | AURAIR CLINICA E COMERCIO DE ESTETICA LTDA | 61.156 |
| SB- 76379/2024 | GOSPEL GYM ACADEMIA LTDA | 61.157 |
| SB- 76389/2024 | DONA ROSA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA | 61.158 |
| SB- 76400/2024 | REFRAX SERVICOS INDUSTRIAIS LIMITADA | 61.159 |
| SB- 76508/2024 | OFICINA SALAMANDRAS LTDA 64.211 | |
| SB- 76539/2024 | MARIANA DOMINGOS DE ARAUJO & CIA LTDA 64.142 | |
| SB- 76556/2024 | GREMIO REC. ESP. E CULT. MOV. POP. FEBRE AMARELA | 61.136 |
| SB- 76571/2024 | REDE PRIV. DE ENSINO FANTASIA DAS CORES LTDA ME | 61.137 |
| SB- 76585/2024 | RENOVARE SAUDE INTEGRAL LTDA | 61.135 |
| SB- 76604/2024 | COMERCIO DE SUCATAS RECIRCULO LTDA | 61.160 |
| SB- 76632/2024 | KAIZEN FITNESS GYM LTDA | 61.161 |
| SB- 76644/2024 | VENETO COMERCIO DE GAS LTDA | 61.162 |
| SB- 76647/2024 | CENTRO DE TERAPIA ORIENTAL CESAR D'AMICO LTDA | 61.139 |
| SB- 76686/2024 | MTON FABRICACOES INDUSTRIAIS LTDA | 61.163 |
| SB- 76717/2024 | TRAINING FOR HEALTH ACADEMIA LTDA | 61.138 |
| SB- 77011/2024 | VILLA PET DAYS LTDA | 61.164 |
| SB- 77021/2024 | NEW INTELLIGENCE E SERVICIO LTDA | 61.165 |
| SB- 77030/2024 | JHR SOLUCOES ENERGETICAS LTDA | 61.166 |

SOPE.22, em 28 de Junho de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.21**

EDITAL Nº 82/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | Nº DA GAM | PARCELAS | DESCRIÇÃO |
|-------------------|--|--------------|----------|---------------------|
| SB.003960/2024-27 | CLAUDIA GOMES FEITOSA DA SILVA | 802244035505 | 1 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB.138455/2021-41 | MARCIO HERNANDEZ DA SILVA E OUTRO | 802244035506 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB 41113/2024-96 | SARACANTÃ CONSTRUTORA E ADM. LTDA | 802244035507 | 1 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB 27834/2024-52 | IVONE DOS PRAZERES ABREU GOUVEIA | 802244035508 | 1 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB.020027/2024-71 | SÃO BERNARDO TENIS CLUBE | 802244035509 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.085315/2023-39 | DAVITA BRASIL PARTIC. E SERV. DE NEFROLOGIA LTDA | 802244035510 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.029722/2024-09 | SUELY APARECIDA HERNANDES TOLOI | 802244035511 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB 25014/2024-12 | RODRIGO MENDES ARAGÃO | 802244035512 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB 72104/2024-70 | EMERSON FONTANELLI | 802244035513 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 32279/2024-80 | SEBASTIÃO DOMINGOS DA S. FILHO | 802244035514 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.071081/2024-02 | RONALDO JOSE SILVESTRE | 802244035528 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.085932/2023-30 | ROSANA LEAL MANOEL | 802244035530 | 1 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB 31534/2024-16 | JOÃO AMBROZIO DOS SANTOS | 802244035529 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.050858/2024-29 | RENAN LUCAS M. DE PAULA | 802244035531 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.080629/2023-10 | RUTH GIRELLI LEOPOLDO | 802244035532 | 1 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB.073456/2024-19 | TRANS-DI TRANSP. LTDA | 802244035533 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.072596/2024-44 | FELICIO FERREIRA DA SILVA | 802244035534 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.073296/2024-99 | RENAN FERNANDES FLORENCE | 802244035535 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 40859/2024-09 | FATIMA GOMES DOMINGUES | 802244035536 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.073530/2024-18 | ARMANDO TAKESHI M. ASHINO | 802244035537 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 39343/2024-25 | NILSON JOSE ALVES | 802244035538 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.074177/2024-87 | BERENICE A. F. MONTEIRO | 802244035539 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 73522/2024-04 | SANTOS PEREIRA CONST. E INCORPORADORA | 802244035540 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.074560/2024-12 | ANGELICA S. DE OLIVEIRA | 802244035541 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 59623/2024-86 | TORRES DO BRASIL S.A. | 802244035542 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 73258/2024-97 | VESTE S.A. ESTILO | 802244035543 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 70777/2024-65 | EVERTON DIAS DE SOUSA | 802244035544 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.075042/2024-83 | RONALDO JOSE PINTO | 802244035545 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.074264/2024-95 | WALKIRIA SOLAZZO DE SOUZA LIMA | 802244035547 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 74959/2024-03 | MZAH ADM. DE IMOVEIS LTDA | 802244035546 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |

| | | | | |
|-------------------|---|-------------------|----|---------------------|
| SB 75348/2024-00 | BORTOLO ADM. DE BENS | 802244035549 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.071319/2024-39 | JANDYRA BARBOSA PANDOLFI - ESPÓLIO | 802244035548 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 74188/2024-74 | REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIM | 802244035550 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.074502/2024-58 | MARTINS REIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 802244035551 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 73089/2024-02 | ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA CIRO | 802244035552 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 11311/024-75 | NEOMATER LTDA | 802244035553 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.019688/2024-43 | DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SBC | 802244035554 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.021670/2024-32 | MÁRCIA MARIA PLORETTI | 802244035555 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.024175/2024-60 | FELIPES SOUZA PEREIRA | 802244035556 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.059188/2024-62 | CONSTRUTORA E INCORPORADORA M.R.O. LTDA | 802244035557 | 1 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB 47784/2024-47 | REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIM | 802244035560 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.039271/2024-74 | TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVEST. IMOBILIARIO - FI | 802244035559 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.029722/2024-09 | SUELY APARECIDA HERNANDES TOLOI | 802244035562 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB 22774/2024-09 | DARIO CESAR GALINDO BERNAL | 802244035564 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB 62229/2024-73 | MIKRO METAIS COMERCIAIS LTDA | 802244035565 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.072686/2023-54 | SBA TORRES BRASIL LIMITADA | 802244035566 | 1 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB.128775/2023-45 | MARIA APARECIDA BENETTI | 802244035567 | 1 | TAXA DE REANÁLISE |
| SB.040336/2024-69 | IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS EM TABOÃO | 802244035569/5580 | 12 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 74594/2024-44 | BRAGLTA & CALDAS ADM. E PARTTC. LT | 802244035581 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.033458/2024-17 | MARINO LUIZ POSTIGLIONE E OUTRA | 802244035583 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.055915/2023-18 | ISABEL CRISTINA CEDRO REIS | 802244035584 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.060561/2024-58 | MARIA JULIANA DE SOUZA DANIEL | 802244035585 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.040085/2024-97 | PAULO ROBERTO SILVA BARBOZA E OUTRA | 802244035387 | 1 | DOCUMENTO PRONTO |

SOPE-21, 28 de junho de 2024, Lacy da Silveira - Expediente - Sope-21, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2.

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -
SOPE.21
EDITAL Nº 83/2024**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

| PROCESSO | INTERESSADO |
|-------------------|--|
| SB.068935/2024-60 | FERNANDES ADM. E PARTICIPAÇÃO S/A |
| SB.041328/2024-61 | CARLOS FRASÃO |
| SB.064753/2024-22 | CONDOMINIO RESIDENCIAL SAMUEL GOMPERTS |
| SB.041292/2024-90 | PAULO RODRIGUES DE PAIVA |
| SB.041341/2024-06 | VALDIR SALAFIA |

| | |
|-------------------|--|
| SB.040623/2022-59 | SYLVIO AYRTON TEIXEIRA |
| SB.093269/2020-22 | VIVIDENSE LINHAS DE TRANSMISSÃO LTDA |
| SB.018017/2024-42 | JOILSON FERNANDES NOVAES |
| SB.016522/2024-56 | ARTHUR DEGHI |
| SB.041356/2024-37 | ALFREDO JOSE RODRIGUES |
| SB.055036/2024-39 | RESIDENCIAL LUNA SÃO BERNARDO SPE LTDA |
| SB.066994/2024-63 | FERNANDA PATRICIA FERNANDES DE PAULA |
| SB.039762/2024-04 | VALDIR TEIXEIRA DE ARANDA |
| SB.060537/2024-26 | FERNANDO JOSE DE ANGELO PEREIRA |
| SB.061269/2024-81 | SONIA APARECIDA MARINO CUNHA |
| SB.093269/2020-22 | VIVIDENSE LINHAS DE TRANSMISSÃO LTDA |

SOPE-21, 28 de junho de 2024, Lacy da Silveira - Expediente - Sope-21, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 84/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

| PROCESSO | INTERESSADO |
|-------------------|--|
| SB.061292/2024-52 | JEFERSON GOMES DA SILVA |
| SB.027018/2024-78 | LECA EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME E OUTRA |
| SB.039715/2024-37 | LAR ESCOLA JÉSUE FRANTZ |
| SB.032936/2024-22 | SOUZA DIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| SB.051743/2024-87 | RENAN DOS SANTOS |
| SB.041533/2024-36 | TORRES DO BRASIL S.A. |
| SB.032961/2024-15 | ADRIANA ALVES DOS SANTOS TIBALDI |
| SB.083398/2018-61 | SERGIO LOVA |
| SB.053874/2024-75 | ASSOCIAÇÃO ÍTALO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA - A.I.B.B. |
| SB.041205/2024-09 | GISELI VIVIANE PRESTES |
| SB.039817/2024-76 | PAULO JOSÉ SPARVOLI |
| SB.027015/2024-95 | TORRES DO BRASIL S.A. |
| SB.043975/2024-72 | LUIZ MARCO MOGNON |
| SB.070666/2024-51 | LUCILEI APARECIDA DA CRUZ VERÇOSA |
| SB.041012/2024-18 | MARIA VILMA GOMES DA COSTA |
| SB.101477/2023-72 | ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO |
| SB.016597/2024-63 | J. FRANCHINI EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| SB.139727/2021-42 | CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARA FLORA |
| SB.066853/2024-61 | JOSE CARLOS CECCHI |
| SB.075548/2014-72 | CLEUDOMAR PEDROSA DE MENEZES |
| SB.054366/2024-72 | ESTER LEONOR PIZARRO GUZMAN |
| SB.047803/2024-65 | GLAUCI TONIATO GONSALES |
| SB.046300/2024-71 | MZAH ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA |
| SB.040075/2024-61 | JARBAS LUIZ MOREIRA E OUTRA |
| SB.041037/2024-75 | JOSE LEONIO E MPTD SUPERMERCADO LTDA |
| SB.108328/2023-38 | LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA |
| SB.067660/2024-86 | JOSÉ GIL SIQUEIRA DAS NEVES |
| SB.116003/2023-79 | MZAH ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA |
| SB.056318/2024-66 | MARCO AURÉLIO DE AGUSTINI |

SOPE-21, 28 de junho de 2024, Lacy da Silveira - Expediente - Sope-21, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2.

TERMO DE COMPROMISSO nº 012/CIAEIV/2024

PA SB nº 22.012/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER**, cadastrada sob o CNPJ nº 58.160.268/0005-02, situado à Rua Paranaíba, nº 64 - Bairro Paulicéia, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO**

CARRASCO BUENO, portador da carteira de identidade nº 12.691.374-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 087.474.368-08, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo **SB nº 22.012/2023**, para emissão do Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 012/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que sejam concedidos os respectivos Alvarás ao empreendimento:

1. Atender as condições de instalação de uso não residencial em vias Locas, conforme Quadro 3A, anexo à L.M. nº 6.222/2012;
2. Apresentar contrato válido com empresa licenciada com as 6 vagas faltantes no imóvel para a regularização da edificação e a cada licenciamento da atividade ou ação fiscalizadora;
3. Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos; e
4. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2024.

Pela **PREFEITURA**:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela **IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER**:

Nome: EDUARDO CARRASCO BUENO

RG nº 12.691.374-2 SSP/SP

CPF nº 087.474.368-08

TESTEMUNHAS:

Nome: ALBERTO MARCELO ESTEVES

RG nº 30071156-6 SSP/SP

CPF nº 218.542.918-31

Nome: POLIANE RAFAEL ESTEVES

RG nº 30297461-1 SSP/SP

CPF nº 213.431.118-54

TERMO DE COMPROMISSO nº 014/CIAEIV/2024

PA SB nº 064.615/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **SEIHO NO IE DO BRASIL**, cadastrada sob o CNPJ nº 61.278.388/0054-93, situado à Rua Assahi, nº75 - Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **JOSE ADALTON DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 25.442.600-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 749.899.369-49, abaixo assinado como seu bastante procurador o Senhor **PAULO ROBERTO ALVES**, portador da carteira de identidade nº 14127878 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 060.117.698-70, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo **SB nº 064.615/2023**, para emissão do Alvará de Regularização e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 014/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para

que seja concedido o **Alvará de Regularização** ao empreendimento:

1. Atender as condições de instalação de uso não residencial em vias locais, conforme Quadro 3A, anexo à L.M. nº 6.222/2012;
2. Deverá, a cada solicitação de Alvará de Construção, Regularização e Funcionamento, apresentar o contrato de 10 vagas de estacionamento com empresa que possua Alvará de Funcionamento para estacionamento;
3. Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
4. O atendimento das normas de acessibilidade, e demais coeficientes, índices e diretrizes fica vinculado ao processo de regularização da edificação;
5. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2024.

Pela **PREFEITURA**:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela **SEICHO NO IE DO BRASIL**:

Nome: PAULO ROBERTO ALVES

RG nº 14127878 SSP-SP

CPF nº 060.117.698-70

TESTEMUNHAS:

Nome: Raul Gutierrez Bravo

RNM nº Y041450-1 CGPI/DIREX/FP

CPF nº 135.179.848-09

Nome: Carlos Alberto Marques

RG nº 18.528.985-X SSP/SP

CPF nº 078.259.078-09

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 107/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | AUTO Nº |
|----------------|---|---------|
| SB- 89831/2021 | RUBENS VERTEMATI | 62105 |
| SB- 33497/2022 | MOVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA | 62104 |
| SB-109586/2022 | ANTONIA NEUSA VEZZARI BATISTA | 62018 |
| SB-116183/2023 | ABDUL RAHIM CHAHIN | 62106 |
| SB- 31992/2024 | FABIA CAVASSANI CAVALCANTE | 62920 |
| SB- 73637/2024 | MARIANA ROMAN | 62102 |

SOPE.22, em 28 de Junho de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-122, Nº 64, DE 28 DE JUNHO DE 2024.
ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

| C.R.M. | INTERESSADO | PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|--------|-------------------------------|--------------|------------------|
| 0961 | SÉRGIO SHIGUERU TANAKA-MEI | SB077.781/24 | Nº5433 |
| 0496 | EDUARDO PEREIRA DANIEL | SB077.522/24 | Nº5434 |
| 0606 | PEDRO DE LIMA AMORIM JUNIOR | SB077.668/24 | Nº5435 |
| 0145 | MARIANE ZANON SOUSA | SB077.653/24 | Nº5437 |
| 0300 | MÁRCIA REGINA SOUSA DE GENARO | SB077.763/24 | Nº5438 |
| 0178 | ROGERIO BUSSOLAN | SB077.755/24 | Nº5439 |

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO FALTA DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM finais 1 e 2

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s)

abaixo relacionado(s), **CIENTIFICADO(S)**, de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM). A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

| C.R.M. | INTERESSADO | PROCESSO |
|--------|----------------------|------------------|
| 0941 | Diastur Turismo Ltda | SB 60318/2024-81 |
| 0921 | Diastur Turismo Ltda | SB 61902/2024-27 |
| 1171 | Diastur Turismo Ltda | SB 60271/2024-23 |
| 1161 | Diastur Turismo Ltda | SB 60315/2024-08 |
| 0852 | Diastur Turismo Ltda | SB 60007/2024-33 |

São Bernardo do Campo, 26 de JUNHO de 2024.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº063/2024, 28 de Junho de 2024
Assunto: Veículo em Estado de Abandono em Via Pública
AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

| NOME | VEÍCULO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|------------------------------------|----------|------------------|
| JOÃO AFONSO DE PAIVA | CNM-0971 | 5383 |
| MARLY GOMES DE CAMPOS | DUC-4801 | 5384 |
| FRANCISCO FERREIRA DE LIMA | CHO-1169 | 5386 |
| CLAUDIO DA CONCEIÇÃO | CLS-0830 | 5387 |
| JOSE SEBASTIÃO RUFINO | CI-8567 | 5388 |
| ROBERTA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA | QQF-3F45 | 5389 |
| KAZUYOSHI KAWAMOTO | DWP-2146 | 5390 |
| LASARO VITOR DA SILVA | BGC-5033 | 5391 |
| CLEITON SANMARTIN GISBERT | BXK-4000 | 5415 |
| ANDRE VERISSIMO | CSW-9493 | 5416 |
| RICARDO DA SILVA GIANOCCA | CMN-4412 | 5417 |
| LUANA PEREIRA BARBOSA SANTOS | CVE-0H33 | 5418 |
| DEIVISON SOARES SIQUEIRA | BVA-4626 | 5420 |
| IVAN GRECCO DE VASCONCELOS | EBF-1788 | 5421 |
| CLEYTON LUCIANO FURLAN | CCQ-9022 | 5422 |
| ALEXANDRE SANCHEZ BLASCO | BFE-6667 | 5424 |
| MARIA VANDERLEIA DE LIMA | CRA-2613 | 5425 |
| MARGARIDA PENHA PEREIRA DE MORAIS | DII-8058 | 5426 |
| OTACILIO CORDEIRO DE OLIVEIRA | BXO-3327 | 5427 |
| IVALDO CARVALHO DOS SANTOS | CHC-6110 | 5428 |
| JOSE FRANCISCO PEREIRA FILHO | CLW-6615 | 5429 |
| MEIRICLEY ROSA LACERDA | BJH-1661 | 5432 |
| MARTA BORBA SEVERINO BERNARDO | CAA-5795 | 5440 |
| ROMILDO LINS DE ALBUQUERQUE | DCM-7604 | 5441 |

São Bernardo do Campo, 28 de Junho de 2024.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST Nº 40 DE 26 DE JUNHO DE 2024
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **19 a 26 de JUNHO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:

<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 26 de junho de 2024.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 41 DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **19 a 26 de JUNHO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 26 de junho de 2024.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº 30/2024

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 34/2024 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

| | |
|----------|--|
| PROCESSO | SB.043533/2019 |
| CNPJ | 30.329.974/0001-84 |
| ESCOLA | Creche El Elion Associação Assistencial Edificando Vidas |
| ENDEREÇO | Rua Ministro Edgard Costa, nº 201 - Jardim do Lago - 09840-530 |
| PRAZO | Até 22/07/2025, retroagindo seus efeitos até 04/01/2024. |

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº 31/2024

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 35/2024 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

| | |
|----------|--|
| PROCESSO | SB.033.930/2020 |
| CNPJ | 31.719.643/0001-13 |
| ESCOLA | ABEF - Associação Beneficente Fidelidade |
| ENDEREÇO | Rua dos Vianas, nº 3.184 - Parque São Bernardo - 09761-000 |
| PRAZO | Até 13/02/2026, retroagindo seu efeito até 22/02/2024. |

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO

Nº 32/2024

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 36/2024 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhada a seguir:

| | |
|----------|--|
| PROCESSO | SB.043.161/2019 |
| CNPJ | 02.588.425/0007-84 |
| ESCOLA | Creche Santa Clara Instituto Dom Décio Pereira |
| ENDEREÇO | Rua Sétimo Guazzelli, nº 113 - Baeta Neves - 09760-600 |
| PRAZO | Até 20/08/2024, retroagindo seus efeitos a 08/03/2024. |

| | |
|-------------|--|
| OBSERVAÇÕES | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117). |
|-------------|--|

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº 33/2024

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 37/2024 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

| | |
|----------|---|
| PROCESSO | SB.016.400/2017 |
| CNPJ | 25.109.728/0001-87 |
| ESCOLA | Centro Educacional Infantil Monet LTDA |
| ENDEREÇO | Rua Princesa Maria Amélia, nº 187 - Nova Petrópolis - 09771-120 |
| PRAZO | Até 03/02/2026. |

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

| CLASS GERAL | NOME | INSTITUIÇÃO |
|-------------|---------------------------------------|-------------|
| 63 | Geovanna Beatriz Pereira da Silva | FASB |
| 64 | Larissa Helena Alves Silva | USCS |
| 65 | Giseli de Campos Domingues | FASB |
| 66 | Gabrielle Araújo Ribeiro | USCS |
| 67 | Jackeline Paschoal Gonçalves da Silva | FASB |
| 68 | Greice Manfredi | USCS |
| 69 | Maria Graciela Pedro Lima | FASB |
| 70 | Patricia Pereira Zanolli | FASB |
| 71 | Rosileide Lima dos Santos | FASB |

Parecer CME Nº 34/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

| | |
|----------|--------------------|
| PROCESSO | SB.043533/2019 |
| CNPJ | 30.329.974/0001-84 |

| | |
|-------------|--|
| INTERESSADO | Associação Assistencial Edificando Vidas Creche El Elion |
| ENDEREÇO | Rua Ministro Edgard Costa, nº 201 - Jardim do Lago - 09840-530 |
| PRAZO | Até 22/07/2025 |

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 35/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | SB.033930/2020 |
| CNPJ | 31.719.643/0001-13 |
| INTERESSADO | ABEF - Associação Beneficente Fidelidade |
| ENDEREÇO | Rua dos Vianas, nº 3.184 - Parque São Bernardo - 09761-000 |
| PRAZO | Até 13/02/2026. |

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 36/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhada a seguir:

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | SB.043161/2019 |
| CNPJ | 02.588.425/0007-84 |
| INTERESSADO | Instituto Dom Décio Pereira Creche Santa Clara |
| ENDEREÇO | Rua Sétimo Guazzelli, nº 113 - Baeta Neves - 09760-600 |
| PRAZO | 60 (sessenta) dias. |
| OBSERVAÇÕES | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117). |

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 37/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | SB.016400/2017 |
| CNPJ | 25.109.728/0001-87 |
| INTERESSADO | Centro Educacional Infantil Monet LTDA |
| ENDEREÇO | Rua Princesa Maria Amélia, nº 187 - Nova Petrópolis - 09771-120 |
| PRAZO | Até 03/02/2026. |

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 38/2024

ASSUNTO: Apreciação das adequações da Secretaria de Educação de São Bernardo do

Campo às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Digital - Educação Escolar Digital na Atualização da Proposta Curricular Municipal.

INTERESSADO: Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo.

RELATORES: Ana Paula Souza e Silva, Eliezer Mendes da Silva, Joseleine de Campos Gomes, Luciana Campos Bechelli, Murilo Esteves Frizanco, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva, Priscilla de Cássia Bessi de Mattos, Renata Lilian de Oliveira, Rosa Maria Monsanto Glória, Rosângela Babinska, Tânia Maria Scapin Murias, Tatiana Mariana Chaves de Freitas e Vanessa Takigami Alves.

HISTÓRICO

Panorama dos Processos de Tecnologia, Criatividade e Inovação na Educação Pública Municipal de São Bernardo do Campo

Ao longo dos anos, São Bernardo do Campo tem demonstrado seu desenvolvimento em tecnologia e criatividade na educação pública por meio da implementação de programas inovadores. A evolução desses programas manteve conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e, mais recentemente, com a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003.

Em 1999, a cidade começou a integrar tecnologias na educação através do Programa de Educação Tecnológica, incluindo a aquisição de kits de material estruturado e robóticos LEGO DACTA. Em 2002, iniciou-se a implantação dos Laboratórios de Informática nas escolas de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, juntamente com a criação de função específica para facilitação do trabalho com as tecnologias: o Professor de Apoio aos Projetos Educacionais - PAPE.

As ações, publicações correlatas e propostas curriculares municipais, tais como o Caderno de Educação Municipal Validação - Educação Tecnológica (1999), a Proposta Curricular - Volume I (2004), o Caderno de Educação Municipal Validação - Tecnologia da Informação (2005), a Proposta Curricular - Tecnologia, Informação e Comunicação - Volume II, Caderno 6 (2007), os Grupos de Trabalho (GTs) para discussão do currículo (2017 - 2018) e a revisão do currículo (2022) revelam que as práticas educacionais estão e sempre estiveram alinhadas com as demandas atuais. Em 2023, a Proposta Curricular da cidade passou por atualizações e está prestes a ser publicada.

Em 2004 e 2005, São Bernardo do Campo dava seus primeiros passos em desafios de robótica com a participação de um grupo de estudantes no *First Lego League*, que consiste em um programa internacional que promove torneios de robótica. Os temas foram: Sem limites, Missão Marte e Odisseia do Oceano. O programa utilizava contextos do mundo real para inspirar e fomentar

aprendizagens por meio da ciência e tecnologia na resolução de problemas.

A partir de 2010, iniciaram-se os investimentos em conectividade segura por meio de contrato de fibra óptica para o município, contemplando inclusive as escolas em seu trabalho pedagógico e administrativo. Em 2017, houve a adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada, de âmbito Federal, do qual as escolas participam até hoje, ampliando assim suas possibilidades de conexão.

Em 2019, firmou-se a parceria com a Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa (RBAC) que englobou desde o repasse de recurso específico para esse fim até o corpo formativo dos profissionais envolvidos pela Rede de Ensino Municipal de São Bernardo do Campo, e em 2021 houve a adesão ao Programa Escolas Criativas, uma iniciativa que surgiu para apoiar Secretarias de Educação na transformação de escolas da rede pública em locais mais lúdicos, mão na massa e instigantes a todos os estudantes.

Desde 2022, as escolas passaram a contar com recursos tecnológicos, como Notebooks Educacionais, Chromebooks®, Telas Interativas e Espaços Maker equipados com impressoras 3D e cortadoras a laser, placas de prototipagem e programação.

Em 2023, o município instituiu diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos a Educação a Distância (EaD), visando possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar.

Por fim, o município também demonstra seu compromisso em desenvolver competências e habilidades criativas viabilizando espaços destinados para a troca de saberes entre estudantes e professores como o Festival de Invenção e Criatividade (FIC 2018 - 2024) e o Scratch Day (2017-2024) que compõe o calendário escolar e o Circuito STEAM (2024).

· Ações formativas

Atualmente, a Rede Municipal de São Bernardo do Campo dispõe de Professores de Apoio aos Projetos Pedagógico de Tecnologia, Criatividade e Inovação (PAPP TECCI) que desempenham um papel norteador no desenvolvimento de projetos e metodologias ativas. Para exercer essa função é exigido um perfil investigativo, inovador, criativo e colaborativo. Esses professores participam de um processo seletivo que considera sua formação e experiência na área. Sua atuação é em conjunto com os docentes das turmas regulares para realizar o planejamento e acompanhamento das aulas, além de desempenhar papel formativo, junto à equipe escolar, multiplicando saberes e experiências adquiridas no seu processo formativo.

Os PAPPs TECCI também realizam o acompanhamento das dificuldades e dos progressos no uso de recursos tecnológicos, abrangendo o uso dos equipamentos presentes nos laboratórios de informática, Espaços Maker e outras tecnologias da unidade escolar. Além disso, colaboram com a equipe gestora e com os professores regulares na seleção de projetos específicos que levem em consideração a realidade e as necessidades da comunidade escolar. A fim de assegurar a eficácia dessas medidas, os PAPPs TECCI recebem formações contínuas em diferentes áreas.

Os PAPPs TECCI também promovem grupos de estudo entre eles, nos quais os participantes podem compartilhar conhecimentos e aprender com seus colegas sobre uma variedade abrangente de tópicos em que eles entendam relevantes para seu aperfeiçoamento. Esses grupos garantem que esses professores estejam sempre bem preparados e atualizados, fornecendo um ambiente favorável para compartilhar experiências e promover o desenvolvimento contínuo.

Também foram realizados investimentos na capacitação dos professores da Educação Infantil. Entre as formações oferecidas, foram incluídos diferentes temas como o Scratch (*on-line* e *off-line*), Telas Interativas e o Atto Educacional - um material estruturado em kits de robótica.

APRECIACÃO

Para a elaboração deste Parecer, considerou-se a análise coletiva dos membros deste conselho sobre o percurso histórico de programas, projetos e ações pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, bem como a análise da trajetória formativa dos profissionais da educação e os investimentos em material pedagógico, infraestrutura, atualização do parque de máquinas e conectividade disponíveis à inovação e à tecnologia na educação capazes de desenvolver competências e habilidades digitais. Considerou-se ainda o estudo sobre os princípios e diretrizes apresentados na atualização da Proposta Curricular do Município - Caderno "AS TECNOLOGIAS A FAVOR DA APRENDIZAGEM".

Em exame foi verificada a coerência com os objetivos e estratégias dos eixos estruturantes dispostos na Lei Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis Nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003. São os eixos: I - Inclusão Digital; II - Educação Digital Escolar; III - Capacitação e Especialização Digital, e; IV - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

Em especial no que tange ao inciso XII do art. 4º e § 11 do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, evidencia-se que a atualização da proposta curricular contempla a educação digital, o pensamento computacional, a programação, a robótica, a inovação, a aprendizagem criativa, a abordagem pedagógica STEAM (acrônimo, em inglês, para Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática - Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematic) e outras competências digitais, com conectividade segura disponível em todas as

escolas, adequada ao uso pedagógico e administrativo em alta velocidade. Contempla ainda o foco no desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. Nesse percurso histórico, contextualizado, construtivo e transversal, destacam-se as relações entre o ensino e a aprendizagem digital com o fortalecimento dos papéis de docência e aprendizagem do professor e do estudante em espaços coletivos de mútuo desenvolvimento.

Deste modo, resta constatada que estão presentes na atualização da Proposta Curricular do Município o alinhamento com a Lei Nº 9.394/96 e Base Nacional Comum Curricular - Computação Complemento à BNCC.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, referenda-se a atualização da Proposta Curricular, verificando evidências de que a referida proposta está devidamente alinhada com a Lei Nº 9.394/96 e a Base Nacional Comum Curricular - Computação Complemento à BNCC para o Sistema Municipal De Ensino de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e fica reconhecido que o referido sistema de ensino está alinhado à BNCC, desde sua adesão ao Currículo Paulista em agosto de 2019.

Cabe destacar que, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular - Computação Complemento à BNCC, é indispensável que as unidades escolares contemplem em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) a exploração e vivência das experiências, na Educação Infantil, relacionando-as com os diversos campos de experiência e a transversalidade das habilidades e competências nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a fim de garantir a aplicabilidade através dos planejamentos didáticos para cada turma. Para tanto, a continuidade e aprimoramento das ações desenvolvidas ao longo desses anos, em especial a formação continuada de profissionais da educação e o investimento permanente em recursos tecnológicos, conectividade de alta velocidade e acessibilidade, são indispensáveis para a manutenção de uma educação de qualidade, inovadora e alinhada às demandas do século XXI.

Este parecer foi submetido à apreciação e aprovação deste Colegiado.

APROVADO EM: 21 de junho de 2024.

Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 21/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a homologação dos Calendários Escolares 2024 das Entidades Parceiras.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica da Seção de Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117),

RESOLVE:

Art. 1º - Estão homologados os Calendários Escolares das Escolas de Educação Infantil das entidades parceiras, referente ao ano letivo de 2024, conforme segue:

ABAS - Associação Belenzinho de Assistência Social

Amiga ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã | UPS - Projeto Mão

Grande) ABASC II - Associação Brasileira de Ação Social Cristã (Creche Riacho

ABASC III - Associação Brasileira de Ação Social Cristã

ABEF - Associação Beneficente Fidelidade

Creche Hermann Gmeiner | Aldeias Infantis S.O.S. Brasil

Creche BETEL - ASPAS Associação Presbiteriana Assistência Social

ASSISBRAC - Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo a Criança

ASSISBRAC - Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo a Criança

II

ASSISBRAC - Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo a Criança

III

Creche Angela Baso - Instituto Dom Décio Pereira I

Creche Parque Los Angeles - Instituto Dom Décio Pereira II

Creche Santa Clara - Instituto Dom Décio Pereira III

INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA IV - Creche Santa Teresinha

Creche El Elion - Associação Assistencial Edificando Vidas

Associação Assistencial Edificando Vidas II (El Elion II)

Lar da Criança Emmanuel

Espaço Solidário Associação Assistencial

Espaço Solidário Associação Assistencial II

Espaço Solidário Associação Assistencial III

Associação A Palavra de Deus | CEI Futuro Feliz

Associação A Palavra de Deus - CEI FUTURO FELIZ II

Associação A Palavra de Deus - CEI FUTURO FELIZ III

Associação A Palavra de Deus - CEI FUTURO FELIZ IV

Associação A Palavra de Deus - CEI FUTURO FELIZ V

Instituição Assistencial e Educacional Jardim de Esperança

Instituto Jêsus Educação Infantil - SI | Lar Escola Jêsus Frantz
 Instituto Jêsus Educação Infantil - SII (São Pedro) | Lar Escola Jêsus Frantz
 Instituto Jêsus Educação Infantil - SIII (Tiradentes) | Lar Escola Jêsus Frantz
 Instituto Jêsus Educação Infantil - SIV | Lar Escola Jêsus Frantz
 Creche Jesus de Nazareth I
 Creche Jesus de Nazareth II
 Associação Lapidar
 Lar Maria Amélia Associação Assistencial
 Associação Educativa Madre Vincenza
 Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania - Padre Leo
 Commissari | Creche Margarida
 Casa das Crianças Menino Jesus - Congregação São João Batista
 Creche Padre Dehon Núcleo Marisa | Associação Dehoniana Brasil
 Meridional
 Creche São José - Obras Sociais São Pedro Apóstolo (OSSPA I)
 Creche Maria Imaculada - Obras Sociais São Pedro Apóstolo (OSSPA II)
 Obras Sociais São Pedro Apóstolo (OSSPA III) - Creche Jesus Bambino
 Creche Pelicano - Sociedade Fraternitas de São Bernardo do Campo
 ASSOCIACAO PROJETO CRIANCA
 Creche Pequenininhos do Futuro - unidade I | Associação Beneficente Shekinah
 Creche Pequenininhos do Futuro - unidade II | Associação Beneficente
 Shekinah

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 22/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a homologação dos Projetos Político-Pedagógicos 2024 das Unidades Municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica do Departamento de Ações Educacionais,
 RESOLVE:

Art. 1º Estão homologados os Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, referente ao ano letivo de 2024, conforme segue:

EMEB BERNARDO PEDROSO
 EMEB CECÍLIA MEIRELES
 EMEB FIORENTE ELENA, Padre
 EMEB JANETE MALLY BETTI SIMÕES, Professora
 EMEB JOSÉ LUIZ JUCÁ
 EMEB KAZUE FUZINAKA, Professora
 EMEB MARIA ADELAIDE
 EMEB ODETTE EDITH PÉRIGO DE LIMA
 EMEB SANTOS DUMONT
 EMEB OLEGÁRIO JOSÉ GODOY/SOROCABINHA
 EMEB REGINA ROCCO CASA II
 EMEBE ROLANDO RAMACCIOTTI

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e considerando o encerramento das atividades da escola particular de educação infantil "COLÉGIO MÚLTIPLOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP", com registro no CNPJ nº. 11.227.247/0001-61, situada no endereço Rua Sérgio Milliet, 491 - Jordanópolis - CEP: 09892-410, torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento de escola de educação infantil expedida em 02/10/2015 para a referida instituição.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e considerando o encerramento das atividades da escola particular de educação infantil "Maria Elaine Gomes - ME | Estação Criança", com registro no CNPJ nº.

11.425.241/0001-07, situada no endereço Rua Miragaia, 716 - Paulicéia - CEP: 09689-100, torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento de escola de educação infantil expedida em 13/04/2012 para a referida instituição.

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar do estudante **EDUARD ROSA SANTOS** no ano de 2021, na EMEB Octavio Edgard de Oliveira devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário da estudante.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

NUELI O. QUIRINO de S. VINTURINI

Departamento de Ações Educacionais

SE 1 - Diretora de Departamento

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE COMUNICADO Nº 02/2024

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação das inscrições até a data de **03 de julho de 2024**, para o **24.º CONCURSO MISS E MISTER DA TERCEIRA IDADE de São Bernardo do Campo**.

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no:

- CRI - Centro de Referência do Idoso - Avenida Redenção, nº 271 - Jardim do Mar,

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretária de Cultura e Juventude, ouvidas as áreas competentes.

São Bernardo do Campo, em 28 de Junho de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1350/2024

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação de **LUCILENE TRINTA 14011701882**, como arte educador (a) credenciado, conforme publicação de 01/03/2024, bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) e HOMOLOGA e RATIFICA a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1351/2024

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação de **MARCIO FIDELIS**, como arte educador (a) credenciado, conforme publicação de 01/03/2024, bem como a despesa decorrente no valor de R\$6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais) e HOMOLOGA e RATIFICA a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1353/2024

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação de **PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA PEDROSO**, como arte educador (a) credenciado, conforme publicação de 01/03/2024, bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e HOMOLOGA e RATIFICA a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1354/2024

GREICI PICOLO MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude, à vista das instruções constantes dos autos, APROVA e HOMOLOGA a contratação de **VICTOR ZANELATO BRITO**, como arte educador (a) credenciado, conforme publicação de 01/03/2024, bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e HOMOLOGA e RATIFICA a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 008/2024***Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípios interessados em participar do curso de qualificação empreendedora denominado Empretec.***

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **FERNANDO LONGO**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de **210 (duzentas e dez)** vagas dos cursos de qualificação empreendedora denominado Empretec, sendo 203 (duzentas e três) vagas objeto de contratação conforme PC 00496/2024 e 7 (sete) vagas cedidas à título de bolsa pelo SEBRAE, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º. 008/2024**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VIGÊNCIA

Art. 1º O presente edital entrará em **vigor na data de sua publicação, cuja vigência dar-se-á até 31/12/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º O(s) interessado(s) em participar do presente edital deverá(ão):

§1º Residir em São Bernardo do Campo;

§ 2º Ser maior de 18 (dezoito) anos;

§ 3º Ter Ensino Fundamental Completo;

§ 4º Ser aprovado na entrevista comportamental por inteligência artificial na plataforma oficial do programa;

§ 5º Preencher a ficha de saúde disponibilizada após a entrevista;

§ 6º Ter disponibilidade para participar dos 6 dias de curso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Durante o período de vigência do edital, o Município divulgará - no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc - as datas que serão ofertados, bem como a quantidade de vagas disponíveis, locais das aulas, carga horária, dias e horários das aulas, como forma de dar ampla publicidade aos interessados em participar do presente edital.

§1º A grade do curso será disponibilizada no mínimo 15 (quinze) dias antes do início das aulas, a fim de possibilitar o processo de matrícula e entrega de documentos.

§2º A critério da SDECT, os locais das aulas, dias e horários dos cursos poderão sofrer alterações conforme as avaliações dos resultados no decorrer do Programa.

Art. 5º Preenchidos os requisitos constantes no art. 3º e seus parágrafos, o(s) candidato(s) deverá(ão) inscrever-se no curso pretendido pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc.

§1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a **exclusão do(a) candidato(a)** do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO**.

§ 4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UMA) TURMA**, em caso de mais de uma inscrição será considerada como válida a primeira realizada.

§ 5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) receberá em até 2 (dois) dias úteis o *link* disponibilizado pelo SEBRAE para a realização de entrevista comportamental online por inteligência artificial.

§1º Caso aprovado na entrevista, o(a) candidato(a) receberá por e-mail uma ficha de saúde a ser preenchida e encaminhada para o SEBRAE.

DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 7º Após a análise dos aprovados na entrevista realizada com o SEBRAE, será divulgada **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL mensalmente** no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc, no último dia útil do mês anterior ao início das aulas ou no primeiro dia útil do mês de início do respectivo curso, contendo os nomes de todos os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo.

Art. 8º Será publicada ainda **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**,

cujo critério de escolha dar-se-á da seguinte forma:

I - **50% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de inscrição realizada;

II - **45% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para grupo de vulnerabilidade social, considerando-se aqueles que recebem benefícios do governo, tais como (Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Renda Cidadã), inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos, respeitada a ordem de inscrição realizada;

III - **5% do total das vagas** constantes do edital serão asseguradas para os candidatos PcD. e reabilitados pela Previdência Social, mediante compatibilidade com o curso escolhido, observando-se ainda os requisitos previstos no art. 3º do presente edital, respeitada a ordem de inscrição realizada.

§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 30 (trinta) vagas, a ampla concorrência ocupará 15 (quinze vagas), sendo que 13 (treze) serão ocupadas por grupo de vulnerabilidade social e 2 (duas) vagas reservadas à PCD, se houver;

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente **desclassificados(as)** do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, **disponibilizada mensalmente** no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc.

§ 4º **Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc.

§ 5º Na hipótese de não preenchimento do percentual para vulnerabilidade social, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se o disposto no art. 3º do presente Edital.

§6º Na hipótese de não preenchimento de cota para Pessoa com Deficiência - PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social - INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto no art. 3º deste Edital.

DAS MATRÍCULAS

Art. 9º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE HABILITADOS**, até 3 (três) dias antes do início dos cursos, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;

II. CPF;

III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2024 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;

IV. Cartão Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;

V. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;

VI. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar que comprove a escolaridade exigida ou superior.

§ 1º Os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem a **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO nos moldes do art. 7º deste Edital, deverão comparecer na SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 - andar térreo - Prefeitura Municipal - Centro - SBC/SP, **na data e horários que serão divulgados mensalmente no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VI”.**

§ 2º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc observando-se a respectiva ordem de inscrição.

§ 3º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior poderão efetuar sua matrícula até 6 (seis) dias antes do início dos cursos, respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** constantes dos incisos I à VI deste artigo.

§ 4º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a)**

candidato(a), caso em que **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula**, observando-se a respectiva ordem de inscrição da turma de cada curso.

§ 5º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 10º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações e Decreto nº 9.508/2018, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) "Pessoa com Deficiência - PcD" e/ou Reabilitados pela Previdência Social - INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8.213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 8º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES**:

I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de "Pessoa com Deficiência - PcD";

II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS - se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam o preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;

II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência - PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social - INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto nos artigos 6º e 7º deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 11 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT**, cujo protocolo dar-se-á na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à praça Samuel Sabatini, nº. 50 - andar térreo - Prefeitura Municipal - Centro - SBC/SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**.

§ 1º Caberá à SDECT, por meio de seus responsáveis legais, receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do "caput" deste artigo, o resultado será publicado no primeiro Jornal "Notícias do Município" subsequente à data do recebimento do recurso e no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc;

§ 3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 - andar térreo - Prefeitura Municipal - Centro - SBC/SP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O acúmulo de faltas correspondente a 25% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos cursos do Empretec de forma definitiva.

Art. 13 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso Empretec, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 14 Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando a modalidade ofertada pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 - andar térreo - Prefeitura Municipal - Centro - SBC/SP até **15/12/2024**.

Parágrafo único. Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente na entidade que promover o curso, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

Art. 15 Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a SDECT poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 16 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as)**.

Art. 17 O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os

curso constantes deste Processo.

Art. 18 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

São Bernardo do Campo - SP, 26 de junho de 2024.

FERNANDO LONGO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

ANEXO I

| Datas | |
|--|--|
| Publicação do Edital e Início das Inscrições | 28/06/2024 |
| Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO | mensalmente |
| Período de recurso | 3 dias após a publicação da Lista de Classificação/Habilitados |
| Vigência do Edital | 31/12/2024 |

ANEXO II

Formulário de inscrição

www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc

**ANEXO III
CURSOS SEBRAE**

| ITEM | CURSO | METODOLOGIA |
|------|----------|---|
| 01 | EMPRETEC | <p>O Empretec é o principal programa de formação de empreendedores do mundo, um seminário intensivo criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), promovido em 40 países e exclusivo do Sebrae no Brasil.</p> <p>A metodologia é vivencial e interativa: através de jogos, exercícios e debates, você vai conhecer o seu perfil empreendedor, desenvolver competências para a vida profissional e, conseqüentemente, para aumentar as chances de sucesso do negócio.</p> <p>O Empretec é um seminário intensivo, destinado a aumentar o potencial das pessoas para gerir melhor o seu empreendimento ou para iniciar um negócio bem-sucedido. Nele, o participante aprende a identificar seu potencial empreendedor, desenvolver suas características de comportamento empreendedor, descobrir novas oportunidades de negócio e aumentar a rentabilidade da empresa.</p> <p>Mais do que uma capacitação, o Empretec é uma experiência desafiadora para quem quer identificar e desenvolver as 10 CARACTERÍSTICAS de um empreendedor de sucesso:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Busca de oportunidades e iniciativa 2 - Riscos calculados 3 - Exigência de qualidade e eficiência 4 - Persistência 5 - Comprometimento 6 - Busca de informações 7 - Estabelecimento de metas 8 - Planejamento e monitoramento sistemático 9 - Persuasão e rede de contatos 10 - Independência e autoconfiança |

**ANEXO IV
CURSOS SEBRAE**

| ITEM | CURSO | REQUISITOS |
|------|----------|---|
| 01 | EMPRETEC | <p>Idade Mínima 18 anos, Ensino fundamental completo. Ter o perfil indicado nos requisitos.</p> <p>Após se inscrever no edital o candidato deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistir o vídeo explicativo do Seminário Empretec. - Realizar a entrevista por Inteligência Artificial no formato online no qual ele receberá o link por e-mail em até 2 dias úteis após realizar a sua inscrição no edital. - Estando aprovado, ele responderá uma ficha de saúde que será enviado por e-mail ao candidato. - Após aprovação o candidato estará apto para participar do Seminário. - Para receber o certificado de conclusão, o participante deve ter no mínimo, 75% de presença no curso – carga horária 60 horas. - O candidato deve ficar atento ao seu e-mail pois os links de entrevista, ficha de saúde e aprovação serão enviados por este canal. <p>Não podem participar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mulheres grávidas. - Na mesma turma não podem participar sócios, casais, irmãos ou qualquer outra pessoa com qualquer tipo de vínculo. - Menores de 18 anos não participam do Empretec, mesmo emancipados pelos pais. |

**Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDPI Nº 130, DE 03 DE MAIO DE 2024

Errata à Resolução CMDPI nº 130, DE 03 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre o Edital de Convocação para Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMDPI – Gestão 2024/2026, publicada no Jornal Notícias do Município, Edição nº 2443, a saber:

a) Onde se lê:

“Art. 20 - A Assembleia de eleição ocorrerá no **dia 12 de julho de 2024, na sede do CMDCA-SBC, sito à Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar, na Sala dos Conselhos Municipais - das 09 às 11h30 e das 13h30 às 15h30**”

Leia-se:

“Art. 20 - A Assembleia de eleição ocorrerá no **dia 12 de julho de 2024, na sede do CMDPI-SBC, sito à Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar, na Sala dos Conselhos Municipais - das 09 às 11h30 e das 13h30 às 15h30**”

b) Onde se lê:

Art. 29 - Do calendário:

| | | |
|------------|-----------------------------|---|
| 12/07/2024 | Assembleia Geral de Eleição | Sala de Reunião dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar - SBC Horário: Das 14 as 16h |
|------------|-----------------------------|---|

Leia-se:

Art. 29 - Do calendário:

| | | |
|------------|-----------------------------|--|
| 12/07/2024 | Assembleia Geral de Eleição | Sala de Reunião dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar - SBC Horário: das 09 às 11h30 e das 13h30 às 15h30 |
|------------|-----------------------------|--|

São Bernardo do Campo, em 28 de junho de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL
CMDPI/SBC**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDPI Nº 135, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Errata à Resolução CMDPI nº 135, DE 21 DE JUNHO DE 2024, que dispõe sobre relação final das candidaturas deferidas à eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMDPI para Gestão 2024/2026, publicada no Jornal Notícias do Município, Edição nº 2457, a saber:

a) Onde se lê:

“Artigo 3º - A Assembleia de eleição ocorrerá no **dia 12 de julho de 2024, na sede do CMDCA-SBC, sito à Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar, na Sala dos Conselhos Municipais - das 09 às 11h30 e das 13h30 às 15h30**, poderão participar da Assembleia, os eleitores registrados pelas Organizações Sociais e Eleitores Múncipes maiores de 18 anos.”

Leia-se:

“Artigo 3º - A Assembleia de eleição ocorrerá no **dia 12 de julho de 2024, na Sede do CMDPI-SBC, sito à Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar, na Sala dos Conselhos Municipais - das 09 às 11h30 e das 13h30 às 15h30**, poderão participar da Assembleia, os eleitores registrados pelas Organizações Sociais e Eleitores Múncipes maiores de 18 anos.”

São Bernardo do Campo, em 28 de junho de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL
CMDPI/SBC**

Errata ao Anexo VI - Plano de Trabalho - do Edital de Chamamento Público nº 005/2024-SAS-CMDCA, publicado no Jornal Notícias do Município edição nº 2457, de 21 de junho de 2024.

Onde se lê:

Valor total do projeto⁶:

a) Investimento / Auxílio: (0% a 30%) aquisição de equipamentos;

Leia-se:

Valor total do projeto⁶:

a) Investimento / Auxílio: (0% a 15%) aquisição de equipamentos;

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 690, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO e inscrição de serviço/programa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a renovação de registro das entidades relacionadas abaixo, bem como renovação dos programas e/ou projetos por elas desenvolvidos:

I. Associação São Luiz sob o nº 09

- Serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

II. Criança Vida Nova registrada sob o nº 52

- Serviço de apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

III. Sociedade "Fraternitas" de São Bernardo do Campo sob o nº 94

- Serviço de apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes de 07 a 15 anos.

IV. Associação Beneficente Lar do Progredir Infinito registrada sob o nº 116

- Serviço de apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças de 07 a 12 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 26 de junho de 2024.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2024

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Coordenadora do CMDCA/SBC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 691, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO do requerimento de registro de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de registro no CMDCA/SBC das entidades relacionadas abaixo:

I. ESPORTE CLUBE CANTAREIRA

Justificativa: Conforme parecer da Comissão de Registro e Técnica deste Conselho após visita de campo: “no local informado não foi encontrado atendimento.”

II. ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS

Justificativa: Conforme parecer da Comissão de Registro e Técnica deste Conselho após visita de campo: “constatou a não presença do curso relatado no Plano de Trabalho”.

Art. 2º As Organizações têm o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data da publicação desta Resolução para recorrer da decisão do Pleno, por meio

de documento escrito com a fundamentação do recurso e devidamente assinado por seu representante legal, conforme disposto no parágrafo único, artigo 10 da Resolução CMDCA nº 391, de 16/08/2019;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 26 de junho de 2024 e revogando as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2024

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Coordenadora do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 692, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Registro e Técnica do CMDCA/SBC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Alterar parcialmente a composição da Comissão de Registro e Técnica, conforme segue:

I - Incluir o Sr. Ricardo Paes de Carvalho Inácio, em substituição a Sra. Fernanda Lopes Credidio.

II - Incluir a Sra. Roseli Maria Moraes Ortega Aronchi, em substituição a Sra. Simone de Souza Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2024.

Sílvia de Araújo Donnini
Coordenadora do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 136, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Análise Jurídica e Financeira do CMDPI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 32 do Decreto Municipal nº 22.597 de 11/04/2024 e, em especial deliberação na 245ª Reunião Ordinária, realizada de forma presencial no dia 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Análise Jurídica e Financeira, a qual contará com a seguinte formação:

I) Representantes da Sociedade Civil:

- Paulo Eduardo Miti
- Vera Hígino Ferreira
- Antonio Roberto Casa
- Maria da Graça Paço Barbieri

II) Representantes do Poder Público:

- Cícero Fabrício de Lima Marcelo
- Tâmara Rufini Vicente
- Maria das Graças Jesus Oliveira
- Márcia Satim

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2024.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

VERA HIGINO FERREIRA
Vice Presidente do CMDPI/SBC

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 26, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

| PROCESSO | NOME/EMPRESA | DOCUMENTO EMITIDO |
|-------------------|----------------------------|-------------------|
| SB.120171/2022-20 | BELLE VISION SACADAS EIREL | LO - Nº 0086/2024 |

| | | |
|-------------------|---|--------------------|
| SB.055007/2024-02 | FURLANETO EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA. | LS - Nº 0087/2024 |
| SB.068187/2024-76 | CONSÓRCIO SÃO BERNARDO AMBIENTAL - ECONTOSANTA CRUZ | LPI - Nº 0088/2024 |

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA - até 10 (dez) árvores":

| PROCESSO | NOME/EMPRESA | VALIDADE |
|-------------------|---|------------|
| SB.073498/2024-55 | POLARIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 19/06/2025 |
| SB.074804/2024-31 | CONJUNTO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO VILA HELENA | 19/06/2025 |
| SB.074152/2024-20 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS | 19/06/2025 |

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

| PROCESSO | INTERESSADO | DOCUMENTO EMITIDO |
|------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| SB 117.410/2.023 | PEREZ AGRIPINO LUIZ MANGUEIRA | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 049/2024 |
| SB 107.325/2.023 | SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA FILHO | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 050/2024 |
| SB 25.088/2.024 | LUCIANE INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 051/2024 |
| SB 28.712/2.024 | ALAN DAVID COSTA CRISPIM | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 052/2024 |
| SB 38.739/2.024 | ANGELINA MARTIM DE AGUIAR | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 053/2024 |
| SB 38.873/2.024 | JOSE ARLINDO TEIXEIRA | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 054/2024 |
| SB 112.471/2.022 | MARLI DONIZETE BARNABÉ | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 055/2024 |

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

| PROCESSO | NOME/EMPRESA | MOTIVO |
|-----------------|-------------------------------|---|
| SB 51.251/2.024 | EDICIONE DE BARROS SOUTO | FALTA DE AMPARO LEGAL |
| SB 8.721/2.024 | PEDRO GONÇALVES GALOPPI | DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56 § 4º |
| SB 33.575/2.024 | ADMILSON DA SILVA MARCHEZEPE | DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 49º E ART. 56 § 4º |
| SB 50.083/2.024 | JORGE DA LUZ PORTO | DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 49º E ART. 56 § 4º |
| SB 39.218/2.024 | IVONE LEAL DE ALMEIDA PEREIRA | DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 49º E ART. 56 § 4º |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204

EDITAL Nº 53, 28 DE JUNHO DE 2024

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

| NOME | CPF/CNPJ | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO | ARTIGO | PROCESSO |
|------------------------|----------------|-------------|---------------|--------|---------------|
| MARIA BIHARY BESENBACH | 031.494.637-34 | 7423/2024 | 704/243084464 | 114 | SB 19915/2024 |

| | | | | | |
|---|--------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 60.509.015/0001-01 | 7338/2024 | 704/243116574 | 26, 102 e 108 | SB 75918/2024 |
| CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BERNARDO Q | 11.233.387/0001-42 | 7507/2024 | 704/243105251 | 105 e 82 | SB 75912/2024 |
| GERMINO ANTONIO SOBRINHO | 350.060.052-20 | 7356/2024 | 704/243105263 | 70 | SB 4847/2020 |
| LUCIANO SEVERINO DE OLIVEIRA | 306.943.348-04 | 7506/2024 | 704/243084664 | 108 | SB 74798/2024 |

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 54, 28 DE JUNHO DE 2024**

Nos termos da Lei nº 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

| NOME | CPF | A. DE INFRAÇÃO | LANÇAMENTO | PROCESSO |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| ROSEANE DE OLIVEIRA SILVA | 049.965.625-36 | 5990/2024 | 704/24-3073180 | SB 65890/2024 |

O (a) autuado (a) terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei nº 6534/2017 e suas alterações ações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 55, 28 DE JUNHO DE 2024**

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | NÚMERO | PROCESSO |
|---|--------------------|------------|---------------|
| FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 60.509.015/0001-01 | 54/2024 | SB 75918/2024 |
| CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BERNARDO Q | 11.233.287/0001-42 | 7459/2024 | SB 75912/2024 |
| LUCIANO SEVERINO DE OLIVEIRA | 306.943.348-04 | 53/2024 | SB 74798/2024 |
| ERICK HENRIQUE PEROCINI | 393.073.308-08 | 6845/2024 | SB 72304/2024 |
| JORGE ARAUJO DA SILVA | 358.706.478-43 | 10636/2024 | SB 72296/2024 |
| LEVI VIEIRA DE AGUIAR | 178.506.178-00 | 6871/2024 | SB 71096/2024 |

Assunto: Termo de Embargo e Interdição:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | NÚMERO | PROCESSO |
|---|--------------------|-----------|---------------|
| FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 60.509.015/0001-01 | 2123/2024 | SB 75918/2024 |
| LUCIANO SEVERINO DE OLIVEIRA | 306.943.348-04 | 921/2024 | SB 74798/2024 |

Assunto: Termo de Apreensão e Depósito:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | NÚMERO | PROCESSO |
|------|-------------|--------|----------|
|------|-------------|--------|----------|

| | | | |
|-----------------------|----------------|-----------|---------------|
| JORGE ARAUJO DA SILVA | 358.706.478-43 | 3497/2024 | SB 72296/2024 |
|-----------------------|----------------|-----------|---------------|

Assunto: Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA):

| NOME | RG/CPF/CNPJ | TCA | PRAZO | PROCESSO |
|----------------------|----------------|---------|---------|---------------|
| NOELIA FARIAS CHAGAS | 041.499.313-64 | 17/2024 | 15 DIAS | SB 53300/2024 |

SMA-204, em 28 de junho de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2024

OBJETIVO: Chamamento público interessado em compor Grupo de Trabalho (GT) como representantes da sociedade civil organizada com o objetivo de apoiar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Recuperação e Preservação da Mata Atlântica (PMMA) de São Bernardo do Campo.

A Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através de seu Departamento de Gestão Ambiental (SMA-1), nuso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o CONTRATOSA.201.1 No. 157/2024, que resultou do PROCESSO

nº. 917/2023, para Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de São Bernardo do Campo e as atividades e etapas nele apontadas,

CONSIDERANDO o objetivo de formação paritária do GT, com 50% dos seus membros representando a Administração Municipal e 50% de seus membros representando a sociedade civil organizada,

CONSIDERANDO a importância dos compromissos atribuídos ao GT e a relevância da efetiva participação da sociedade civil organizada para a temática da Preservação Ambiental,

CONVIDA organizações da sociedade civil, organizações não governamentais, associações, cooperativas, conselhos profissionais, universidades, centros de pesquisas e demais entidades, cuja atuação se vincule, direta ou indiretamente, à identificação, conservação e recuperação de áreas inseridas no Bioma da Mata Atlântica a manifestar interesse em compor o Grupode Trabalho como representantes da sociedade civil.

A manifestação de interesse deverá ser feita por e-mail, enviado ao PROSABS no endereço pmma@prosabs.com.br, até as 23:59 horas do dia 05/07/2024, mencionando no assunto do e-mail "Interesse em compor Grupo de Trabalho do PMMA" indicando nome, CNPJ, endereço da organização, bem como nome completo, CPF, RG, endereço da pessoa física que a representará.

A indicação de dedicação às atividades é de até 08 horas (mensais) durante o segundo semestre do ano de 2024.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR

Coordenador da Unidade de Coordenação de Programas - UCP Secretário de Transportes e Vias Públicas

Atos do Poder Legislativo

**PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 14.250, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Nomear AMILTON ALEXANDRE DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 21 de junho de 2024, no Gabinete do Vereador PAULO EDUARDO LOPES.

PORTARIA Nº 14.251, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Conceder a funcionária JESSICA SABRINA VALERIANO RUFINO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 13 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 14.252, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Conceder ao funcionário RONALDO DOS SANTOS AZEVEDO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 21 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 14.253, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Exonerar RENAN MELO BARBOSA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro

VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 20 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 14.254, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Conceder à funcionária SIMONE DE SOUZA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 08/04/2019 a 09/04/2024, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 14.255, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Exonerar, a pedido, PEDRO PAULO SVETLEKIC SARAIVA, portador do R.G. nº 42.920.981-2, do cargo de Assistente Técnico Legislativo - nível 1, referência "CE-14", em 21 de junho de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 14.256, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Exonerar CLAUDIO ROBERTO PAULO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII - Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador IVAN FELICIANO SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 26 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 14.257, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designar a funcionária GABRIELE SOBREIRA DE ANDRADE, Assistente Técnico Legislativo - Nível 3, referência "CE-16 B", para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Geral, referência "CC-23", no período de 28 de junho a 19 de julho de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.548, DE 24 DE JUNHO DE 2024

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de concessão de Título de

"Cidadão São Bernardense" ao Sr. Alexandre Fix

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: ANA MARIA DO CARMO ROSSETO Membros: LUCAS MANOEL BRITO ALVES, MANOEL FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE, ORISILDA MARQUES FERREIRA, EDUARDO ALVES DE SOUZA E JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

Decreto Legislativo nº 1.854, de 21 de junho de 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2024, de autoria do Vereador Minami)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Colégio STAGIO.

Decreto Legislativo nº 1.855, de 21 de junho de 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2024, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. João Marcos Riotto.

Decreto Legislativo nº 1.856, de 21 de junho de 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2024, de autoria do Vereador Minami)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Eleazar Villavicencio.

Resolução nº 3.468, de 20 de junho de 2024

(Projeto de Resolução nº 42/2024, de autoria do Vereador Dr. Eliezer Mendes)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 19 de junho de 2024, aprovou e eu, DANILO LIMA DE RAMOS, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no dia 10 de agosto de 2024, a partir das 10h, à Comissão de Assuntos Metropolitanos, para a realização de Audiência Pública, objetivando a discussão e explanação do Projeto de Lei nº 52/2024 - Protocolo Geral nº 3019/2024, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de São Bernardo do Campo, revoga a Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, e dá outras providências".

Art. 2º O termo de compromisso a que se refere o art. 5º da Resolução nº 2453, de 2 de março de 2007 deverá ser firmado pelo Vereador Dr. Eliezer Mendes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 20 de junho de 2024; 470ª da fundação e 79ª de sua emancipação político-administrativa.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

Resolução nº 3.469, de 20 de junho de 2024

(Projeto de Resolução nº 43/2024, de autoria do Vereador Minami)

Dispõe sobre a comemoração ao "Dia dos profissionais denominados Manicure e Pedicure", e dá outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 03/2024

Processo de Compra nº 022/2024

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis

Data de abertura: 12 de julho de 2024 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Processo de Compra nº 014/2024

Objeto: Aquisição de materiais para escritório

Data de abertura: 12 de julho de 2024 às 15h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br

Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Secretaria de Suprimentos e-mail: patrimonio@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4314 - Sandra Clara Gerbelli.

Pregão Eletrônico nº 18/2023 - EDITAL RETIFICADO

Processo de Compra nº 083/2023

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica

Data de abertura: 22 de julho de 2024 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Secretaria de Suprimentos e-mail: patrimonio@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4314 - Sandra Clara Gerbelli.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2021 - Aditamento nº 03

Processo de Compra nº 121/2021

Objeto: Serviços de limpeza - adequações especificações técnicas

Contratada: MABG Prestadora De Serviços EIRELI - ME

CNPJ: 25.090.414/0001-80

Valor: Sem ônus

Embasamento legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93

Data de assinatura: 22/06/2024

Vigência: 22/06/2024 a 08/10/2024

SANDRA CLARA GERBELL

Secretária de Suprimentos

Administração Indireta

SBCPREV

Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 26/2024

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 28 de junho de 2024.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida On-line por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de JULHO de 2024.

| MATRICULA | NOME | MÊS DE ANIVERSÁRIO | MOTIVO |
|-----------|---------------------------|--------------------|--------------------------|
| 011917-1 | ADALGISA BORGES DA SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022295-4 | ADELAIDE PEREIRA DE SOUSA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 004300-9 | ADEVALDO LARANJEIRA MOTA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |

| | | | |
|----------|-------------------------------|-------|-----------------------------|
| 090732-6 | ADILSON BENEDITO DA CRUZ | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 024262-5 | ADRIANA LUIS BATISTA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 005624-6 | AGENOR GALANTE | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090231-8 | ALICE SEVERINO DE LIMA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 001238-9 | ALTIVO FORTUNATO VIANA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007935-5 | ANA CANDIDA BUENO DE CASTRO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021246-4 | ANA M DA C ALVES NOQUELLI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007882-0 | ANGELA REGINA CORAZZA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 013021-2 | ANGELICA MOREIRA DE AZEVEDO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015703-2 | ANTONIA NEUSA VEZZARI BATISTA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 023422-6 | ANTONIO FRANCISCO DE PAULA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 010270-2 | ANTONIO MARCHIOLI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022126-7 | ARLETE DA SILVA FIGUEIREDO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091506-8 | BEATRIZ KLIS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021369-8 | BELMIRA RIBEIRO DOS REIS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022088-9 | CINEUDA MARIA NOBRE | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 025287-2 | CLAUDIA PASQUALINI PAULUSSI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 026695-0 | CLAUDIA PASQUALINI PAULUSSI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090185-9 | CLEONICE APARECIDA MEIRA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 003335-7 | CREUSA MACHADO DE ASSIS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016644-5 | CREUSA MACHADO DE ASSIS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 027848-4 | CRISTINA OLINDA GRANHA LOPES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090678-6 | DANIEL BARBOZA DA COSTA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 028260-1 | DENISE AP BENVENUTO BREDA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 028178-6 | DENISE PEREIRA SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090334-8 | DIRCE BARBOSA MAXIMO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 005215-3 | EDVARD CASTRO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 009566-6 | ELAINE AUGUSTO MORETTI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022110-2 | ELAINE PEREIRA DA SILVA COSTA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 036801-9 | ELIANE TEIXEIRA SCABIA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 009293-5 | ESTELA MARY ALENCAR ZANINELI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 004903-9 | FRANCISCA MARTINS VALENTE | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 008033-8 | FRANCISCO DE ASSIS E SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 004362-7 | GERALDA TAVARES DA CRUZ | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007618-7 | GERSON JOAO FERNANDES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 023981-0 | IFRAIN BRAZ | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |

| | | | |
|----------|----------------------------------|-------|-----------------------------|
| 002533-0 | IRINEU PORFIRIO DE MAGALHAES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091484-2 | IVONE ANDRE ALVES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 011120-4 | JOAO AGRIPINO DE PAULA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 025903-6 | JOAO BATISTA BARROS BAHIA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 002397-2 | JOAQUIM ANASTACIO DE SOUZA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 003197-3 | JOAQUIM CUSTODIO ROSA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022063-5 | JOSAPHAT ALFREDO COUTINHO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090985-7 | JOSE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 004821-1 | JOSE DE SOUZA PINTO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 012160-5 | JOSE GERALDO COSTA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090504-9 | JOSE ROBERTO GOMES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016979-4 | LAMIA AHMAD RAHIM FARHAT | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021764-2 | LENI AGRIPINO DA SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007029-6 | LIZETE CIANCI AGOSTINHO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090502-3 | LUCIA GOMES DE OLIVEIRA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 036101-7 | LUCIANA ARROJO SALLES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 010724-9 | LUIZ GERALDO BIGAI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007926-6 | LUIZA FUJIE OZAKI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090581-1 | MAGALI DOS REIS ANDRADE | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 004165-9 | MANUEL JOSE PEREIRA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091269-6 | MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 027554-1 | MARCIA DE ALMEIDA TARTARI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 024228-5 | MARCO ANTONIO ENNES MARTIN | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016053-8 | MARIA APARECIDA CALDEIRA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015831-3 | MARIA CARMELITA DO NASCIMENTO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 003453-1 | MARIA CARMEM BATISTA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007525-4 | MARIA CRISTINA CASTRO CERGOL | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 025584-6 | MARIA DE FATIMA F DOS SANTOS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091426-6 | MARIA DE LOURDES BRUSSI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021154-9 | MARIA DO CARMO C MANZANO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007288-2 | MARIA DO CARMO TESSAROTO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015051-9 | MARIA FERREIRA DE SOUZA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091183-6 | MARIA HELENA AMBROSIO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 011976-5 | MARIA MENDES DA SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090411-6 | MARIA MOREIRA DE JESUS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015441-6 | MARIA PEDRO INACIO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |

| | | | |
|----------|-------------------------------|-------|--------------------------|
| 001303-4 | MARIA PEREIRA DE BARROS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 000444-3 | MARIA VIEIRA GANDINI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015330-5 | MARISA IGNEZ B LOPES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016109-7 | MARLENE SATURNINO DE JESUS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022016-4 | MARTA JANETE DOS SANTOS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 001490-9 | MOISES CASSIANO ANDRADE | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090063-3 | MORINOBU HIJO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090938-6 | NAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 001720-8 | NAIR DE PAULA VIERA DA SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021736-7 | NANCY ALBINO SANTOS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 025048-0 | NEUZA DE MORAES SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 003922-2 | NIVALDO DE FIGUEIREDO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 023154-5 | ODILA ARAUJO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 002828-1 | ODORICO VICENTE DA SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 001583-2 | PEDRO DO ROSARIO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007925-8 | REGINA MARCIA DE MATTOS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091652-7 | RICARDO HELZEL | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 003169-8 | RITA AP LOPES FRANCISCO PIZZO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007665-8 | ROBERTO DE BELOTTO FRANZINI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007776-9 | ROSANA APARECIDA Z STUCHI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 023699-3 | ROSELI MANERICH | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 005429-4 | SANAE SAKAE YATABE | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007206-0 | SEBASTIANA SANTOS GUIMARAES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022932-0 | SEBASTIAO LUIZ MAIA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091020-4 | SIDNEI MOLER | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 008157-0 | SILVIA REGINA KLIS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 010342-3 | SIMAO DA SURREICAO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 010879-0 | SONIA MARIA MOREIRA DA RONCH | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 024725-1 | SUELI MOLINA GARCIA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 027822-2 | SUSSUMU HAMASAKI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022402-9 | TANIA MARIA CHIAVOLONI BAZAN | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 009587-8 | TANIA MARIA FONSECA DE BARROS | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 035334-1 | VALQUIRIA MARILIA ANTONIETO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015735-9 | VANIA BUCCHIONI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090684-1 | VERA LUCIA BOIN | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022463-9 | VERA MARIA DE LIMA SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |

| | | | |
|----------|--------------------------------|-------|--------------------------|
| 027705-6 | VILMA CASTANHO BREDA FIDALGO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 017346-6 | VITOR LUIZ DA SILVA | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091449-4 | VITOR MIGUEL DE SIQUEIRA GOMES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091454-1 | VITOR MIGUEL DE SIQUEIRA GOMES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090134-6 | WALTER LUIZ DONOFRIO SOBRINHO | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016411-8 | WLADEMIR ANTUNES | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 009595-9 | ZAIRECI LEONEL VENTURINI | JUNHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |

2. FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

| MATRICULA | NOME | MÊS DE ANIVERSÁRIO | MOTIVO |
|-----------|--------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 016913-4 | AGRIPINA DA SILVA | JULHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091219-1 | ANA CLARA LIMA SANTOS | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016058-8 | ANA MARIA TERSAROTTO | ABRIL | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 025173-7 | ANGELINA CARDOSO CUFARO | NOVEMBRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 011052-5 | ANTONIO DE TOLEDO FILHO | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090743-1 | ARIETE HELENA ROCCO BRITO | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091508-4 | CELSO GORIA | ABRIL | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016813-8 | DAVID APARECIDO NUNES | JANEIRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090230-0 | DAVINA BARRETO DE ANDRADE | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 006214-8 | DULCELISA M DE A MACEDO LEME | SETEMBRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016769-5 | DULCINEA PEDROSO BENTO | AGOSTO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021656-5 | EDITE MARIA DA SILVA | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 000710-8 | FLORDELIS TEDESCHI | JULHO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021918-1 | GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA | OUTUBRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 001395-3 | IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 002281-1 | JOSE CUSTODIO DE SOUZA | ABRIL | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 010482-7 | JOSE DE SOUZA PEREIRA | JANEIRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 005058-3 | JOSE EGDER MARQUES | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015738-3 | JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA | SETEMBRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016678-8 | JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA | SETEMBRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090657-4 | JULIA VITORIA M DE MENDONCA | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015300-4 | LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 012071-4 | LUIZ HELENO GOMES | AGOSTO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091270-1 | MARCELO SANTOS DANTAS NETO | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |

| | | | |
|----------|------------------------------|-----------|--------------------------|
| 091563-6 | MARIA AFRA COSTA | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090735-0 | MARIA DA N WOJCIECHOWSKI | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 024167-9 | MARIA DA PENHA ROSSI | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090794-4 | MARIA DE LOURDES G FAGANELLO | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 000588-9 | MARIA LIDIA CUCHARO GANDOLFI | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091411-9 | MARIO CARLOS ANTONIO L SILVA | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 028143-5 | MARISA ASSUNCAO TEIXEIRA | AGOSTO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 008328-9 | MARLI DA SILVA PEDROSO | FEVEREIRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090868-1 | MATHEUS SANTOS PINTO | SETEMBRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 026795-6 | MIRIAN AP MARTIN PEZZOLATO | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091271-9 | NOAH SANTOS DANTAS | OUTUBRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 009772-3 | ODETTE A VENANCIO KOVALEVSKI | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 002822-3 | PAULO LEONARDO DE ASSIS | JANEIRO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007205-2 | REGINA CELIA BROSSI | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 012091-8 | VENINA TORRES | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091596-1 | YASMIN MARTINS DA SILVA | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 004553-0 | ZELUDE CASAGRANDE BOCCALETTO | MAIO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |

PORTARIAS E APOSTILA ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 5174/ 2024-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 18 de maio de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **ANDREIA BATISTA**, Matrícula Nº **40860**, ocorrido em **18/05/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

| NOME DO BENEFICIÁRIO(A) | CPF | PARENTESCO |
|------------------------------|----------------|------------|
| JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA | 535.053.788-10 | FILHO |

PORTARIA Nº 5175/ 2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 18 de maio de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **ANDREIA BATISTA**, Matrícula Nº **45116**, ocorrido em **18/05/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

| NOME DO BENEFICIÁRIO(A) | CPF | PARENTESCO |
|------------------------------|----------------|------------|
| JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA | 535.053.788-10 | FILHO |

PORTARIA Nº 5176/ 2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 17 de maio de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **PRISCILA HIGA MARQUES**, Matrícula Nº **30761**, ocorrido em **17/05/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São

Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

| NOME DO BENEFICIÁRIO(A) | CPF | PARENTESCO |
|----------------------------------|----------------|------------|
| GUILHERME RODRIGUES MARQUES NETO | 692.678.395-00 | CÔNJUGE |

PORTARIA Nº 5177/ 2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 03 de junho de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **LAERTE DA SILVA**, Matrícula Nº **12280**, ocorrido em **03/06/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

| NOME DO BENEFICIÁRIO(A) | CPF | PARENTESCO |
|-----------------------------------|----------------|------------|
| MATILDE LEANDRO DE SOUZA DA SILVA | 012.313.828-05 | CÔNJUGE |

PORTARIA Nº 5178/ 2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 17 de abril de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **EDUARDO BAZILEVSKI NETO**, Matrícula Nº **23552**, ocorrido em **17/04/2024**.

II- Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

| NOME DO BENEFICIÁRIO(A) | CPF | PARENTESCO |
|--------------------------------|----------------|------------|
| MARIA HELENA ZOBOLI BAZILEVSKI | 073.154.858-21 | CÔNJUGE |

PORTARIA Nº 5179/ 2024-SBCPREV

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da decisão transitada em julgado, referente à Apelação Cível e Remessa Necessária nº 1000505-62.2022.8.26.0564 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, constante no processo nº PR.000109/2022-13, onde "a segurança foi denegada", ficando revogada a liminar concedida referente à aposentadoria pelo magistério, resolve:

CESSAR, a partir de 01/07/2024, os efeitos da Portaria nº 4.032/2022-SBCPREV, que havia concedido aposentadoria especial - magistério, com base em decisão liminar, à especialista em Educação Sra. **ROSÂNGELA DOS SANTOS STEFANELLI**, matrícula nº **21.715-5**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**.

PORTARIA Nº 5180/ 2024-SBCPREV

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em razão de cumprimento de Decisão Liminar Judicial do Processo Digital nº 1020580-88.2023.8.26.0564 Tribunal de Justiça do Estado São Paulo, constante no Processo Digital PR. 0503/2023-13 - SBCPREV

Resolve:

I - Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **SANDRA REGINA BRITO DE MACEDO**, MATRÍCULA Nº **22827**, PASEP Nº **17041807167**, CARGO **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA "EM5C", TABELA **22**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5181/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **MÁRCIA CESAR CAMPOS BEDIN**, MATRÍCULA Nº **28541**, PASEP Nº **18078197298**, CARGO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL**, REFERÊNCIA "EE3C", TABELA **31**, nos termos do artigo **49, § 4º, § 5º e 6º inciso I**, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5182/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **RITA CRISTINA SLOMPO**, MATRÍCULA Nº **11269**, PASEP Nº **12125889929**, CARGO **INSTRUTOR**, LOTAÇÃO **SESP-DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**, REFERÊNCIA "C19C", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5183/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição: **SILVIA APARECIDA DINIZ**, MATRÍCULA Nº **35029**, PASEP Nº **10736225568**, CARGO **MOTORISTA**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, REFERÊNCIA **"C21B"**, TABELA **5**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5184/ 2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria na modalidade especial DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA a: **LARA SECCHIERO TABET NOTTE**, MATRÍCULA Nº **46565**, PASEP Nº **12420545321**, CARGO **VISITADOR SOCIAL I**, LOTAÇÃO **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, REFERÊNCIA **"12A"**, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5185/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **OSVALDO RODRIGUES NACIONE**, MATRÍCULA Nº **21112**, PASEP Nº **12336083517**, CARGO **MEDICO (PEDIATRA) I**, LOTAÇÃO **GSS-SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA **"A6C"**, TABELA **3**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5186/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **DANIELA INÊS BALDAN DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **21445**, PASEP Nº **12248816660**, CARGO **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA **"EM3C"**, TABELA **22**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5187/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARIA AUREA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA Nº **30413**, PASEP Nº **12252927528**, CARGO **TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE AÇÃO ESPECIALIZADA**, REFERÊNCIA **"18C"**, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5188/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **SÉRGIO DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **11281**, PASEP Nº **10848102239**, CARGO **CARPINTEIRO**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, REFERÊNCIA **"C18B"**, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5189/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **CARLA SORAYA TORRES DE MORAES**, MATRÍCULA Nº **23766**, PASEP Nº **12210860379**, CARGO **DIRETOR ESCOLAR**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA **"EM3C"**, TABELA **22**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5190/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por IDADE: **ANA MARIA DE CARVALHO FERNANDES**, MATRÍCULA Nº **26089**, PASEP Nº **10289938861**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA **"E1E"**, TABELA **20**, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/07/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5191/ 2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA - MAGISTÉRIO a: **TÂNIA MARA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA Nº **26018**, PASEP Nº **12328821032**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA **"E2C"**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente

aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5192/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição: **WALTER HENRIQUE MARTINS**, MATRÍCULA Nº **23657**, PASEP Nº **18087094277**, CARGO **MEDICO (CIRURGIAO GERAL) II**, LOTAÇÃO **GSS-SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA **"A9C"**, TABELA **3**, nos termos do artigo 49, § 1º, 2º, 3º e 6º inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5193/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por IDADE: **MARIA NATIVIDADE FERNANDES MOURA**, MATRÍCULA Nº **28938**, PASEP Nº **19015062237**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA **"E4B"**, TABELA **20**, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/07/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5194/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral - MAGISTÉRIO: **ANA MARIA BOIN CARVALHO DE CASTRO**, MATRÍCULA Nº **26575**, PASEP Nº **10407002062**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA **"E2H"**, TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 4º, § 5º e 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5195/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARCO ANTÔNIO TOLEDO DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **3582**, PASEP Nº **17016144923**, CARGO **INSTRUTOR**, LOTAÇÃO **SESP-DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**, REFERÊNCIA **"C19B"**, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5196/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOÃO DONIZETE GRAVATIN**, MATRÍCULA Nº **23435**, PASEP Nº **10720505337**, CARGO **MOTORISTA**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, REFERÊNCIA **"C18A"**, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5197/ 2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria na modalidade especial DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA a: **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES**, MATRÍCULA Nº **12262**, PASEP Nº **17031996633**, CARGO **AUXILIAR DE COMPRAS**, LOTAÇÃO **SA-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**, REFERÊNCIA **"19B"**, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5198/ 2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **EDUARDO JOSÉ MOLINA**, MATRÍCULA Nº **35461**, PASEP Nº **10698047777**, CARGO **ENGENHEIRO AGRONOMO**, LOTAÇÃO **SMA-DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL**, REFERÊNCIA **"35A"**, TABELA **1**, nos termos do artigo **12**, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/ 2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5199/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **MARIA CRISTINA FURLANETO DE LIMA**, MATRÍCULA Nº **25854**, PASEP Nº **17034601222**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA **"E4C"**, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5200/ 2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria na modalidade especial DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA a: **MÁRCIO JACOB**, MATRÍCULA Nº **21384**, PASEP Nº **12325247092**, CARGO **AGENTE DE ESPORTES III**, LOTAÇÃO **SESP-DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**, REFERÊNCIA **"20B"**, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a**

partir de 01/07/2024.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5201/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **MARIA LÚCIA RODRIGUES**, MATRÍCULA Nº **30439**, PASEP Nº **17024308204**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA "E4A", TABELA 20, nos termos do artigo 49, § 4º, § 5º e 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024.**

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5202/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **ROSA MARIA RESCHINI**, MATRÍCULA Nº **24386**, PASEP Nº **17039520530**, CARGO **MEDICO (OFTALMOLOGISTA) I**, LOTAÇÃO **SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA "A6A", TABELA 3, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024.**

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5203/ 2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria na modalidade especial DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA a: **ANSELMO RODRIGUEZ MESQUITA**, MATRÍCULA Nº **31654**, PASEP Nº **10819645467**, CARGO **AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES, LOTAÇÃO SS-DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**, REFERÊNCIA "C19C", TABELA 5, nos termos do artigo 12, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024.**

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5204/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOSÉ FIRMO DIAS**, MATRÍCULA Nº **11961**, PASEP Nº **12104104833**, CARGO **JARDINEIRO**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**, REFERÊNCIA "C14C", TABELA 5, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024.**

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5205/ 2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **MARIA DE LOURDES SEGARO FURTADO**, MATRÍCULA Nº **33285**, PASEP Nº **10859997305**, CARGO **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "PE2B", TABELA 28, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/ 2019, **a partir de 01/07/2024.**

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5206/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **SILVIA HELENA NEVES DE SOUSA**, MATRÍCULA Nº **26749**, PASEP Nº **12431699031**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS**, REFERÊNCIA "E4B", TABELA 20, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024.**

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5207/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição: **SUZANA SELMA SUMAN SANCHEZ**, MATRÍCULA Nº **31680**, PASEP Nº **10890991453**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA "E1E", TABELA 20, nos termos do artigo 49, § 6º inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024.**

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5208/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOSÉ BARBOSA**, MATRÍCULA Nº **4720**, PASEP Nº **17015625863**, CARGO **ALMOXARIFE**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**, REFERÊNCIA "C14A", TABELA 5, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024.**

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5209/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **ELISABETE SARASÁ MARTIN IWAMURA**, MATRÍCULA Nº **25247**, PASEP Nº **12603636938** CARGO

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERÊNCIA "E4E", TABELA 20, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5210/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **MARIA GRAZIELLA DO NASCIMENTO**, MATRÍCULA Nº **24175**, PASEP Nº **12021527982**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "15A", TABELA 1, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024.**

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5211/ 2024-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **OLIVERIO PENTEADO NETO**, MATRÍCULA Nº **26509**, PASEP Nº **12178655574**, CARGO **INSPECTOR DE ALUNOS**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "PE1A", TABELA 26, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/07/2024**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

APOSTILA Nº 2639/2024 - SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria à segurada EBI CESARIO, matrícula: 24.045-3, abaixo relacionada, reduzindo o valor do benefício de aposentadoria, em razão da aplicação do artigo 31 da LCM nº 14/2019, em conformidade com o artigo 24 da EC 103/2019, tendo em vista o requerimento de alteração do termo de opção do benefício mais vantajoso por parte da segurada.

| NOME | MATRICULA | Nº PORTARIA | DATA APOSENTADORIA | REF. ATUAL | Nº PROCESSO PR. |
|-------------|-----------|-------------------|--------------------|------------|-----------------|
| EBI CESARIO | 24.045-3 | 4059/2022-SBCPREV | 18/03/2022 | "C14-B" | 2469/2019-68 |

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

| ITEM | PROCESSO | NOME | MATRICULA |
|------|----------------|---------------------------------|-----------|
| 1. | PR.000161/2024 | ALESSANDRA GODOY DE BRITO | 028228 |
| 2. | PR.000168/2024 | ANGELINA ROSA FERREIRA DO CARMO | 025406 |
| 3. | PR.000139/2024 | FLORISBELA FERNANDES DA SILVA | 027218 |
| 4. | PR.000158/2023 | LEILA MORGADO DA SILVA | 027408 |
| 5. | PR.000733/2023 | ROGÉRIO TADEU POIAN | 025423 |

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

| ITEM | PROCESSO | NOME | MATRICULA |
|------|-------------------|-----------------------------------|-----------|
| 1. | PR.000211/2024-46 | ANA MARIA BOIN CARVALHO DE CASTRO | 26575 |
| 2. | PR.000278/2023-68 | ANSELMO RODRIGUEZ MESQUITA | 31654 |
| 3. | PR.000622/2022-57 | ANTÔNIO CARLOS FERNANDES | 12262 |
| 4. | PR.000102/2020-35 | JOÃO DONIZETE GRAVATIN | 24435 |
| 5. | PR.000450/2023-68 | JOSE FIRMO DIAS | 11961 |
| 6. | PR.000122/2024-13 | LARA SECCHIERO Tabet MARQUES | 46565 |
| 7. | PR.000235/2024-46 | MARIA DE LOURDES SEGARRO FURTADO | 33285 |
| 8. | PR.001282/2019-57 | MARIA LUCIA RODRIGUES | 30439 |
| 9. | PR.000557/2021-46 | ROSA MARIA RESCHINI | 24385 |
| 10. | PR.000186/2020-13 | SÉRGIO DOS SANTOS | 11281 |
| 11. | PR.000493/2022-80 | SILVIA HELENA NEVES DE SOUSA | 26749 |
| 12. | PR.000606/2023-13 | SUZANA SELMA SUMAN SANCHEZ | 31680 |
| 13. | PR.000389/2021-13 | TANIA MARA DE OLIVEIRA | 26018 |

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

| PROCESSO | ORIGEM | NOME |
|-------------------|---------|-------------------------------|
| PR.001013/2021-91 | SBCPREV | SANDRA REGINA BRITO DE MACEDO |
| PR.000251/2021-24 | SBCPREV | MARCIA CESAR CAMPOS BEDIN |
| PR.004508/2018-80 | SBCPREV | RITA CRISTINA SLOMPO |
| PR.000536/2019-91 | SBCPREV | SILVIA APARECIDA DINIZ |
| PR.000122/2024-13 | SBCPREV | LARA SECCHIERO Tabet NOTTE |

| | | |
|-------------------|---------|-----------------------------------|
| PR.000177/2024-68 | SBCPREV | OSVALDO RODRIGUES NACIONE |
| PR.001252/2019-68 | SBCPREV | DANIELA INES BALDAN DA SILVA |
| PR.000416/2021-46 | SBCPREV | MARIA AUREA DE OLIVEIRA |
| PR.000186/2020-13 | SBCPREV | SÉRGIO DOS SANTOS |
| PR.000851/2021-46 | SBCPREV | CARLA SORAIA TORRES DE MORAES |
| PR.000464/2023-35 | SBCPREV | ANA MARIA DE CARVALHO FERNANDES |
| PR.000389/2021-13 | SBCPREV | TANIA MARA DE OLIVEIRA |
| PR.000304/2022-57 | SBCPREV | WALTER HENRIQUE MARTINS |
| PR.000295/2024-24 | SBCPREV | MARIA NATIVIDADE FERNANDES MOURA |
| PR.000211/2024-46 | SBCPREV | ANA MARIA BOIN CARVALHO DE CASTRO |
| PR.000287/2020-91 | SBCPREV | MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS |
| PR.000102/2020-35 | SBCPREV | JOÃO DONIZETE GRAVATIN |
| PR.000622/2022-57 | SBCPREV | ANTÔNIO CARLOS FERNANDES |
| PR.003076/2018-68 | SBCPREV | EDUARDO JOSE MOLINA |
| PR.000309/2022-57 | SBCPREV | MARIA CRISTINA FURLANETO DE LIMA |
| PR.000333/2023-68 | SBCPREV | MARCIO JACOB |
| PR.001282/2019-57 | SBCPREV | MARIA LUCIA RODRIGUES |
| PR.000557/2021-46 | SBCPREV | ROSA MARIA RESCHINI |
| PR.000278/2023-68 | SBCPREV | ANSELMO RODRIGUEZ MESQUITA |
| PR.000450/2023-68 | SBCPREV | JOSE FIRMO DIAS |
| PR.000235/2024-46 | SBCPREV | MARIA DE LOURDES SEGARRO FURTADO |
| PR.000493/2022-80 | SBCPREV | SILVIA HELENA NEVES DE SOUSA |
| PR.000606/2023-13 | SBCPREV | SUZANA SELMA SUMAN SANCHEZ |
| PR.000493/2018-91 | SBCPREV | JOSÉ BARBOSA |
| PR.000297/2022-80 | SBCPREV | ELISABETE SARASA MARTIN IWAMURA |
| PR.000394/2021-46 | SBCPREV | MARIA GRAZIELLA DO NASCIMENTO |
| PR.000203/2024-35 | SBCPREV | OLIVERIO PENTEADO NETO |

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

| PROCESSO | ORIGEM | NOME |
|--------------|---------|-------------|
| 2469/2019-68 | SBCPREV | EBI CESARIO |

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

| PROCESSO | ORIGEM | NOME |
|--------------|---------|-----------------------------------|
| PR.0269/2024 | SBCPREV | JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA |
| PR.0270/2024 | SBCPREV | JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA |
| PR.0271/2024 | SBCPREV | GUILHERME RODRIGUES MARQUES NETO |
| PR.0305/2024 | SBCPREV | MATILDE LEANDRO DE SOUZA DA SILVA |
| PR.0245/2024 | SBCPREV | MARIA HELENA ZOBOLI BAZILEVSKI |

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MAIORIDADE

| PROCESSO | ORIGEM | NOME |
|--------------|---------|--------------------------|
| PR.1641/2018 | SBCPREV | MATHEUS DA SILVA BEZERRA |
| PR.0624/2019 | SBCPREV | CAROLINA ZUTIN QUAGLIO |

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

| PROCESSO | ORIGEM | NOME |
|--------------|---------|------------------------------|
| PR.8723/2018 | SBCPREV | LOURENÇO BENEDITO RAIMUNDO |
| PR.3811/2018 | SBCPREV | FLORIANO ANTÔNIO VALLIM |
| PR.3052/2018 | SBCPREV | CRISTINA OLINDA GRANHA LOPES |

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 25/2024

| MAT. | NOME | BENEFÍCIO | DATA DO FALECIMENTO | CPF |
|----------|------------------------------|---------------|---------------------|----------------|
| 953-2 | LOURENÇO BENEDITO RAIMUNDO | APOSENTADORIA | 11/06/2024 | 421.185.578-68 |
| 8.015-0 | FLORIANO ANTÔNIO VALLIM | APOSENTADORIA | 12/06/2024 | 020.039.538-68 |
| 27.848-4 | CRISTINA OLINDA GRANHA LOPES | APOSENTADORIA | 28/05/2024 | 505.075.837-87 |

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

030/2024 (FDSBC), o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 31/2024

CONTRATO Nº: 11/2022

PROCESSO Nº: 83/2021

FUNDAMENTO: Artigo 65, caput, inciso I, alínea "b", e §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATADA: ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 21.479.037/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, no regime sob demanda, com seus respectivos fardamentos e EPIs. Supressão de dois postos de trabalho.

VALOR: R\$ 289.373,56 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 15/11/2024

ASSINATURA: 24/06/2024

Michelle H. A. de Melo

Chefe da Seção de Compras e Contratos

Administração Indireta

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DEFERIMENTO

Deferindo a **Eva Maria Castro Quinto Da Silva**, matrícula nº 642, por meio do Processo nº PR.000238/2024-24 (SBCPrev) e Proc. Administrativo



SERVIÇO MILITAR

DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

○ ALISTAMENTO MILITAR AGORA É ONLINE!

**JOVEM, VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS ESTE ANO,
ALISTE-SE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024**



pelo site alistamento.eb.mil.br
ou na junta militar do município
de sua residência.

A segurança
do Brasil em
nossas mãos.



REALIZAÇÃO



APOIO

**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS